SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1925

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017/COMAGSUL/NIGS

CREDENCIANTE: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL
CREDENCIADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO - IDESHPE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE – NIGS DE ACORDO COM A TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E COMPLEMENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS CONSORCIADOS.

Pelo presente instrumento e, diante da solicitação de credenciamento e cumprimento integral das exigências editalícias em referência, e da constatação da capacidade qualitativa e quantitativa de atender a demanda de serviços do SUS dos consorciados, consubstanciada no parecer de aprovação da Comissão, HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO - IDESHPE – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.072.041/0001-63, com sede na Rua Dr. Jose Bezerra, 302, Andar 1 Sala B, Centro, Ribeirão - PE, CEP 55520-000, neste ato por seu representante legal, o Sr. Charles Gustavo de Araújo Krichna, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.849.259 SDS/PE, cadastrado no CPF/MF nº 744.156.114-00, residente e domiciliado na Rua Fructuoso Dias, 80 ”A“, Centro, Ribeirão-PE, CEP 55520-000, doravante denominada CREDENCIADA, na forma da Constituição Federal (art. 30, inciso VII), da Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; Portaria Ministerial n.º 1.034, de 05 de maio de 2010, Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislações posteriores aplicáveis, bem como do Edital de Chamamento Público nº 001/2017/COMAGSUL/NIGS para a prestação de serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS, do CREDENCIANTE, conforme tabela de procedimentos, quantidades estimadas e preços de referência constantes na Resolução Consorcial nº 21/2014, com a finalidade de complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde colocados à disposição da população e desenvolvidos pelos Municípios Consorciados.
Expeça-se o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO, necessário à formalização contratual!
Formalize-se o Termo de Contrato respectivo!

Agrestina-PE, em 10 de setembro de 2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:AEA9EE0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- AVISO DE REPUBLICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE DATA.

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE DATA.
O Pregão Presencial nº 001/2017, restou designada para o dia 09/10/2017 às 09:30, em razão do **DEFERIMENTO/ACOLHIMENTO** da impugnação ao Edital apresentada pela empresa Interessada **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.915.134/0001-93**. O objeto central da impugnação mormente a exigência da comprovação da regularidade junto ao respectivo Conselho/órgão, outrora constava apenas “CREA”, ao passo que fica realizada a exigência da regularidade no CREA ou CAU a depender da vinculação profissional da empresa. Mantêm-se para todos os efeitos legais o objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada, para elaboração de 09 (nove) Planos de Recuperação das áreas Degradadas – PRAD´S, por lixões inativos dos Municípios de Amaraji, Barra de Guabiraba, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Pombos, Primavera e Ribeirão. **Fica cancelada a sessão designada para o dia 02/10/2017 às 09:30 horas, restando para o dia 09/10/2017 às 09:30 a data para recebimento da documentação.**

Ribeirão-PE, 25 de setembro de 2017.

IRIS DANNIELA CAVALCANTI RODRIGUES SILVA,
Presidente
Pregoeira da CPL – COMSUL.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:6D6E8F45

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 057/2017. Processo N°: 094/2017. Inexigibilidade N°: 020/2017. CPL. Apresentação artística da Banda Patusco na data de 22/09/2017 no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. Contratada: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 14.731.957/0001-12. Valor: R$ 20.000,00.

Abreu e Lima, 26/09/2017.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:70F62856

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA RESCISÃO

Foi celebrada a rescisão amigável e de comum acordo do Contrato **nº 014/2017,** resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017, cujo objeto era a locação de Imóvel situado na Av. Duque de Caxias, nº 521 (pavimento superior), Centro, Abreu e Lima/PE, destinado para a instalação da sede da Secretaria de Habitação e Projetos Especiais. Fundamento legal: Art. 79, inciso II, Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/09/2017.

Abreu e Lima, 26/09/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:E8710551

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 054/2017. Processo N°: 091/2017. Inexigibilidade N°: 017/2017. CPL. Apresentação artística do Grupo Folclórico Bacamarteiro Mandacaru de Abreu e Lima, a ser realizada na data de 21/09/2017, no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada**: Associação Folclórica Bacamarteiros Mandacaru de Abreu e Lima. CNPJ: 06.146.644/0001-79. **Valor**: R$ 3.500,00.

Abreu e Lima, 26/09/2017.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:24E39AFE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 053/2017. Processo N°: 090/2017. Inexigibilidade N°: 016/2017. CPL. Apresentação artística do grupo **FORRÓ SEM CHINELO**, a ser realizada na data de 21/09/2017, no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada**: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 13.485.518/0001-04. **Valor**: R$ 4.200,00.

Abreu e Lima, 26/09/2017.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:4C44A2FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Processo Nº: 034/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00030/2017. Compra. AQUISIÇÃO DO RESTANTE DOS EQUIPAMENTOS CLÍNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER TIPO III, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE À PROPOSTA DE Nº:11308.823000/116007. Valor: R$ 33.478,23. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/10/2017 às 08:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
licitacaofmsafogados@hotmail.com ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:701B05ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Processo Nº: 035/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00031/2017. Compra. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 72.172,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/10/2017 às 13:30h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
licitacaofmsafogados@hotmail.com ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:092A1363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

Processo Nº: 036/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00032/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor: R$ 50.700,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/10/2017 às 14:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
licitacaofmsafogados@hotmail.com ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1ACB311B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

Processo Nº: 037/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00033/2017. Compra. AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Valor: R$ 14.170,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/10/2017 às 14:30h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
licitacaofmsafogados@hotmail.com ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C60EDBB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA 002/2017 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da **Chamada Pública nº 002/2017.** Objeto: **CREDENCIAMENTO** de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de **DAM**, em padrão **FEBRABAN**, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Por nenhuma empresa enviar envelopes ao presente processo, o mesmo foi considerado **DESERTO.**

Afrânio-PE, 25 de Setembro de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:500D7479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público: **Chamada Pública n.º 003/2017,** para o **CREDENCIAMENTO** de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de **DAM**, em padrão **FEBRABAN**, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Período de recebimento dos documentos relativos a habilitação para o credenciamento*:* 25/09/17 a 16/10/17. Edital-** FONE (87) 3868-1054 das 08 às 13 horas ou LICITACAOAFRANIO@HOTMAIL.COM. As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial do Município:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe

Afrânio/PE, 25/09/2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:9EC2B2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

Processo Licitatório n° 111/2017, Pregão Presencial SRP n° 084/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/1002, **com sessão dia 06/10/2017 às 09h30min**. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referentes ao recrutamento e seleção por meio de organização e execução de processo seletivo simplificado com vistas a seleção de profissionais para o preenchimento de funções existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE. **EDITAL: SITE -** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 25 de Setembro de 2017

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:28CD02FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 065/2017

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preços 012/2017

OBJETO NAT.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NO DISTRITO DE CURRAL NOVO.**

EMPRESAS HABILITADAS:

CPM – CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 05.545.366/0001-60, **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, **CNPJ: 14.741.760/0001-64**, **ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 15.918.862/0001-75.**

EMPRESAS INABILITADAS:

COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29.

A partir da data desta publicação fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habitadas será dia 03/10/2017, as 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Águas Belas, 21 de Setembro de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:BC500F92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. DISPENSA Nº 11/2017. PROCESSO N° 54/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. DISPENSA Nº 11/2017. PROCESSO n° 54/2017. O prefeito do município de Aliança – PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal. Torna publico que ratifica a dispensa de licitação para aluguel de imóvel situado na Rua João Hilário Pereira de lira S/N – Centro - Aliança - PE, para instalação e funcionamento da Coordenadoria da Mulher, a sua proprietária a senhora Joseane Cavalcanti da Silva – CPF nº: 032.993.494 -57, no valor total de R$: 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais) sendo pagamento mensal no valor de R$: 852,00 (oitocentos e cinqüenta e dois reais) para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE.

Aliança, 25 de setembro de 2017.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:66E7E95A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – FASE DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - CNPJ nº 10.130.755/0001-64, torna publico para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório nº. 003/2017-FMS**, cujo objeto destina-se a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sete(7) veículos automotivos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Angelim-PE.** A interposição de Recurso Administrativo apresentado pela empresa: **BSM LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.079.717/0001-48**. Após esta publicação, contar-se-á o prazo de 03(três) dias úteis para contrarrazões a iniciar-se dia 25 de Setembro de 2017 e encerra-se impreterivelmente as 13h30min. do dia 28 de Setembro do corrente (HORARIO DE BRASILIA), consoante art. 109 da Lei 8.666/93.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira
CPL

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:01455221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2017
CONTRATO Nº 044/2017 – CPL
CONTRATADA: **MULTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP,** CNPJ nº 05.893.571/0001-16. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados a manutenção do Programa Cozinha para Todos. **Valor Global**: R$ 669.758,25. **Vigência**: 31/12/2017, contados a partir da data de assinaturas.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:52649F6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 016/2017

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação de dotação orçamentaria; redução de arrecadação de impostos e seus respectivos repasses do Governos Federal; Estadual e Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº. 004/2017 de 02 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação de dotação orçamentária, por conta da redução de arrecadação de impostos e seus respectivos repasses do: Governo Federal, Estadual e Municipal com vistas para melhor atender ao interesse da administração.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal, expedido pelo Prefeito do Município de Araripina – PE, no tocante a readequação para com os gastos com folha de pessoal e sobre tudo de custeio.
CONSIDERANDO A Lei de Responsabilidade Fiscal, se faz necessário o realinhamento e sobre tudo o controle para com os gastos públicos.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por necessidade e responsabilidade da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. 019/2017, e consequentemente na Modalidade de Pregão Presencial de Nº. 016/2017, cujo objeto é: Considerando a possível contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, tais como: pães, adoçante dietético, fórmula infantil zero de lactose, leite em pó infantil e alho, a fim de atender à necessidade dos estudantes da rede Municipal de ensino através do programa nacional de alimentação escolar para o ano letivo de 2017, conforme especificações contidas no edital.

Araripina/PE, 25 setembro de 2017.

POSSIDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:260D7171

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO Nº 034/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA ASSESSORAMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS VISANDO LEVANTAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE.

Licitante vencedora por ter apresentado o menor percentual: **BRUNA MADEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.469.032/0001-24, com percentual de 20%, decorrentes do êxito da Prestação dos Serviços.

Bom Jardim, 19 de maio de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:F33BD0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROCESSO Nº 023/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE.
Licitante vencedora por terem apresentado o menor preço por item. Empresas: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.341.162/0001-14, com valor total somado de **R$ 332.936,30 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**, referente aos ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111.

Bom Jardim, 27 de julho de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:832FD548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 034/2017, Pregão Presencial Nº 010/2017. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Planejamento Financeiro para Assessoramento ao Departamento de Tributos visando levantar créditos tributários junto às Instituições Financeiras localizadas no Município de Bom Jardim - PE. **Contrato Nº 044/2017 –** Percentual: 20% (vinte por cento) decorrentes do êxito da Prestação dos Serviços; Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 de Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 19 de maio de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:B251CC2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 023/2017, Pregão Presencial Nº 014/2017. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico para Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim/PE. **Contrato Nº 033/2017**; Valor R$ 332.936,30 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos); Empresa contratada: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.341.162/0001-14, com sede à Rua John Fitzgerald Kened, nº 299, Londrina - PR ; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 27 de julho de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:4FDAD6CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00066/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

Contrato Nº: 00066/2017. Processo Nº: 0066/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação urbana no município de Brejinho (PE), conforme Projeto Básico de Engenharia . DOTAÇÃO:
12200142035; MANUT. ATIVID. ADMINISTRATIVAS DE OBRAS E URBANISMO; 036733903900001 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 1545100061026 Pavimentação em paralelepípedos de Ruas Zona Urba, Vilas, Pov; 1751200081043 Construção e/ou instalação de Unid. Sanit. Perif. / Zona Rural; 449051 Obras e Instalações.. Contratado: Silva e Leite Construcoes e Servicos Ltda - EPP. CNPJ: 17.287.720/0001-82. Valor R$182.155,00. Vigência: de 25/09/2017 a 25/09/2018.

Brejinho, 25/09/2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:44F66AF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2017 – PREGÃO N.º 015/2017

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2017 – PREGÃO N.º 015/2017 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Brejo da Madre de Deus**,** Após análise das propostas das empresas participantes, concluiu-se que as empresas aptas para lances são: NUNES & NUNES TRANPORTES E LOCAÇÕES – inscrita no CNPJ: 15.793.445/0001-43, EUROCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS – inscrita no CNPJ: 08.954.287/0001-09, JOSE SATURNO BARBOSA NETO – ME – inscrita no CNPJ: 10.528.779/0001-76, A DA S PEREIRA EIRELI-EPP – inscrita no CNPJ: 20.146.161/0001-03 e BSM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI –EPP – inscrita no CNPJ: 10.079.717/0001-48, Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que caso não haja interposição de recursos interpostos pelas licitantes, a retomada da sessão será no dia **04/10/2017 às 09:00 horas** no auditório da Prefeitura Municipal, sito à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email:
licitacaobmd@hotmail.com

Brejo da Madre de Deus, 25 de Setembro de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:64E94592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 004, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, para o período de 01/09/2017 a 31/12/2017, e dá outras providências.

A **Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 38, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c*, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/09/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônica,** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES, Mat. 043088. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.
Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
ADRIANA MARIA COSTA, Mat. 032154.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **15 de setembro de 2017.**

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B7F83782

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 005, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, para o período de 01/09/2017 a 31/12/2017, e dá outras providências.

A **Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 38, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c*, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/09/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônico,** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO, Mat. 043089. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.
Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
ADRIANA MARIA COSTA, Mat. 032154.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **15 de setembro de 2017.**

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DA4D8D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/PMCSA-SME-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 226/2017 - **Processo Licitatório**: 103/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: **Pregão Presencial Nº 080/PMCSA-SME/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de escadas, bombas submersas, centrifugas ejetoras. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:
DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA - Para reservatório ou cisterna; Potência 600watts; Elevação máxima 80 metros. Vazão máxima 1930 litros/hora; altura manométrica máxima: 50m (elevação); Temperatura máxima da água 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima 20m; Bombeamento de água limpa; Tensões: -220v ; Frequência: 60Hz	UND.	6
2	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA - Para poço artesiano de 3 Pol. 1CV 220V Vazão máx. (Q): 3800l/h; Motor: 1CV (750W); Submersão máx.: 70 metros; Tensão nominal: 220V	UND.	4
3	BOMBA CENTRÍFUGA - Consumo (KW/H) 0.99m/0.91 t; Elevação 20m; Frequência 60 Hz; Número de pólos 2; Rotação por minuto (RPM) 3450; Selo mecânico 1/2 (monofásico); Temperatura de trabalho de líquido até 70°C; Sucção 0,75; Vazão 9.0/0,8.	UND.	5
4	BOMBA EJETORA - Motor elétrico 2 pólos 3500 RPM 60 Hz; Potência 1/2CV; Tensão 220V	UND.	5
5	ESCADA TESOURA - Duplo acesso fibra de vidro - 2,70m - 9 degraus; não conduz eletricidade; pés com borrachas antiderrapante; carga máxima de trabalho 120kg	UND.	2

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: RCOM-COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME - CNPJ Nº 03.426.130/0001-89 **Itens: 1, 2, 3, 4 e 5** pelo valor total de R$ 15.750,00.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CE2139ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
DECISÃO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SMCRSP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos informa que no **Processo Administrativo**: Nº 073/2017 - **Processo Licitatório**: 160/PMCSA-SMCRSP/2017 - **Modalidade**: Concorrência Nº 005/PMCSA-SMCRSP/2017**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia Especializada em Manutenção e Recuperação de Praças, Escadarias, Canais, Calçadas e Espaços Públicos do Entorno. **Razões**: Contra decisão que declarou inabilitada a empresa SCAVE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. De acordo com o § 4o do art.109 da Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a decisão proferida no sentido de INABILITAR a empresa SCAVE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. e consequentemente MANTER A HABILITAÇÃO da empresa JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. conduzindo-a para a próxima fase, ou seja, a abertura do envelope de Proposta de Preços. Ademais, fica desde já marcada a data de 27 de setembro de 2017 às 09:00 horas. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180. no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0377005B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/PMCSA-SMPROS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, **Homologa** o - **Processo Administrativo**: Nº 088/2017 - **Processo Licitatório**: Nº 047/PMCSA-SMPROS/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/PMCSA-SMPROS/2017/ Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual Contratação da Prestação de **Serviços de Limpeza e Conservação Predial**, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Programas Sociais da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 14.056.350/0001-84 **Item: 1** Auxiliar de limpeza 44 horas semanais diurno – **Unid**: Posto – **Quant: 5; Item: 2** Auxiliar de limpeza 44 horas semanais noturno - **Unid**: Posto – **Quant**: 4 pelo valor global de R$ 365.435,04.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de setembro 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas de Sociais

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:44106A14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO

P.L.N.º 007/2017; P.P. Nº 004/2017. 1º TERMO ADITIVO 25% DO QUANTITATIVO JUNTO A EMPRESA A F S COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.302.324/0001-51, INSTALADA NA RUA SUELI LUNA MENELAU, 123 – IMBIRIBEIRA – RECIFE/PE, NO VALOR R$44.328,09 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

CACHOEIRINHA/PE, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

SILVIO ROMERO RAMOS E SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6A073C58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 011/2017 – Dispensa de Licitação nº 001/2017;

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de entidade para gerenciamento de processo seletivo de recursos humanos, através de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do município de Calçado, Estado de Pernambuco.

Considerando a ausência de valor estimado para contratação no **Termo de Referência** por parte da secretaria de Administração e Planejamento deste Município, faz-se necessário a elaboração em forma de anexo complementar ao Termo de Referência do Processo 011/2017, Dispensa de Licitação 001/2017, com o valor estimado para cada inscrição por nível, bem como o valor estima para contratação dos serviços objeto do presente Termo de Apostilamento, conforme valores abaixo

Nível Superior - R$ 80,00 (oitenta reais)
Nível Médio - R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Nível Fundamental - R$ 50,00 (cinquenta reais)

Valor estimado para execução dos serviços é de **R$: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de setembro de 2017.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:73A0F788

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 015/2017 - Pregão (Eletrônico) nº 010/2017;

Natureza: Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada em locação serviços de Fiscalização de Apoio para utilização nas festividades e eventos promovidos pelo Município de Calçado, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Empresa Registrada: MARCELO PRODUÇÕES E EVENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.285.338/0001-90, estabelecida na Rua Paulo Sérgio, 31, Magano, Garanhuns. CEP. 55.294-610, vencedora do presente Certame Licitatório, conforme gráfico abaixo:

Especificação	Unidade	Quanti. de diárias	Vr. Unit.	Vr. Total
Serviços de Fiscalização de Apoio para utilização nas festividades e eventos promovidos pelo Município de Calçado	Diárias com 08 (oito) horas	500	123,00	61.500,00
Valor global registrado R$: 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)				

Vigência da ART 12 (doze) meses

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 25 de setembro de 2017.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de Desposas Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F0120166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: 005/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS PSF (POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**. A CPL do Município de Camaragibe - PE torna público que, após a análise da habilitação e apreciação do parecer técnico do setor de engenharia, estão **INABILITADAS** as empresas: **PONTUALIDADE COSNTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIO ELÉTRICOS LTDA EPP CNPJ Nº 04.739.863/0001-36** pelo não atendimento aos itens: 06.04; 08.02.01; 08.02.02; 08.02.03; 08.02.04; 08.03;01; 08.03.02.05 e 08.04.06 do edital, **ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI ME** CNPJ Nº 13.753.226/0001-05 pelo descumprimento aos sub itens 08.02.02, 08.02.03 e 08.04.06 do edital, **HARPIA CONSTRUÇÃO,COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** CNPJ Nº 12.272.426/0001-83 pelo descumprimento aos itens 08.02.02 e 08.02.03 e o descumprimento parcial do item 08.02.01 do edital, **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP** CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 pelo descumprimento aos itens 08.02.02 e 08.02.03 e descumprimento parcial dos itens 08.02.01 e 08.03.02 do edital, **L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ Nº 07.408.234/0001-11 pelo descumprimento aos itens 08.02.02 e 08.02.03 e o descumprimento parcial dos itens 08.02.01 e 08.03.02 do edital e **CA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP** CNPJ Nº 08.207.284/0001-01 pelo descumprimento aos itens 08.02.02 e 08.02.03 do edital. A partir da publicação do presente informe, iniciará o qüinqüídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500 ou pelo e mail cplcamaragibe@outlook.com.

Camaragibe, 21 de setembro de 2017.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:40EB6F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO E MEMÓRIA DE CALCULO**, comunicamos o resultado relativa a proposta de preços desta CONCORRÊNCIA 004/2017, julgado da seguinte forma: Vencedora do certame: **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA valor apresentado em vias de proposta de para o lote I de R$ 2.689.401,64 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos), e lote II no valor de R$ 2.976.108,77 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e oito reais e setenta e sete centavos);** Classificada em segundo lugar para o lote I e II : **C.A. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ Nº 08.207.284/0001-01,** sendo o valor apresentado para o lote I de R$ 2.774.239,64 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), e lote II de R$ 3.069.907,61 (três milhões, sessenta e nove mil, novecentos e sete reais e sessenta e um centavos); Classificada em terceiro lugar a **CONCIP CONSTRUÇÕES CIVIL POTIGUAR LTDA** sendo o valor apresentado para o lote I de R$ 2.823.045,16 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), e lote II de R$ 3.171.471,40 (três milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).Classificada em quarto lugar a **PLÍNIO CAVALCANTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 10.978.682/0001-65** sendo o valor apresentado para o lote I de R$ 3.078.521,14 (três milhões, setenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos), e lote II de R$ 3.415.645,05 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).Classificada em quinto lugar a **L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.408.234/0001-11** sendo o valor apresentado para o lote I de R$ 3.149.052,13 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais e treze centavos), já no que cabe ao lote II a referida empresa foi classificada em sexto lugar com o valor de R$ 3.505.896,14 (três milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).Classificada em sexto lugar a **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA CNPJ Nº 00.749.205/0001-74** sendo o valor apresentado para o lote I de R$ 3.157.358,31 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), já no que cabe ao lote II a referida empresa foi classificada em quinto lugar com o valor de R$ 3.493.143,60 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).Foram **DESCLASSIFICADAS** a proposta das empresas: **MULTISET ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 03.539.154/0001-44, ENCAL CONSTRUTORA LTDA EPP** pelo descumprimento ao item 09.02.04 do edital e desclassificação da empresa **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP,** por apresentar vários erros em suas composições, conforme citados anteriormente. A partir da publicação do presente informe, iniciará o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:76A321B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – O Instituto dos Servidores Municipais de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, Administrativa e Financeira para processamento da execução orçamentária e Contabilidade Pública para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande. Empresas participantes declaradas Inabilitadas: **FINANCONT GESTÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 11.197.509/0001-92** e **W U DE O E SILVA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 13.731.988/0001-00**. Assim sendo, tendo em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, será facultado aos licitantes o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de habilitação. Decorrido o prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica decidido por esta CPL conceder aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis**, previstos no art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93. Fica designado o dia **17 de outubro de 2017**, às **08h00min**, para a apresentação de nova documentação de habilitação exigida pelo Edital.

Chã Grande - PE, 25 de setembro de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:183CD145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PROCESSO Nº 040/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que dará continuidade à sessão da licitação em referência, destinada ao **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos, com motorista e combustível, para diversas secretarias e órgãos participantes do Município de Chã Grande**, na data **27 de setembro de 2017** às **08h00min**. Maiores esclarecimentos no local indicado, através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande-PE, 22 de setembro de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:305C6BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DISPENSA Nº 004/2017

Reconheço a **Dispensa Emergencial de Licitação** para a **Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Chã Grande - PE**, através da Empresa: **A. D. S - CONSTRUTORA LTDA - ME,**

CNPJ: **21.591.562/0001-27**, fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 27 de junho de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 004/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 27 de junho de 20107.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:AFC5CCE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO 025/2017 TOMADA DE PREÇO 005/2017

Transcorrido o prazo recursal, referente ao Processo 025/2017 - Tomada de Preço 005/2017. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a Reforma e Adequação das Quadras: LOTE I – Quadra Poliesportiva do Bairro Moacir Soares; LOTE II - Quadra Poliesportiva da Vila de Laje de São José; LOTE III - Quadra Poliesportiva da Vila Alto Meio e LOTE IV Quadra Poliesportiva do Loteamento Miguel Pereira Neto, todos os lotes com material e mão-de-obra por conta da(s) empreiteira(s).** A Prefeitura Municipal de Cupira, torna público o **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **CLORPAC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.451.812/0001-70,**considerando-a Desclassificada para o Processo. Fica **DEFERIDO** o posicionamento quanto a Classificação das empresas vencedoras**.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se colacionadas ao referido processo licitatório e o mesmo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, Rua Felismino Guedes, n° 135, Centro, Cupira-PE.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:927163A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 074/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório n° 074/2017
TOMADA DE PREÇO N° 018/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

HOMOLOGAR E ADJUDICAR em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o objeto do Processo de Licitação n° 074/2017, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 018/2017 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESASSORIAMENTO DE AÇUDES, BARREIROS, TERRA PLANAGEM, EXTRAÇÃO DE MATERIAIS DE JAZIDAS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE EXU**, na forma a seguir: **WILLTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME, CNPJ: 11.512.762/0001-93,** Valor da proposta: R$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A03CD515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 397/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 018/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESASSORIAMENTO DE AÇUDES, BARREIROS, TERRA PLANAGEM, EXTRAÇÃO DE MATERIAS DE JAZIDAS E RECUPERAÇÃO.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **WILLTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME**, **CNPJ: 11.512.762/0001-93**, Valor: R$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais); vigência de 180 (cento e oitenta) dias, Data de assinatura: 25/09/2017.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D728758C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - PROCESSO 082/2017 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 13/10/17, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 082/2017, Tomada de Preço nº 021/2017, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMONIO PUBLICO E OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES JUNTO A DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA**, Valor Estimado, R$ 217.827,20 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2012 e 147/2014. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F5093C9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º ADITIVO AO CONTRATO 161/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1º ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 010/2017, TOMADA DE PREÇO nº 003/2017 – **CONTRATO Nº 161/2016**, **WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME, CNPJ: 11.512.762/0001-93,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Prorroga o prazo por igual período 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 14/09/2017.

ANTONIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F8ACF75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010/2017.

Ementa: Designa Agentes Públicos para atuarem como Fiscais de Contratos, titular e suplente.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal n° 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1° - Designar o Senhor **TÁSSIO MÁRIO LOPES LACERDA**, Secretário Municipal de Urbanismo, portador de CPF sob o n°. 097.277.414-95, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato n°. 389/2017, Concorrência n°. 009/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE EXU** e a empresa **TRANSURB LTDA-ME**, CNPJ n°. 26.773.285/0001-97, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza urbana domiciliar, capinação de ruas, coleta e transporte de resíduos sólidos e operações especiais no lixão, no município de Exu-PE, conforme Projeto Básico;
Artigo 2° - Designar a Senhora **ISEJDA ARAÚJO APOLINÁRIO DINIZ**, Chefe da Secretaria Municipal de Urbanismo, portadora de CPF sob o n°. 477.298.304-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular;
Artigo 3° - Esta Portaria se ampara em todos os preceitos legais dispostos na Instrução Normativa SCI – N°. 001/2017;
Artigo 4° - Contar os efeitos da presente Portaria a partir de 05/09/2017, tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 21 de Setembro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:73A83405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 011/2017.

Ementa: Designa Agentes Públicos para atuarem como Fiscais de Contratos, titular e suplente.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal n° 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1° - Designar o Senhor **RODRIGO MOREIRA BEZERRA**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, portador de CPF sob o n°. 070.374.894-76, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato n°. 226/2017, Convite n°. 008/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE EXU** e a empresa **ISABEL BEZERRA ALBUQUERQUE-ME**, CNPJ n°. 00.780.801/0001-17, que tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem para atender as necessidades das diversas secretarias municipais junto a Administração Pública do município de Exu-PE, nos diversos eventos a virem ser fomentados por este ente;
Artigo 2° - Designar o Senhor **CICERO MARCELINO GONÇALVES**, Chefe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, portador de CPF sob o n°. 073.951.384-22, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular;
Artigo 3° - Esta Portaria se ampara em todos os preceitos legais dispostos na Instrução Normativa SCI – N°. 001/2017;
Artigo 4° - Contar os efeitos da presente Portaria a partir de 08/05/2017, tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 21 de Setembro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:EF7DB0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012/2017.

Ementa: Designa Agentes Públicos para atuarem como Fiscais de Contratos, titular e suplente.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal n° 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1° - Designar o Senhor **RODRIGO MOREIRA BEZERRA**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, portador de CPF sob o n°. 070.374.894-76, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato n°. 383/2017, Convite n°. 033/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE EXU** e a empresa **FRANCISCO TAVARES BELÉM-EPP**, CNPJ n°. 10.914.281/0001-41, que tem por objeto a aquisição de material esportivo de forma parcelada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos com os eventos esportivos realizados pela mesma no Município de Exu-PE, conforme projeto básico;
Artigo 2° - Designar o Senhor **CICERO MARCELINO GONÇALVES**, Chefe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, portador de CPF sob o n°. 073.951.384-22, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular;
Artigo 3° - Esta Portaria se ampara em todos os preceitos legais dispostos na Instrução Normativa SCI – N°. 001/2017;
Artigo 4° - Contar os efeitos da presente Portaria a partir de 25/08/2017, tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 21 de Setembro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:44C95DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013/2017.

Ementa: Designa Agentes Públicos para atuarem como Fiscais de Contratos, titular e suplente.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal n° 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1° - Designar o Senhor **RODRIGO MOREIRA BEZERRA**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, portador de CPF sob o n°. 070.374.894-76, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato n°. 384/2017, Convite n°. 034/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE EXU** e a empresa **PAULO RICARDO SARAIVA TAVARES-ME**, CNPJ n°. 25.193.973/0001-15, que tem por objeto a contratação de serviços de sonorização (móvel) para utilização em inaugurações, realizações de eventos religiosos, desportivos, festivais culturais, eventos educativos e científicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos com os eventos esportivos realizados pela mesma no município de Exu-PE, conforme projeto básico;
Artigo 2° - Designar o Senhor **CICERO MARCELINO GONÇALVES**, Chefe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, portador de CPF sob o n°. 073.951.384-22, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular;
Artigo 3° - Esta Portaria se ampara em todos os preceitos legais dispostos na Instrução Normativa SCI – N°. 001/2017;
Artigo 4° - Contar os efeitos da presente Portaria a partir de 25/08/2017, tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 21 de Setembro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:BC2BEB10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2017.

Ementa: Designa Agentes Públicos para atuarem como Fiscais de Contratos, titular e suplente.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal n° 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1° - Designar o Senhor **RODRIGO MOREIRA BEZERRA**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, portador de CPF sob o n°. 070.374.894-76, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato n°. 225/2017, Convite n°. 009/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE EXU** e a empresa **ISABEL BEZERRA ALBUQUERQUE-ME**, CNPJ n°. 00.780.801/0001-17, que tem por objeto a contratação de serviços de alimentação pronta para atender as necessidades das diversas secretarias municipais junto a Administração Pública do município de Exu-PE, nos diversos eventos a virem ser fomentados por este ente;
Artigo 2° - Designar o Senhor **CICERO MARCELINO GONÇALVES**, Chefe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, portador de CPF sob o n°. 073.951.384-22, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular;
Artigo 3° - Esta Portaria se ampara em todos os preceitos legais dispostos na Instrução Normativa SCI – N°. 001/2017;
Artigo 4° - Contar os efeitos da presente Portaria a partir de 08/05/2017, tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 21 de Setembro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:D6F577AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através do Leiloeiro Público Oficial, Ericson Polari da Silva, mat. JUCEPE sob o nº 02/05, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **11 de outubro 2017, as 10:00 (dez) horas,** no Prédio da Garagem Municipal, Centro, Ferreiros/PE**.** OBS: O texto integral do Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou **ALBUQUERQUE LEILÕES** (82) 3221-5312, (82) 9976-7401 ou site www.albuquerqueleiloes.com.br**.**

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DF013354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROCESSO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES LIGADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DE FLORES PE**. Julgamento: 09/10/2017 às 9:00 horas. Editais e informações 087 3857 1848.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:67115C01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017

ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017
CREDENCIAMENTO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) inicialmente às 08:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estavam presentes o Sr.

Pregoeiro, Vanderlei Afonso da Silva, e a equipe de apoio: Sra. Selma Leal de Souza e Ana Patrícia da Silva Santos, nomeados através da portaria nº 043/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com o objetivo de analisar as alegações da empresa MICRORH CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RH LTDA ME acerca do credenciamento da empresa SOCIEDADE CIVIL ECOTERRA, sendo as seguintes:

1 – O estatuto da associação em questão não encontra-se registrado em cartório;
2 – As atas que registram as alterações não estão constando nos documentos;
3 – Falta de registro no Ministério da justiça, já que a empresa é credenciada como OSCIP;
4 – A presidente da associação não deu poderes para que o licitante representasse a mesma, pois quem assinou o credenciamento foi o próprio representante;
5 – A carteira do Conselho de Administração do licitante não está acompanhada da quitação junto ao conselho, ficando impossível saber se o mesmo encontra-se regular perante o órgão;

Por esses motivos a licitante em questão solicitou o **DESCREDENCIAMENTO** da SOCIEDADE CIVIL ECOTERRA, ato que impede do seu representante se manifestar em sessão e consequentemente formular lances verbais.
É na fase de credenciamento que as empresas apresentam seus representantes que serão responsáveis por acompanhar todos os atos ocorridos em sessão, tais como formulação de lances, interposição de recursos etc. Para tanto o representante pode ser um sócio, presidente, proprietário ou pessoas por aquelas indicadas através de procuração ou termo de credenciamento. Nela se verifica tão somente o poder dado ao representante para representar a empresa, não sendo cabível a análise de termos mais aprofundados, pois tais atitudes são cabíveis somente na fase de HABILITAÇÃO. O credenciamento deve ser o mais simples possível, ou seja, menos rigoroso, pois a regra reinante nas licitações, principalmente na modalidade Pregão, é a reunião da maior quantidade possível de licitantes, objetivando uma maior competitividade na fase de lances, possibilitando que a administração obtenha uma proposta mais vantajosa, tudo em respeito à AMPLA CONCORRÊNCIA e ao princípio da ECONOMICIDADE. Dito isso, o Sr. Pregoeiro tomou a seguinte decisão para cada alegação:

1 – O estatuto da associação em questão não encontra-se registrado em cartório: no ato do credenciamento o representante apresentou o estatuto em cópia original, sendo o mesmo xerocado e autenticado pela equipe de apoio. No entanto, por falha dessa equipe, a página que consta o registro do referido estatuto no cartório não foi devidamente xerocado, não constando no rol da documentação repassada para representante da empresa MICRORH CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RH LTDA ME. Após identificar tal erro indicado pelo o representante da SOCIEDADE CIVIL ECOTERRA, o Sr. Pregoeiro solicitou que o mesmo entregasse o estatuto para ser novamente xerocada somente na página citada, além de solicitar que o mesmo se dirigisse ao cartório da cidade a fim de que solicitasse e trouxesse uma certidão daquele cartório indicando que tal registro é autêntico. Após a entrega dos documentos exigidos, o Sr. Pregoeiro aceitou o estatuto.

2 – As atas que registram as alterações não estão constando nos documentos: conta nos documentos, além da ata que fundou a associação, datada de 26 de janeiro de 2001, consta uma outra datada de 23 de Maio de 2017, confirmado ser o Sr. Nelson Quirino Sobrinho o Diretor Financeiro, cargo esse considerado, pelo Pregoeiro, suficiente para que o mesmo represente a empresa perante o certame. Fica, para todos os efeitos, esta ata considerada a aceita e cobre todas as outras não constantes na documentação, pois na alteração do estatuto não consta alteração dos responsáveis pela associação, sendo ratificada tal situação pela ata mais recente.

3 – Falta de registro no Ministério da justiça, já que a empresa é credenciada como OSCIP: tal qualificação apenas será útil para as entidades que pretendam firmar termo de parceria - previsto na Lei nº 9.790/99, o que não é o caso desta licitação, a qual objetiva simplesmente a contratação de uma empresa para prestar serviços técnicos à Secretaria Municipal de Assistência Social. Por tanto é indiferente se a empresa é qualificada ou não como OSCIP, situação que não se justifica a exigência da apresentação de tal registro.

4 – A presidente da associação não deu poderes para que o licitante representasse a mesma, pois quem assinou o credenciamento foi o próprio representante: apesar de constar uma autorização dos sócios integrantes da associação autorizando o Sr. Nelson Quirino Sobrinho a representar a empresa no certame, tal documento pode ser dispensado, visto o seu título de Diretor Financeiro dado pela ata de reunião anteriormente citada ser considerado o suficiente para que o mesmo tenha poderes para tal.

5 – A carteira do Conselho de Administração do licitante não está acompanhada da quitação junto ao conselho, ficando impossível saber se o mesmo encontra-se regular perante o órgão: o documento apresentado pelo representante objetiva simplesmente a sua identificação, podendo o mesmo ser substituído pelo seu RG, o qual foi também apresentado pelo mesmo, no entanto, por questão de legibilidade, pois o RG apresentado era um pouco antigo, foi escolhido xerocar e autenticar a carteira do seu conselho. Como o documento objetiva simplesmente a identificação do representante, é indiferente exigir que o mesmo apresente a quitação e regularidade perante seu órgão. Além do mais seu RG foi verificado e seu número confrontado com o existente na carteira funcional.

Contudo exposto, o Sr. Pregoeiro decidiu **credenciar as duas empresas** licitantes e convocá-las para a continuação do certame (próximas fases) em sessão que ocorrerá às 10:00 horas do dia 27 de Setembro de 2017 na sala de licitações da prefeitura de Floresta. Que nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão que vai assinada por mim, Selma Leal de Souza, secretária da reunião, e pelos demais membros.

Floresta, 22 de Setembro de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

SELMA LEAL DE SOUZA
Equipe de Apoio

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:A8398E81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 005/2017. DISPENSA Nº 005/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 021/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 021/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: G. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA. CNPJ: 11.543.636/0001-04. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 03/03/2017 à 01/04/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 02 de março de 2017.

CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social
Gestora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3052B3A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 006/2017. DISPENSA Nº 006/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 017/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 017/2017. CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: G. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA. CNPJ: 11.543.636/0001-04. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 03/03/2017 à 01/04/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 02 de março de 2017.

CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social
Gestora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:EF169CA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 006/2017. DISPENSA Nº 006/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 015/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 015/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: G. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA. CNPJ: 11.543.636/0001-04. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 03/03/2017 à 01/04/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 02 de março de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B8847A2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 005/2017. DISPENSA Nº 005/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 023/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 023/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: G. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA. CNPJ: 11.543.636/0001-04. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 03/03/2017 à 01/04/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 02 de março de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BD0A365D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 063, DE 26 DE JULHO 2017. - REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES

Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no município da Gameleira – PE.

VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITA DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto o art. 7º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira – PE, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

§1º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Da administração Pública Municipal

• Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – (Direitos Humanos), que o coordenará;

• Secretária Municipal de Educação;

• Secretaria Municipal de Saúde.

II – Da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes Órgãos:

• Conselho Municipal de Assistência Social – CNAS;

• Conselho Tutelar – CT;

• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – COMDCA.

§ 2º Os membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância serão indicados pelo titular do órgão da administração pública municipal e da sociedade civil e designados em ato do Poder Executivo do municipio;

§ 3º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança naprimeira infância;

II - acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;

III - atuar em regime de colaboração para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância; e

IV - promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância.

Art. 3º O funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, formulado / aprovado pelos membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, que deverá ser

homologado em ato do Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta dias, contado da data de sua constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gameleira, 26 de julho de 2017.

VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:32639131

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 455/2017 - CPAD - REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES

Institui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal da Gameleira.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal da Gameleira;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD no âmbito da Prefeitura Municipal da Gameleira .

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades próprias reguladas pela Lei Municipal 837/1991.

I - MÉRCIA CRISTINA SOARES RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora, matrícula 50521;

II - ISRAEL PEDRO DA SILVA , ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº 703064;

III – EZEQUIAS JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviço Gerais , matrícula nº 703064.

Art. 3º Os membros citados na comissão elegerá o presidente que indicará o secretário;

Art. 4º A composição da presente Comissão Permanente, poderá ser modificada através de novas Portarias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 20 de setembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8A80AE90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 456/2017 - EXONERAÇÃO - REGINA LUCIA RAMOS MACHADO SILVA,

Exonera a pedido a servidora municipal REGINA LUCIA RAMOS MACHADO SILVA, do cargo de SERVIÇOS GERAIS, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** a pedido a servidora municipal **REGINA LUCIA RAMOS MACHADO SILVA**, do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 990919 lotado na Secretaria de Educação .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 25 de setembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0C13A768

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 457/2017 - LICENÇA-PRÊMIO - MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para o servidor MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER , Licença-Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA** lotado na Secretaria de Educação, Matricula nº 50515 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 06 de julho de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 25 de setembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E67E90B5

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, objetivando a CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA - PE, pela contratação do CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, inscrita no CNPJ sob nº 11.896.703/0001-66, sendo o valor total mensal de R$ 14.900,64 (catorze mil e novecentos reais e sessenta e quatro

centavos), pelo prazo de execução de 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira (PE), 14 de agosto de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:C7B5DF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 006/2017. DISPENSA Nº 006/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 013/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 013/2017. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADA: G. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA. CNPJ: 11.543.636/0001-04. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 03/03/2017 à 01/04/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 02 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B04E55C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 005/2017. DISPENSA Nº 005/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 019/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 019/2017. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADA: G. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA. CNPJ: 11.543.636/0001-04. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 03/03/2017 à 01/04/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 02 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8FD26F07

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 005/2017. DISPENSA Nº 005/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 018/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 018/2017. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADA: ELIZAMA MARIA E SILVA EIRELI – ME/ ABIMAEL E SILVA EIRELI - ME. CNPJ: 22.423.778/0001-46. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 03/03/2017 à 01/04/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 02 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C77B822F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0272/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA – Designa servidor para cargo comissionando e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

CONSIDERANDO, que a Professora Giane Maria de Lira Oliveira, foi designada por meio da Portaria nº 0223/2017, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica de Cursos de Graduação, símbolo FCAA 2, lotada na Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns - FACEG;

CONSIDERANDO, que a Professora supracitada, requereu afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, para finalização e apresentação da dissertação do Mestrado em Engenharia Civil, realizado junto a Universidade Católica de Pernambuco, cuja defesa pública está marcada para o dia 26 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora, no cerne de oportunizar as atividades acadêmicas da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG, durante o período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1°- ** Designar a servidora **Krystal de Alcântara Notaro, mat. 694-2, para responder interinamente, na ausência de sua titular, pela Coordenação Acadêmica do Curso de Graduação em Engenharia Civil, vinculada a Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 04 de setembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AD7A416

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0239/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017

EMENTA – Homologa resultado de Relatório de Estágio Probatório, conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 43 da Lei 6.123/68 acerca dos requisitos para obtenção da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO, os relatórios finais de avaliação de desempenho por término do estágio probatório, emitido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 015/2016;

R E S O L V E:

Art. 1°- Homologar, o resultado do relatório final de avaliação de desempenho por término do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	DATA DA POSSE	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
Amanda Souza Lopes Barros	Professor	03.02.2014	Portaria nº 095/2014 de 03 de Fevereiro de 2014
Bruna Maria Jacques Freire de Albuquerque	Professor	03.02.2014	
Carlos Eduardo de Oliveira	Professor	03.02.2014	
Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo	Professor	03.02.2014	
Felipe Fernando Ângelo Barreto	Professor	03.02.2014	
José Emerson Alves da Silva	Professor	03.02.2014	
Krystal de Alcântara Notaro	Professor	03.02.2014	
Leonilla Maria Meneses Mendonça	Professor	03.02.2014	
Maurício Santos Gusmão Júnior	Professor	03.02.2014	
Nadson José Rodrigues de Araújo	Professor	03.02.2014	
Sandro Wlaudemyr de Oliveira Gomes	Professor	03.02.2014	
Reinaldo Alves Pereira	Professor	12.02.2014	117/2014 de 12 de Fevereiro de 2014

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 e 12 de fevereiro do corrente ano, conforme formalização dos atos de admissão.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36A44001

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0273/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA – Designa servidor para cargo comissionando e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o Professor **Kaike Manoel Barros do Nascimento,** portador do RG nº 7213172 SDS/PE e CPF Nº 082.156.874-40, para o Cargo Comissionado de Coordenador Adjunto de Cursos, símbolo CCAA 2, lotado na Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 04 de setembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8E516D5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0274/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA – Revoga Portaria nº 0262/2017, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0262/2017 de 31 de agosto de 2017, que designa a servidora **Cícera Maria Martins da Silva Ferreira**, para substituir a servidora **Aline Munique Silva,** Diretora de Contabilidade e Execução Orçamentária, no seu período de férias;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora **Aline Munique Silva,** que solicita o cancelamento do pedido de férias, em virtude da concessão de afastamento por licença médica da servidora **Elane Maria da Silva Ferreira.**

R E S O L V E:

Art. 1°- Revogar a Portaria nº 0262/2017, que designa a servidora **Cícera Maria Martins da Silva Ferreira,** matrícula 9-1, Agente Administrativa, para assumir em caráter substituição a função de Diretora de Contabilidade e Execução Orçamentária, tendo em vista o cancelamento do pedido de férias da servidora titular da função.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD4E74FF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0275/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, os atestados médicos nominais à servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira,** Agente Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo a solicitação da servidora supracitada.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora**, Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1,** pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 05 de setembro de 2017, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 20 de setembro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F50FC7F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0276/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016, de 06 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que a servidora **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, nomeada para a Função de Confiança Autárquica de Secretária de Finanças e Orçamento, Símbolo FCA 2, encontra-se afastada por meio de licença médica pelo período de 05 a 19 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes à referida Secretaria.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora **Cícera Maria Martins da Silva Ferreira,** matrícula 9-1, Agente Administrativa, para assumir em caráter de substituição, a função de Secretária de Finanças e Orçamento pelo período concomitante ao afastamento da titular da referida Função.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de setembro de 2017.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4EF22C5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0278/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA – Aposentadoria de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 000122/2017 de 20 de Setembro de 2017, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), publicada no dia 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do Sr. Ivonilso de Barros Leandro.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do quadro de servidores efetivos da AESGA, o Professor **Ivonilso de Barros Leandro**, matrícula nº 29-1, em virtude do benefício de aposentadoria concedido pela Portaria 000122/2017, expedida pelo Instituto de Previdência supracitado.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Setembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:260AD69F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 279/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Edilma Carvalho de Souza Silva, mat. 8-1,** Professora, foi admitida por meio de Concurso Público, tendo sua posse registrada em 16 de outubro de 1996, contando portanto com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, o requerimento da referida servidora que pleiteia o residual de Licença Prêmio, correspondente ao segundo decênio;

CONSIDERANDO, que a servidora gozou Licença Prêmio referente ao primeiro decênio, no período de 01 de fevereiro a 01 de agosto de 2007, por meio da Portaria nº 030/2007 e, ainda, o período de 2 de junho a 02 de setembro de 2017, perfazendo um total de três meses referentes ao segundo decênio, conforme disposto na Portaria Nº 192/2017.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder à servidora **Edilma Carvalho de Souza Silva, mat. 8-1**, Professora, o direito de Licença Prêmio referente ao 2º (segundo) decênio, com gozo no período de 02 de setembro a 02 de Dezembro do corrente ano, perfazendo um total de três meses residuais do aludido período, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 03 de Dezembro de 2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Setembro de 2017.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:545D2477

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 281/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Maria Lindaci Gomes de Lima, mat. 39-1,** Agente Administrativa, foi admitida por meio de Concurso Público, tendo sua posse registrada em 16 de outubro de 1996; contando, portanto, com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, o requerimento da referida servidora que pleiteia Licença Prêmio, correspondente ao segundo decênio;

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder à servidora **Maria Lindaci Gomes de Lima, mat. 39-1,** Agente Administrativa, o direito de Licença Prêmio referente ao 2º (segundo) decênio, com gozo no período de 02 de outubro a 01 de dezembro do corrente ano, perfazendo um total de dois meses, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 02 de dezembro de 2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22AB59AE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0282/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA – Homologa resultado de Relatório de Estágio Probatório, conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 43 da Lei 6.123/68 acerca dos requisitos para obtenção da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO, os relatórios finais de avaliação de desempenho por término do estágio probatório, emitido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 015/2016;

R E S O L V E:

Art. 1°- Homologar, o resultado do relatório final de avaliação de desempenho por término do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	DATA DA POSSE	PORTARIA DE NOMEAÇÃO e POSSE
Joaquim de Oliveira Amaral	Auxiliar Administrativo	16.09.2014	Portaria nº 264/2014 de 16 de Setembro de 2014

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de setembro do corrente ano.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD9586E9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0283/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA – Homologa resultado de Relatório de Estágio Probatório, conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 43 da Lei 6.123/68 acerca dos requisitos para obtenção da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO, os relatórios finais de avaliação de desempenho por término do estágio probatório, emitido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 015/2016;

R E S O L V E:

Art. 1°- Homologar, o resultado do relatório final de avaliação de desempenho por término do estágio probatório da servidora abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	DATA DA POSSE	PORTARIA DE NOMEAÇÃO e POSSE
Amanda Maria da Silva	Professor	19.08.2014	Portaria nº 241/2014 de 19 de Agosto de 2014

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de agosto do corrente ano.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5865AA9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0265/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA – Homologa resultado de Relatório de Estágio Probatório, conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 43 da Lei 6.123/68 acerca dos requisitos para obtenção da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO, os relatórios finais de avaliação de desempenho por término do estágio probatório, emitido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 015/2016;

R E S O L V E:

Art. 1°- Homologar, o resultado do relatório final de avaliação de desempenho por término do estágio probatório da servidora abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	DATA DA POSSE	PORTARIA DE NOMEAÇÃO e POSSE
Carla Renata da Silva Xavier	Auxiliar Administrativa	09.07.2014	Portaria nº 212/2014 de 09 de Julho de 2014

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de julho do corrente ano.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE153FD4

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA 059/2017 - AMSTT

"Dispõe sobre a penalidade de suspensão, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER o servidor **TIAGO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, que ocupa o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, **matrícula nº 11388**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT, por um período de **02 (dois) dias**, de acordo com o que dispõe o art. 62, inciso III e art. 65 da Lei Municipal 3.926/2013, por **haver infringido o art. 60, inciso VIII**, da mesma Lei, conforme solicitação contida na **Comunicação Interna nº 0060/2017-GABPRES** – C.I., de 19/09/2017, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Garanhuns, 22 de Setembro de 2017.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DECD8F15

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017. Aditivo ao valor do contrato referente Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum), destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes e a disposição da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns. Contratado: **MOURA E SILVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP** sob o nº: 23.028.697/0001-04. Valor aditado por litro: R$ 0,10 (dez centavos de real); Valor atual do litro: 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); Valor do aditivo: R$ 4.108,96 (quatro mil cento e oito reais e noventa e seis centavos); Valor atual do contrato: 154.085,96 (cento e cinquenta e quatro mil oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Garanhuns 25/09/2017

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46E76EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT**, **CNPJ Nº 10.742.298/0001-69**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **resultado do Pregão Eletrônico 034/2017,** cujo objeto trata-se da locação de solução tecnológica para a automatização e gestão dos Autos de Infração de Trânsito, lavrados em campo, o gerenciamento dos agentes de trânsito, a fiscalização de transporte, infraestrutura computacional, servidores de aplicação e de banco de dados, dispositivos móveis e sistemas operacionais, serviços de comunicação de dados, suporte técnico, instalação e instrução para operacionalização dos serviços executados pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns. No dia 14/09/2017 na licitação julgada no portal de compras do Banco do Brasil (Licitacoes-e.com.br nº 681123), constatou-se que a licitante não preencheu os requisitos necessários e exigidos no Edital em referência, tratando-se portanto de **SESSÃO FRACASSADA.**

Garanhuns, 14 de Setembro de 2017.

JEFFERSON ALBUQUERQUE ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:726BD2AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1364/2017-GP

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA**, Matrícula nº. 9.000 / 11.622, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, atribuindo-lhe, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BBB3B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1365/2017-GP

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **JULIANE MARANHAO SILVA**, Matrícula nº. 5.470 / 7.112, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, atribuindo-lhe, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:262A642B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1367/2017-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR E DESTITUIR** da função de DIRETOR ESCOLAR o(a) servidor(a) **VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA n°. 7.098**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 24 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BAC840FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1368/2017-GP

"Dispõe sobre a designação do Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº. 7.098 / 11.652**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETOR ESCOLAR** na Escola Maria Tavares do Nascimento, conforme **67 Inciso II da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 25 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A852033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1369/2017-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº 7.098 / 11.652**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na Escola Maria Tavares do Nascimento, conforme **67 Inciso II da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 25 de agosto de 2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0381436E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1370/2017-GP

"Dispõe sobre a designação do Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **JOELMA ARCOVERDE DA SILVA, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº. 5.338**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETOR ESCOLAR** na Escola João Pessoa, conforme **67 Inciso II da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 25 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59771221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1371/2017-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **JOELMA ARCOVERDE DA SILVA, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº 5.338**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na Escola João Pessoa, conforme **67 Inciso II da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 25 de agosto de 2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C56A3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1372/2017-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR E DESTITUIR** da função de SECRETÁRIO ESCOLAR o(a) servidor(a) **JOELMA PEREIRA COSTA**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA n°. 1.461**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência a partir de 30 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E4550A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1374/2017-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício retroativo a de 11 de julho de 2017, a servidora **EDJANE TIMOTEO DA SILVA** que exerce a função de PROFESSOR I - GM1, Matrícula Nº. 5.356, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido através da **PORTARIA Nº. 232/2015-GP** de 03 de março de 2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de agosto de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:455D0BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1375/2017-GP

"Dispõe sobre revogar concessão de gratificação complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR, à Servidora **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS,** portadora do CPF: n°. 051.147.354-03, que ocupa o cargo de RECEPCIONISTA lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a 31 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de agosto de 2017.

ISAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C727A5FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1382/2017-GP

"Dispõe sobre a designação de Responsável Pela Unidade de Ensino do Espaço Rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a(a) servidor(a) **JOELMA PEREIRA COSTA,** Matrícula **Nº. 1.461,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, para desenvolver a função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE ENSINO DO ESPAÇO RURAL,** na Escola Antônio Adeildo Ferreira, atribuindo-lhe, gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 §1° da Lei 3758/2010**, com vigência a partir de 1° de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74B77FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1383/2017-GP

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **EDJANE TIMÓTEO DA SILVA,** Matrícula nº. 5.356, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, atribuindo-lhe, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30416BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1384/2017-GP

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS**, Matrícula nº. 2.226, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, atribuindo-lhe, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AD31302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1385/2017-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR E DESTITUIR** da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, o(a) servidor(a) **MARCIA CRISTINA DA SILVA**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA nº. 8.992**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8676CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1386/2017-GP

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **MARCIA CRISTINA DA SILVA**, Matrícula nº. 8.992, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, atribuindo-lhe, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F47EFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1389/2017-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **ROSA MARIA MARTINS ACIOLI**, Matrícula nº. 2.199, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F514889D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1393/2017-GP

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) MICHELLA MONTEIRO LOPES, Matrícula nº. 12.311, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, atribuindo-lhe, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:767D1366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1395/2016-GP

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PSICÓLOGO,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 22 de setembro de 2017, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à avenida Rui Barbosa, 1440,

Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 6 de outubro de 2017 das 14:00 às 17:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
100879	HILDEBERTO CAVALCANTI DA SILVA	121º **

**** Declarado pessoa com deficiência.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9CD14C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405/2017-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **DÂNGELO FERREIRA CAVALCANTE, AGENTE ADMINISTRATIVO - PE-19, MATRÍCULA nº 11.279**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na Escola Silvino Almeida de Oliveira, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85F3D165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1407/2017-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a) **FLÁVIO SILVA DE MEDEIROS,** portador(a) do CPF nº. 046.454.144-10, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO (CC5), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com o efetivo afastamento retroativo a 31 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79738AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1408/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 086.808.444-11, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO (CC5), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício retroativo a 1° de setembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CAB7FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1410/2017-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **APULEU MONTEIRO VIEIRA,** portador do CPF: nº. 021.192.914-03, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C854E5E0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000028/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Srª. COSMA LIMA MEDEIROS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora COSMA LIMA MEDEIROS (pensão vitalícia),** portadora do RG Nº 7082849- SDS/PE, CPF N° 052.880.664-50, **companheira** do Ex-servidor **JOSÉ ALVARO GOMES COSTA,** Matrícula N° 803, no cargo de Agente Administrativo, PE-24, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Portador do RG. N° 1.962.057 SSP/PE, CPF N° 226428624-53, falecido em **07 de Novembro de 2016**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso II e Art. 48.Inciso II da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar de 04 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se. (Republicada por incorreção).

Garanhuns, 16 de Maio de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria n° 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BA0BAE2

SECRETARIA DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 01/2017

EMENTA: Regulamenta o novo regime de responsabilidade e substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Lei no 4.325, de 18 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 6º e 174 da Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns,

R E S O L V E
Art. 1º. São responsáveis pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido ao município de Garanhuns a título de substituição tributária, na condição de tomadores, contratantes, fontes pagadoras :
I – as pessoas jurídicas, quaisquer que sejam os serviços tomados:
a) as empresas seguradoras;
b) as empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médico-hospitalar, exceto cooperativas;
c) os estabelecimentos bancários e demais entidades financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central;
d) os produtores e promotores de eventos, inclusive de jogos e diversões públicas;
e) as agremiações e clubes esportivos ou sociais;
f) a Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas fundações, empresas públicas e

sociedades de economia mista, em relação aos serviços que lhes forem prestados;
g) as incorporadoras, construtoras, empreiteiras e administradoras de obras de construção civil, com exceção das pessoas jurídicas optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, em relação a todos os serviços que lhes forem prestados
h) as concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de serviços públicos
i) os serviços sociais autônomos;
j) os estabelecimentos públicos e privados de ensino e treinamento;
l) as empresas de rádio, televisão e jornal.
m) as pessoas físicas, jurídicas ou quaisquer unidades econômicas ou profissionais que explorem economicamente, a qualquer título, os imóveis destinados a "shopping centers", "out-lets", hipermercados, centro de convenções, centros de lazer e similares, quanto às atividades provisórias, esporádicas ou eventuais exercidas no local;
n) a empresa industrial e a de comércio varejista cujo faturamento de pelo menos um de seus estabelecimentos situados em Garanhuns exceda, no exercício anterior, a R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);
II – as pessoas jurídicas tomadoras dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 8.02, 10.09 11.02, 17.05 e 17.09 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 4.325/2016, quando o estabelecimento do prestador esteja situado fora do Município de Garanhuns;
III – outras hipóteses:
a) todo tomador que realizar o pagamento do serviço sem exigir a correspondente nota fiscal dos serviços prestados;
b) todo tomador que contratar serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas não inscritas no município de Garanhuns e desde que o imposto aqui seja devido;
c) o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação lá se tenha iniciado;
d) a pessoa física ou jurídica, ainda que imune ou isenta, responsável por ginásios, estádios, teatros, salões e congêneres, quanto aos shows e eventos realizados nesses locais.
§ 1º. Nas hipóteses previstas neste artigo, cabe ao responsável reter na fonte o valor correspondente ao ISSQN devido ao Município de Garanhuns, para recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na forma prevista da Lei nº 4.325/2016.
§ 2º. Caso não efetue o desconto na fonte a que está obrigado, o responsável recolherá o valor correspondente ao imposto não descontado, acrescido, quando for o caso, de multa, juros e correção monetária.
§ 3º. Quando o prestador de serviço for profissional autônomo e, estando obrigado, não for inscrito no Cadastro mercantil de Contribuintes ou, quando inscrito, não apresentar o comprovante de quitação do imposto referente ao ano relativo ao pagamento do serviço, o ISSQN será descontado na fonte, à razão de 5% (cinco por cento) do preço do serviço.
Art. 2º. As pessoas relacionadas no art. 1º deverão reter o montante de ISSQN por ocasião da ocorrência do fato gerador, recolhendo-o aos cofres da Fazenda Pública Municipal até o dia 15 (quinze) do mês seguinte.
§ 1º. Para o cálculo da retenção, multiplicar-se-á o valor do preço do serviço pela alíquota correspondente à atividade praticada, conforme prevista na Lista de Serviços anexa à Lei nº 4.325/2016.
§ 2º. Os substitutos tributários a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, inclusive multas e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
Art. 3º. A retenção do ISSQN deverá ser efetuada considerando o valor total, respeitadas as deduções legais, da Nota Fiscal de Serviços, mesmo que o valor pago ao prestador do serviço seja parcelado.
Art. 4º. Para fins de retenção do imposto incidente sobre os serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05, 7.15 e 7.19 da Lista de Serviços, o prestador de serviços deverá informar ao tomador, no próprio corpo da nota fiscal de serviços, o valor das deduções da base de cálculo do imposto, em conformidade com a legislação municipal, para fins de apuração da receita tributável.
Parágrafo único. Caso as informações a que se refere este artigo não sejam fornecidas pelo prestador de serviços, o imposto incidirá sobre o preço do serviço sem qualquer dedução.
Art. 5º. No caso dos serviços prestados pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, será considerada, para cálculo do ISSQN a ser retido, a alíquota prevista nos Anexos da Lei Complementar no 123/2006 para a faixa de receita bruta a que a ME ou EPP estiver sujeita no mês anterior ao da prestação dos serviços, observado o seguinte:
I – na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, deverá ser considerada, para cálculo do Imposto a ser retido, a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à menor alíquota prevista nos Anexos da Lei Complementar no 123/2006;
II – nas hipóteses previstas no "caput" e no inciso I deste artigo, a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional deverá informar ao tomador, no próprio corpo do documento fiscal ou no campo "Alíquota" da NFS-e, a alíquota aplicável;
III – na hipótese do inciso I deste artigo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em Documento de Arrecadação Municipal – DAM da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
IV – os casos em que a prestadora do serviço omitir a informação de que trata o inciso II, será retido o percentual de 5% (cinco por cento) do preço do serviço.
V – Não será eximida a responsabilidade da prestadora do serviço quando a alíquota do ISSQN informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em Documento de Arrecadação Municipal – DAM da Prefeitura Municipal de Garanhuns.
Art. 6º. Não haverá retenção na fonte pelos responsáveis mencionados no art. 1º, quando o serviço for prestado por:
I – prestadores de serviços imunes ou isentos devidamente comprovados por ato administrativo expedido pelo órgão competente da Secretaria da Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
II - quando o prestador do serviço, profissional autônomo, comprovar sua inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de Garanhuns como sujeito ao recolhimento anual do ISSQN em valor fixo, desde que comprovar a regularidade do seu recolhimento, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos, conferida a validação da mesma;
III - quando o prestador estiver sujeito ao regime de estimativa da base de cálculo do ISSQN e comprovar a regularidade do seu recolhimento, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos, conferida a validação da mesma;
IV – microempreendedores individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.
§ 1º. Também não haverá retenção na fonte nos casos de não-incidência ou quando o imposto for devido a outro Município, observado o art. 196 da Lei no 4.325, de 18 de Novembro de 2016.
§ 2º. O disposto no parágrafo anterior não alcança as ME e EPP inscritas no Simples Nacional.
Art. 7º O responsável e o substituto tributário, responsáveis pela retenção e recolhimento do ISSQN, definidos neste regulamento, ficam obrigados a:
I - exigir do prestador a respectiva nota fiscal de prestação de serviço ou documento que a substitui e, quando desobrigado, exigir recibo em que conste, no mínimo, o nome do prestador, o número de sua inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de Garanhuns, o endereço, a descrição do serviço prestado, o nome do tomador e o valor do serviço;
II - fornecer ao prestador de serviços o Comprovante de Retenção, nos termos da legislação vigente;
III - informar, na Declaração Fiscal de Serviços Eletrônica – DFS-e, todos os serviços tomados;
IV - manter arquivados os Comprovantes de Retenção emitidos, com a devida comprovação da entrega ao prestador, para ser apresentado à Fiscalização Tributária quando solicitado.

§ 1º O comprovante a que se refere o inciso II deste artigo dever ser fornecido na competência em que ocorreu a efetiva prestação de serviços, independentemente da emissão da respectiva Nota Fiscal a que se refere o serviço, e o ISSQN recolhido nos prazos estabelecidos na legislação vigente.
§ 2º Em se tratando de órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como suas autarquias, fundações de direito público e privado, empresas públicas e sociedades de economia mista, a retenção deverá ocorrer no ato do pagamento do serviço tomado, fazendo-se o recolhimento nos prazos estabelecidos na legislação vigente.
§ 3º O Comprovante de Retenção do ISSQN na Fonte poderá será impresso a partir do Sistema da Declaração Fiscal de Serviços Eletrônica – DFS-e ou da Nota fiscal de Eletrônica – NFS-e da Prefeitura Municipal de Garanhuns, conforme o caso.
§ 4º O Comprovante de Retenção deverá obrigatoriamente ser emitido, carimbado, assinado pela fonte pagadora e anexado à Nota Fiscal correspondente, sob pena de infração à legislação tributária municipal
Art. 8.º Os prestadores de serviços alcançados pela retenção do ISSQN não estão dispensados do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, devendo manter controle em separado das operações sujeitas a esse regime.
Parágrafo único. Os prestadores de serviços que tiverem o ISSQN retido na forma prevista nesta Instrução Normativa ficam obrigados a:
I - declarar o fato no campo correspondente da Declaração Fiscal de Serviços Eletrônica e a abater do ISSQN próprio a recolher, o valor do imposto retido. Quando se tratar de ME ou EPP optante do Simples Nacional, declarar a retenção conforme legislação do Regime Especial Unificado;
II - manter arquivados, separadamente, os Comprovantes de Retenção do ISSQN, em ordem cronológica, à disposição da Fiscalização Tributária.
Art. 9º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Celso Galvão, 22 de Setembro de 2017.

FLAVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças

Republicação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEE05010

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA 003/2017 - SASDH

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, através desta portaria;

RESOLVE:

I. Realizar chamada pública destinada à seleção de propostas de adesão para execução compartilhada do Projeto Floreando – Flores do Nosso Jardim, de acordo com as normas e regras estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA através da Resolução COMDICA Nº 21 de 22 de agosto de 2017;
II. Instituir a Comissão de Seleção, responsável pelo acompanhamento da execução deste chamamento público, pela avaliação das propostas de adesão, da documentação e pelo julgamento dos recursos, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	Matrícula
MARIA VALQUIRIA GOIS LIMA DUARTE	30656
GLESLAINY DE LIMA SILVA	30590
MARIA JOSE DE ARAUJO	9489
CRISTINE PEREIRA DE ALMEIDA	9873

III. Estabelecer que é de responsabilidade desta comissão, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, análise, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
IV. Estabelecer que este Edital terá vigência de um ano.
V. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

EDITAL 003/2017 - SASDH

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público este edital destinado à seleção de propostas de adesão para execução compartilhada do Projeto Floreando – Flores do Nosso Jardim, de acordo com as normas e regras estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA através da Resolução COMDICA Nº 21 de 22 de agosto de 2017;
O projeto Floreando se destina ao atendimento de crianças de 7 à 12 anos e seus familiares, que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e direitos violados, moradores de Garanhuns com o foco no fortalecimento dos vínculos familiares, resgate de cidadania e consequentemente inserção social.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO

Art. 1º **-** Os Projetos serão analisados por Comissão de Seleção, composta por funcionários da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos conforme portaria 003/2017/SASDH.

DO CRONOGRAMA

Art. 2º. O cronograma está descrito no **ANEXO I** do presente Edital:

DO OBJETO

Art. 3º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de prosposta de adesão a serem financiadas com recursos do Projeto Floreando oriundos de doações realizadas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco – FMDCA, que serão repassados através da firmatura de Termo de Fomento.

§ 1º Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil - OSC;

§ 2º Serão consideradas as propostas de adesão apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, com inscrição regular no COMDICA, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas, no período de até doze meses, que atendam ao propósito do Projeto Floreando;

§ 3º Em caso excepcional, as propostas de adesão poderão ser prorrogadas por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente justificado e aprovado pelo – COMDICA.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 4º. As propostas de adesão selecionadas pelo presente Edital serão financiadas exclusivamente com recursos do Projeto Floreando – Flores do Nosso Jardim.

Parágrafo único - A respectiva Comissão, poderá aprovar ou não a proposta de adesão apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o previsto no presente Edital.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 5º. Para avaliação das propostas de adesão apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

A consonância da Proposta com o Objetivo do Projeto Floreando;

As disposições da presente chamada pública, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.º 4.065/2014;

A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

Capacidade técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar a proposta de adesão, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 4.065/2014.

Parágrafo único – As prospostas de adesão que não atenderem aos incisos relacionados neste artigo, estarão automaticamente eliminadas desta chamada pública.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO

Art. 6º. As propostas de adesão das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no COMDICA, devendo apresentar em envelope lacrado no ato da inscrição das propostas, os seguintes documentos:

Oficio endereçado à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, solicitando adesão ao Projeto Floreando – Flores do Nosso Jardim e firmatura de termo de fomento, indicando o total de turmas que pretende pactuar.

Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válidas, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, estadual e federal – relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Estatuto Social registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90(noventa) dias;

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90(noventa) dias;

Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 03 (três) anos;

Certificado de Registro no COMDICA atualizado, constando a data de primeiro registro no respectivo conselho;

Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;

Projeto técnico e plano de trabalho;

Planilha de aplicação de recurso;

Histórico da Entidade;

Apresentação do extrato bancário;

Parágrafo único - A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo acarretará na eliminação automática da proposta de adesão, não sendo analisado o projeto e o plano de trabalho pela Comissão de Seleção.

Art. 7º. O período de inscrição das propostas será compreendido entre **25/09/2017 a 06/10/2017,** exceto sábado e domingo.

§ 1º Os projetos deverão ser apresentados em duas vias, acompanhados dos documentos indicados no artigo 6º, § 1º.

§ 2º As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, das 8h às 14h, na Avenida Rui Barbosa, nº 807, Heliópolis, Garanhuns/PE, impreterivelmente até a data de 06/10/2017, exceto sábado e domingo.

§ 3º Não será aceito inscrição após o horário e data estabelecidos neste artigo.

Art. 8º Todas as propostas de adesão inscritas serão analisadas pela Comissão de Seleção, responsável pela publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

Art. 9º. A inscrição da proposta de adesão pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.

Art. 10. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil – OSC que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Tenha como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO V
DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 11. As propostas de adesão deverão ser formatadas, de acordo com os itens descritos abaixo:

Identificação do Projeto: nome do projeto, Organização da Sociedade Civil - OSC proponente, dados de identificação do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do responsável legal do Projeto;
Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
Apresentação do Projeto – Nome, objeto e Justificativa, especificando a pertinência da proposta com o propósito do Projeto Floreando-Flores do Nosso Jardim;
Plano de trabalho.

Parágrafo único - De acordo com a deliberação do COMDICA, através da Resolução nº 21 de 22 de agosto de 2017, o repasse será realizado através de cálculo percapta de R$ 50,00 por criança participante do projeto, devendo cada instituição submeter a proposta para adesão indicando o total de turmas que pretende pactuar, respeitando o limite máximo de até 4 turmas, com até 25 crianças cada.

CAPÍTULO VI
DA CONTRAPARTIDA

Art. 12. Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

CAPÍTULO VII
DAS DESPESAS

Art. 13. A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal com recursos do Projeto Floreando transferidos à Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do Termo, as quais devem ser anexadas às prestações de contas semestrais.

Art. 14. Nos Termos de Fomento firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
Aquisição de materiais de consumo;

Parágrafo único - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

Art. 15. Não serão cobertas despesas com:

Utilização, mesmo em caráter emergencial, de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;

Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros Municipais e Tutelares;

Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;

Vale transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto;

Taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios;

Outras despesas não autorizadas pela legislação.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, a título de contrapartida, assuma a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

Art. 16. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de campo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil – OSC, a Instituição de Ensino e o estagiário, conforme legislação aplicável.

Art. 17. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil - OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

CAPÍTULO VIII
DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE ADESÃO

Art. 18. As propostas de adesão serão avaliadas pela Comissão de Seleção, em duas fases, sendo:

I PRIMEIRA FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL: nesta fase a Comissão de Seleção fará a análise dos documentos apresentados em envelope lacrado;

II SEGUNDA FASE - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: nesta fase, a Comissão de Seleção analisará os projetos/planos de trabalho aprovados na primeira fase e classificará as instituições de acordo com a pontuação obtida.

CAPÍTULO IX
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 19. As propostas de adesão serão aprovadas e classificadas pela Comissão de Seleção, de acordo com o quadro de pontuação do **ANEXO II** deste Edital.

§ 1º. Em caso de empate considerar-se-á melhor classificada a instituição com mais tempo de inscrição no COMDICA, sendo considerado dia, mês e ano;

§ 2º. Será firmado termo de fomento com as instituições habilitadas de acordo com a listagem final de classificação até o limite de 17 turmas conforme previsão na Resolução nº 21 de 22 de agosto de 2017 do COMDICA.

Art. 20. A instituição que não conseguir aprovação da proposta apresentada poderá apresentar recurso junto à Comissão de Seleção na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme cronograma descrito no **ANEXO I**, deste Edital.

CAPÍTULO X
DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 21. O financiamento das propostas de adesão aprovadas através deste edital será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem interrupção, sendo seguido os requisitos para a celebração do termo de fomento conforme legislação vigente na data da celebração.

Parágrafo único - Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil - OSC, desde que devidamente justificado e aprovado pelo COMDICA.

CAPÍTULO XI
DOS REPASSES

Art. 22. O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente específica para execução do projeto.

CAPÍTULO XII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Das Condições Gerais

Art. 23. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

Art. 24. Durante a execução da proposta de adesão deverá ser apresentada a prestação de contas mensal através da entrega de Relatório de Atendimento (RA) e semestral através de Relatório de Execução Física e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento.

§ 1º. Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:

Relatório de Atendimento: Relação mensal de crianças de 7 à 12 anos, participantes do Projeto Floreando devidamente atestadas pelos responsáveis conforme modelo que será fornecido pela coordenação geral do projeto no ato da firmatura do termo de fomento;

Relatório de Execução Física:
descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 2.º Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados por comissão do COMDICA.

Art. 25. O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.

§ 1º A prestação de contas do segundo semestre deverá ser entregue, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias do término do convênio.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para o Projeto para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do mesmo.

Art. 26. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas mensal e semestral, observando a Proposta de Adesão e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:

Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas;
Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Art. 27. As prestações de contas serão avaliadas:

Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta de adesão;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: (omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos).

§ 1º. O Pleno do COMDICA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.

§ 2º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Da Documentação

Art. 28. A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com a Proposta de Adesão e Plano de Aplicação Financeira:

Extrato bancário;
Comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;
Guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;
Tributos pertinentes recolhidos.

Art. 29. A prestação de contas semestral deverá ser acompanhada de Relatório de Atendimento, Relatório de Execução Física e Relatório de Execução Financeira, assinados pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pela

execução da Proposta de Adesão ao Projeto Floreando, devendo constar, no mínimo:
Descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
Parcerias obtidas;
Resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
Registro fotográfico e/ou video das ações e dos bens adquiridos;
Lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários, com a devida atestação dos responsáveis;
Análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

Art. 30. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do COMDICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:

Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do COMDICA;
Suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado;
Cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no COMDICA;
Devolução do valor repassado ao FMDCA.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Se houver sobra de metas, após publicação do resultado final deste edital, a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, publicará novo Edital em um prazo máximo de 15 dias úteis;

Art.32. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido na Lei Municipal n.º 4.065/2014, no que couber.

Art 33. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municipios de Pernambuco.

Garanhuns, 22 de setembro de 2017.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição	25/09/2017 à 06/10/2017	Inscrição Presencial
	Horário: 08 às 14 horas	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
	Exceto sábado e Domingo	
Resultado preliminar	13/10/2017	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco
Recurso	16/10/2017 `a 18/10/2017	Presencial
	Horário: 08 às 14 horas	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
	Exceto sábado e Domingo	
Publicação e Homologação do Resultado Final.	24/10/2017	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tempo de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1 ponto para cada ano completo

.Republicação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6104297B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
CONTRATO Nº 119/2017 – CPLC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 - PMG
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA-EPP
CNPJ/MF: 22.014.876/0001-20

Objeto: Aquisição de material de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública no município de Garanhuns-PE

Obs.: Termo de Rescisão Contratual Amigável**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AE2F0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1390/2017-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o servidor **JOSÉ CARLOS LEITE,** Matrícula Nº. 5.154 portador do CPF: nº. 212.013.074-49, do cargo efetivo de PROFESSOR II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com efetivo afastamento retroativo a 18 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD45583E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1406/2017-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DÂNGELO FERREIRA CAVALCANTE, AGENTE ADMINISTRATIVO - PE-19, MATRÍCULA nº 11.279**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na Escola Silvino Almeida de Oliveira, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFA64235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2017-FMS - Processo Licitatório nº 018/2017-FMS. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde de Garanhuns–PE, Emenda Parlamentar-Propostas nº 09342.856000/1160-10, 09342.856000/1150-06 e 09342.856000/1150-04 do Ministério da Saúde, destinadas ao Centro de Especialidades Dr. Luis Lessa e ao Centro de Apoio Psicossocial de Garanhuns – CAPS. Valor Máximo Admitido: **R$ 542.296,35**. Início do acolhimento das propostas: **: 26/09/2017 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **09/10/2017 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **09/10/2017, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site:
www.licitacoes-e.com.br /
www.garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 675508.**

SHISNEYDA FURTADO F. G. DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91F19621

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 002/2017 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CONTRATO 058/2017 – FMS, Locação de imóvel situado a Av. Julia Brasileiro Vila Nova, nº 305 – Boa Vista, nesta cidade, destinado a sediar o Posto de Saúde da Família da Boa Vista do Município de Garanhuns/PE. **LOCADORA: Maria Shirlei Belmiro Pessoa de Albuquerque**. **CPF:** 460.298.264-68**. Valor Mensal R$ 1.844,00. VIGÊNCIA: de 15/08/2017 a 31/12/2017.**

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EFB9E2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Iati, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 007/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que, após decorrido o prazo de limite de acolhimento de propostas e de abertura de propostas, foi constatado que por ausência de interessados na Sessão Pública realizado no dia 25 de setembro de 2017, no site:**www.licitacoes-e.com.br,** foi declarada **DESERTA** o **Processo nº 065/2017 - Pregão na forma (eletrônica) nº 028/2017. Licitação eletrônica nº 688050**. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descri.: Contratação de empresa (s), para fornecimento por estimativa de *combustíveis (gasolina, etanol, diesel S10 e diesel comum),* com entrega de forma parcelada, para manutenção da frota pertencente às diversas Secretarias deste Município, para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Iati, em viagens à cidade do Recife, conforme especificações constantes no termo de referência. Maiores informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/Nº, Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, e pelo e-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:50E2B538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

No aviso de licitação do Processo Nº 169/2017, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 028/2017. **Onde se lê:** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxilio funeral para as famílias com vulnerabilidade social dentro do Município de Igarassu, através da Secretaria de Política Social e Educação Profissional/ Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação. **Leia – se:** Objeto: Aquisição de móveis e aparelhos eletroeletrônicos para atender as necessidades dos órgãos, autarquias, e secretarias do município de Igarassu.

Igarassu, 25 de setembro de 2017

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:48EACD8B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 025/2017, Comissão: CPL II, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 015/2017, Nat.: Fornecimento - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA SÃO LUCAS E DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU - UHI DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Valor Total: **R$ 222.577,81** (Duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos). **Local:** Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610. Data da sessão

de abertura: 16/10/2017, ás 08:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail:
cpl2igarassu@gmail.com: no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 25 de setembro de 2017.

SANDRA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL II.

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:7064592B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

No aviso de licitação do Processo Nº 169/2017, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 028/2017. **Onde se lê:** R$ 76.791,52 (setenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). **Leia – se:** R$ 1.025.586,52 (um milhão vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

No aviso de licitação do Processo Nº 167/2017, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preços Nº 003/2017. **Onde se lê:** 27/09/2017. **Leia – se:** 16/10/2017.

Igarassu, 25 de setembro de 2017

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:831E1CDA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 197/2017, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 029/2017, Nat.: Serviço, Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para reparos e obras em alvenaria, pintura, e hidráulica dos prédios da administração pública do município de Igarassu.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 12.421,20 (doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **18/10/2017**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail:
sec.gestaointegrada@gmail.com; no horário das 8h às 13h.

Processo Nº 198/2017, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 030/2017, Nat.: Serviço, Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização de eventos sob demanda, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura, artigos de eventos e apoio logístico,equipe para execução de cerimonial, decoração, recepção, banner, faixas, certificados, palestras, cursos, capacitações, seminários, simpósio, inaugurações, lançamentos de projetos, programas, entregas de benefícios eventuais, e, qualquer outro tipo de reunião institucional do interesse da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional,a serem realizados pela Secretaria de Política Social e Educação Profissional e demais Secretarias Executivas.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 62.978,00 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **20/10/2017**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail:
sec.gestaointegrada@gmail.com; no horário das 8h às 13h.

Processo Nº 199/2017, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Serviço, Pregão Presencial Nº 031/2017, Nat.: Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de auxilio funeral para as famílias com vulnerabilidade social dentro do Município de Igarassu, através da Secretaria de Política Social e Educação Profissional/ Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 76.791,52 (Setenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **23/10/2017**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail:
sec.gestaointegrada@gmail.com; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 25 de setembro de 2017.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:5D653573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 080/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00031/2017. Compra. Aquisição parcelada de Material em Geral de Construção, Elétrico, Ferragem, Tintas e Hidraúlico, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Valor: R$ 1.571.117,83.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/10/2017 às 16:30h. Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE.

Iguaracy, 22/09/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C24B9583

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 079/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00030/2017. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de fornecimento parcelado de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Valor: R$ 506.267,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/10/2017 às 15:30h. Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE.

Iguaracy, 22/09/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:21570E0A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 078/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00029/2017. Compra. Aquisição parcelada de Material Elétrico para fins de Iluminação Pública, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Valor: R$ 313.176,40. Data e

Local da Sessão de Abertura: 11/10/2017 às 14:15h. Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE.

Iguaracy, 22/09/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D24FD3DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO, A Dispensa 006/2017- Processo nº 038/2017, em favor da pessoa Bruno Cleyton Ferraz de Carvalho, CPF: 078.387.254-29, para funcionamento de um Almoxarifado para guardar materiais inerente à Prefeitura Municipal de Itacuruba, no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais) mensal; para locação de imóveis, Inciso X do Art 24, da Lei Nº 8666/93, para melhor funcionamento das atividades do Município de Itacuruba.

30 de junho de 2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:41FBBD38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
DISTRATO CONTRATO Nº 019/2017
DISTRANTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA
DISTRATADA: FRANCISCA MARINHO DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento de uma casa de apoio para Secretaria de Administração neste Município.
FUNDAMENTO: Processo nº 013/2017- Dispensa 003/2017. 03 de agosto de 2017

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B406F16C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 – RESULTADO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA – PERNAMBUCO, situada a Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, Itaíba–PE, CEP 56.550-000 por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de Aquisição de dois veículos, tipo passeio, para o programa Bolsa Família. Tipo menor preço global. Sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12, no valor total dos itens ganhos de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (87) 3849-1137 E-mail:
licitacao@itaiba.pe.gov.br

Itaíba – PE, 25 de Setembro de 2017.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:08C962D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Constituição Federal estabelece a igualdade de todas as pessoas perante a lei sem distinção de gênero, raça, etnia, religião, opinião, pensamento ou de qualquer natureza.

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio fundamental do Estado Democrático de Direito e da República Federativa do Brasil, com previsão no art. 1º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Município de Itaíba procura implementar políticas públicas inclusivas e desprovidas de qualquer forma de discriminação.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei 12.288, de 20 de julho de 2010, objetiva "combater a discriminação racial e as desigualdades raciais que atingem os afro-brasileiros, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado".

CONSIDERANDO ainda os princípios de direitos humanos consagrados em documentos e em tratados internacionais especialmente na Convenção Internacional sobre Eliminação de tidas as formas de Discriminação (1965), na Declaração de Durban (ONU 2001), na III Conferência Estadual de Igualdade Racial (2013), e no Decreto 42.482 de 10 de dezembro de 2015, que institui o Plano Estadual de Políticas de Promoção de Igualdade Racial.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Itaíba, a ser realizada no dia 27 de Setembro, a partir das 08:00hrs no Ginásio de Esportes Augusto Honório da Paz, com o tema "O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento".

Com as seguintes Comissões e Sub Comissões:

Comissão Organizadora
Comissão Executiva
Subcomissão de Comunicação
Subcomissão de Articulação e Mobilização
Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Parágrafo Único. A presidência da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Silene Albuquerque de Lima, e, em sua ausência ou impedimento, pela autoridade por ele designada.

Art. 2º O regimento interno da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será aprovado pelo Conselho Municipal de assistência Social, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados e representantes.

Art. 3º As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 25 de setembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CEAC1B10

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 A 2021

A Prefeitura Municipal de Itaíba - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo aos princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública e em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que será realizada no dia 27 de setembro de 2017, às 09:00hrs nas dependências da Câmara Municipal de Itaíba, Audiência Pública para apresentação e discursão do Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA, para os execícios compreendidos entre 2018 a 2021.
Fica assim toda a comunidade Itaibense convidada a participar desta Audiência Pública.

Itaíba, 19 de setembro de 2017

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:888DDA6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00136/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2017. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00007/2017, para Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de roço e capinação com batição de faixa de domínio das estradas vicinais do Município de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82, pelo valor de R$143.450,61.

Itapetim, 25/09/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:705EF1C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00197/2017. Processo Nº: 00136/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2017. Obra. Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de roço e capinação com batição de faixa de domínio das estradas vicinais do Município de Itapetim/PE . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 351/16, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, em: Unidade Orçamentária:
4001 - Secretaria de Infraestrutura Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 449051 - Obras e Instalações . Contratado: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82. Valor R$143.450,61. Vigência: 150 dias.

Itapetim, 25/09/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:5B41C555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Itapetim-PE - FUNASA referente ao Convênio SICONV 038420/2013 - 357/2013. Às 10h:00min do dia 25/09/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0248/2017 de 01/09/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública, informando que a mesma teria como pauta a deliberação sobre a habilitação das Empresas participantes do Certame, em continuação aos trabalhos suspensos na Sessão do dia 19/09/2017, conforme registrado na Ata 001. Informou que durante a Sessão anterior foram os envelopes das licitantes recebidos e abertos os contendo a documentação de habilitação, os quais foram submetidos a vistas dos presentes. Na oportunidade não ocorreu nenhuma manifestação conforme registrado na Ata 001. Na sequência passou-se a análise da documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes, para em seguida proferir o seguinte resultado sobre a Fase de Habilitação do Certame: *"Analisada a documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes participantes da Tomada de Preços n.º 00008/2017, chegou-se a seguinte resultado: 1º)* ***Priimee Construções e Empreendimentos*** *– inabilitada por não atender ao(s) itens 6.6.2, 8.1.1.5, 8.1.2.5, 8.1.2.6, 8.1.3.2, 8.1.4.4, 8.1.4.5 e 8.1.4.6 do Edital; 2º)* ***Maxicon Construções e Serviços Ltda*** *- inabilitada por não atender ao(s) iten(s) 8.1.1.5, 8.1.2.5, 8.1.3.2 e 8.1.4.4 do Edital; 3º)* ***L M Nunes Construções EIRELI*** *- inabilitada por não atender ao(s) iten(s) 8.1.1.5, 8.1.2.5, 8.1.3.2 e 8.1.4.7 do Edital; 4º)* ***T & D Serviços e Locações Ltda - EPP*** *- inabilitada por não atender ao(s) iten(s) 8.1.1.5 do Edital; 5º)* ***N5 Construtora Ltda - ME*** *- inabilitada por não atender ao(s) iten(s) 8.1.1.5 do Edital;* A Comissão abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova documentação, na forma prevista no Art. 48 § 3o da Lei de Licitações e Contratos. A Presidente determinou a publicação na integra da presente Ata 002 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco para fins de intimação dos interessados. A Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes permanecem lacrados em poder da Comissão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA Membro - Presidente	***EDILENE DE SOUZA MACHADO*** Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:AB51734C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Itapetim-PE - FUNASA referente ao Convênio SICONV 028806/2014 - 126/2014. Às 11h:00min do dia 25/09/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº

0248/2017 de 01/09/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública, informando que a mesma teria como pauta a deliberação sobre a habilitação das Empresas participantes do Certame, em continuação aos trabalhos suspensos na Sessão do dia 19/09/2017, conforme registrado na Ata 001. Informou que durante a Sessão anterior foram os envelopes das licitantes recebidos e abertos os contendo a documentação de habilitação, os quais foram submetidos a vistas dos presentes. Na oportunidade não ocorreu nenhuma manifestação conforme registrado na Ata 001. Na sequência passou-se a análise da documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes, para em seguida proferir o seguinte resultado sobre a Fase de Habilitação do Certame: *"Analisada a documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes participantes da Tomada de Preços n.º 00009/2017, chegou-se a seguinte resultado: 1º)* ***Esuta Empreendimentos e Serviços*** *– inabilitada por não atender ao(s) itens 8.1.1.5 do Edital; 2º)* ***T & D Serviços e Locações Ltda - EPP*** *- inabilitada por não atender ao(s) iten(s) 8.1.1.5 do Edital; 3º)* ***L M Nunes Construções EIRELI*** *- inabilitada por não atender ao(s) iten(s) 8.1.1.5, 8.1.2.5, 8.1.3.2 e 8.1.4.7 do Edital;* A Comissão abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova documentação, na forma prevista no Art. 48 § 3o da Lei de Licitações e Contratos. A Presidente determinou a publicação na integra da presente Ata 002 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco para fins de intimação dos interessados. A Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes permanecem lacrados em poder da Comissão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA
Membro
Presidente

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Membro

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DB72661C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO Nº 017/2017. **TOMADA DE PREÇO Nº** 002/2017. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE E DA ACADEMIA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA /PE.** CONTRATADO: **ENGERMARCC CONSTRUTORA LTDA – ME,** CNPJ nº **17.620.895/0001-60**. **VALOR:** R$ 146.183,18. **VIGÊNCIA**: 25.09.2017 a 21.02.2018.

Jataúba, 25/09/2017.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:9F42BD83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 302/2017

Exonera Coordenador Municipal II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Municipal II** a **Sra. Eva Chirly Ferreira Alves de Miranda** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - **SAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de Setembro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco,19 de setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:1EFB6ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 304/2017

Exonera Coordenador Municipal II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Municipal II** a **Sra. Simone Saraiva Silva** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - **SAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de Setembro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco,19 de setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:5665C9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 303/2017

Exonera Coordenador Municipal II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Municipal II** a **Sra. Francelania Aparecida de Souza** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - **SAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de Setembro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco,19 de setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:C9AB24F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 305/2017

Exonera Coordenador Municipal II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Municipal II** a **Sra. Adriana dos Santos Nascimento** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - **SAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de Setembro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco,19 de Setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:ADDC01AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 306/2017

Exonera Coordenador Municipal II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Municipal II** a **Sra. Yasmin Pereira Campos** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - **SAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de Setembro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco,19 de setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:B666C75C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 307/2017

Exonera Coordenador Municipal do Núcleo de Amparo Social do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Municipal do Núcleo de Amparo Social do Munícipio** a **Sra. Maria Regina dos Santos Alves** desempenhando suas atividades no **Centro de Referência de Assistência Social –CRAS** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social- SAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de Setembro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco,21 de Setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:CB20B1A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 308/2017

Nomeia Coordenador Municipal do Núcleo de Amparo Social do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Coordenador Municipal do Núcleo de Amparo Social do Munícipio** a **Sra. Juciara da Silva Resende** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social- **SAS.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de Setembro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco,21 de setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:9D1DDA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 309/2017

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração formulado pelo servidor efetivo, através de requerimento matriz, como segue em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MARINEIDE FREIRE**, do cargo efetivo de Professor Educação Infantil/Séries Iniciais , para o qual foi nomeado através da **Portaria nº. 322/2013, de 01 de março de 2013;**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de Setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:B6FE06A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 012/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação de Dívida dos pequenos agricultores deste Municipio de Lagoa Grande/PE

junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil,até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com o objetivo de liquidar dívida dos pequenos agricultores deste Municipio de Lagoa Grande/PE, nos termos da Lei Federal n° 13.340/2016, que foram contraídas através de linha de credito do PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, de acordo com minuta de Termo de Liquidação (Anexo I).
Parágrafo Único –No prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da relação de mutuários no âmbito do PRONAF pelo Banco do Nordeste do Brasil, o Poder Executivo encaminhará a respectiva relação à Câmara de Vereadores, devendo repetir este procedimento no início do ano de 2018, para fins de acompanhamento do cumprimento da cláusula quarta do Termo de Liquidação (cuja minuta consta do Anexo I).

Art. 2° - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

ANEXO – I
(Minuta do Termo de Liquidação)

TERMO DE LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA ENTRE SICELEBRAM DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, ATRAVÉS DO FUNAVAL, E, DE OUTRO, O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **VILMAR CAPPELLARO**, brasileiro, casado, empresário e produtor rural, portador da cédula de identidade nº 12.977.189-92 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.952.300-53, e do outro lado, o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ 07.237.373/0041-17, neste ato representado por seu Superintendente Marcilio Morais Silva, CPF: 135.629.835-49, com o fundamento no art. 1º da Lei Municipal de nº 009/2017, que autoriza o **MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE** a **LIQUIDAR** as dívidas oriundas do programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), e demais normas em vigor pertinentes, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADESÃO** tem por objetivo a **LIQUIDAÇÃO, PELO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE**, das dívidas dos mutuários no âmbito do **PRONAF**, no caso de **LIQUIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES ENQUADRÁVEIS na Lei de nº 13.340/2016**, conforme relação a ser apresentada pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DAS DÍVIDAS

Tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal de nº 009/2017, o Município de Lagoa Grande assume a dívida dos mutuários que optarem LIQUIDAR suas obrigações, conforme Cláusula Primeira, até o montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Com o objetivo de garantir a transparência e controle necessários a celebração do presente Termo de Liquidação de Dívida, o Banco do Nordeste do Brasil S/A apresentará, em 15 dias contados da assinatura do presente termo, a relação dos mutuários no âmbito do PRONAF, descriminando, para cada "linha de financiamento", os valores assumidos por beneficiário (linhas do demonstrativo), devendo ainda a relação dos mutuários conter, em colunas distintas, as seguintes informações:
A) Beneficiário/Cliente,
B) CPF do beneficiário,
C) Endereço completo do beneficiário,
D) 5% do saldo nos Termos da Lei Federal n° 13.340/2016.

PARAGRAFO PRIMEIRO. O Banco do Nordeste do Brasil S/A, abrirá conta específica para depósito do valor referente ao presente Termo de Liquidação de Dívida.

PARAGRAFO SEGUNDO. O saldo do valor repassado pelo Tesouro municipal que não for utilizado nas renegociações será devolvido ao município.

PARAGRAFO TERCEIRO. A prefeitura convenente, de posse dos dados, deverá respeitar a Lei Complementar 105/2001, naquilo que atine á manutenção e guarda das informações individuais bancárias dos mutuários, guardando assim respeito a esta referida Lei de Sigilo Bancário. De tal sorte que em sendo indevidamente divulgados os dados aqui referidos, poderão ser aplicadas as sanções previstas no ordenamento brasileiro.

CLAUSULA QUARTA – DO DEVER DE RESTITUIR

Fica obrigado o Branco do Nordeste do Brasil S/A, restituir o saldo dos recursos não utilizados pelos mutuários beneficiários que deixarem de efetuar a liquidação até 28 de dezembro de 2017.
Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no *caput*, o Banco em referência apresentará, em 29 de dezembro de 2017, uma nova relação, que será parte integrante do presente Termo de Liquidação de Divida, com as mesmas informações constantes da relação inicial, nos termos da Cláusula Terceira, exclusivamente para os contratos renegociados.

CLAUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
As alterações que se- fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente Termo de Liquidação de Divida serão efetuados mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Grande/PE para dirimir todas e quaisquer duvidas oriundas deste instrumento, com renuncia expressa dos outros, por mais privilegiados que sejam.
E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Termo de Liquidação de Dívidas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Lagoa Grande, _____ de _____ de 2017.

_____
Prefeito do Município de Lagoa Grande/PE
_____
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Testemunhas:

1. _____
RG:
CPF:
2. _____
RG:
CPF:

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:A3423DBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Na publicação do dia 25/09/2017, página nº27, referente ao **extrato** do contrato do Processo nº.62/2017, Pregão Presencial Nº18/2017, onde se lê: **Contrato Nº: 189/2017**. Processo Nº: 62/2017 – Pregão Presencial Nº:18/2017. Objeto: aquisição parcelada de **pneus e câmaras de ar** que serão utilizados pela frota de veículos de propriedade do Município de Macaparana, para utilização da **Secretaria Educação** de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP**. CNPJ nº. 26.192.837/0001-73. Valor global: R$ 285.825,30. Vigência: 12 (doze) meses. Leia-se:**Contrato Nº: 188/2017**. Processo Nº: 62/2017 – Pregão Presencial Nº:18/2017. Objeto: aquisição parcelada de **pneus e câmaras de ar** que serão utilizados pela frota de veículos de propriedade do Município de Macaparana, para utilização da **Secretaria Educação** de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP**. CNPJ nº. 26.192.837/0001-73. Valor global: R$ 285.825,30. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 25 de setembro de 2017.

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:BA22345E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2017 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

Número do Termo de Contrato: 020/2017 - PMM

Contratante: O **MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua nova, s/n, Centro - Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02
Contratada: **POSTO FERREIRA SOUZA LTDA – ME** com sede a Rua Coronel Antonio Rodrigues, 14 – Girau – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 22.632.646/0001-24

Objeto**:** Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**, do Termo de Contrato nº 020/2017 – PMM é o **ACRÉSCIMO** de 6,8182%, equivalente a quantia de R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20/03/2017, nos termos previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Termo de Contrato Nº 020/2017.

1 O valor do termo de contrato, após o **ACRÉSCIMO** do aditivo, é de R$ 934.360,00 (novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

3	284.000	Lts.	Diesel S10	R$ 3,29	R$ 934.360,00

Vigência: 20 de março de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Assinatura em 05 de setembro de 2017.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4BE04E84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2017 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

Número do Termo de Contrato: 021/2017 - FMS

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.819.732/0001-24

Contratada: **POSTO FERREIRA SOUZA LTDA – ME** com sede a Rua Coronel Antonio Rodrigues, 14 – Girau – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 22.632.646/0001-24

Objeto**:** Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**, do Termo de Contrato nº 021/2017 – FMS é o **ACRÉSCIMO** de 6,8182 %, equivalente a quantia de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20/03/2017, nos termos previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Termo de Contrato Nº 021/2017.

1 O valor do termo de contrato, após ao Acréscimo do aditivo, é de R$ 118.440,00(cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais).

3	36,000	Lts.	Diesel S10	R$ 3,29	R$ 118.440,00

Vigência: 20 de março de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Assinatura em 05 de setembro de 2017.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:11CA8CF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE DECRETO Nº. 20/2017 DATA: 22/09/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município de Mirandiba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, Estado do Pernambuco, ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 97 da Lei Orgânica Municipal de Mirandibae a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 632 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000,

estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Mirandiba - PE, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Município de Mirandiba em 30de março de 2017, através do Decreto nº006/2017;

Em atendimento a orientação do Controle Interno Municipal para reduzir despesas.

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

DECRETA:

Art.1º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:

I. Redução de 25% (vinte cinco por cento) sobre Outras Despesas Correntes – ODC;
II. Suspensão de Investimentos e Bens de Capitais,exceto recursos vinculados;
III. Redução de Despesas com Pessoal na seguinte proporção:

a. 20% (vinte por cento) do subsídio do Prefeito Municipal e do Vice Prefeito;
b. 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Secretários Municipais;

c. 10% (dez por cento) do vencimento salarial de ***TODOS*** os demais cargos em comissão de todas as secretarias, inclusive aqueles regulamentados por Lei específica;
d. 30% (trinta por cento) da gratificação de função de cargos comissionados exercidos por servidores efetivos.

Art. 2º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, evitar:

I. A concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, salvo os subsídios dos Agentes Políticos e cargos em comissão ficarão congelados durante a vigência deste Decreto;
II. Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;
III. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde, segurança e

IV. ACS e AE aprovados no concurso público;
V. Pagamento de férias em abono pecuniário;
VI. Equiparação salarial;
VII. Pagamento de licença prêmio, exceto para fins de aposentadoria;

Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.

Art. 4º. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos e com a auditoria do Controle Interno;

Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com Departamento de Pessoal e Recursos Humanos apresentar relatórios mensais, quanto ao efetivo cumprimento do disposto neste Decreto, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a manutenção da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, em 22 de Setembro de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:B1FC5CD7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, OFÍCIO Nº 212

Mirandiba, 12 de setembro de 2017.

Ilmo. Sr.
Antônio Torres de Carvalho Pires
Rua Antônio V Costa Ed J. Nabuco, 280 Ap. 303 Bl. 4, Cordeiro
Recife/PE
CEP 50.640-040

Assunto: Notificação Prestação de Contas

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, anexo, o Ofício nº 0242/2017/GIGOVLI, que cientificou este Município sobre o descumprimento de prazo para apresentação de Prestação de Contas referente ao Contrato de Repasse nº 0092045-42/1999/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de Mirandiba, intermediado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL durante a gestão 1997 /2000, correspondente ao mandado de V. Sa., para que, querendo, adote providências.
Sendo o que nos reserva o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Mirandiba, 12 de setembro de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:BE4D28A9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRNDIBA, OFÍCIO Nº 213

Mirandiba, 12 de setembro de 2017.

Ilmo. Sr.
JORGE RUBENS DE SÁ CARVALHO
Rua João Pompilio De Carvalho, 320 - N S Graças
Salgueiro/PE
CEP 56000-000

Assunto: Notificação Prestação de Contas

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, anexo, o Ofício nº 0311/2017/GIGOVLI, que cientificou este Município sobre o descumprimento de prazo para apresentação de Prestação de Contas referente ao Contrato de Repasse nº 0142240-80/2002/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de Mirandiba, intermediado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL durante a gestão 2001/2004, correspondente ao mandado de V. Sa., para que, querendo, adote providências.
Sendo o que nos reserva o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Mirandiba, 12 de setembro de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:939DC267

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, OFÍCIO Nº 070

Mirandiba/PE, 01 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria
BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Ex-Prefeito do Município de Mirandiba-PE
Av. José da Silva Torres Araquan, 32 – Centro – CEP 56980-000
Mirandiba-PE
Nesta,

Assunto: **NOTIFICAÇÃO**

Cumprimentando-o cordialmente, venho **NOTIFICAR** através deste, que há uma dificuldade na alimentação do sistema Sagres Pessoal, isso porque há pendências com relação à alimentação desse sistema relativo ao ano de 2016, período em que o senhor era responsável pela alimentação do mencionado sistema.
Isto posto, requer, no prazo de 05 (cinco dias) esclarecimentos que justifiquem a não alimentação devido do Sistema Sagres Pessoal.

Cordialmente,

KLEBSON ALISON LIMA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:C3720770

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, OFICIO Nº 071

Mirandiba/PE, 01 de setembro de 2017.

A Sr.
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO
Ex-Secretário Municipal de Administração
Rua Francisco de Carvalho Barros, 21 – Centro – CEP 56980-000
Mirandiba-PE
Nesta,

Assunto: **NOTIFICAÇÃO**

Cumprimentando-o cordialmente, venho **NOTIFICAR** através deste, que há uma dificuldade na alimentação do sistema Sagres Pessoal, isso porque há pendências com relação à alimentação desse sistema relativo ao ano de 2016, período em que o senhor era responsável pela alimentação do mencionado sistema.
Isto posto, requer, no prazo de 05 (cinco dias) esclarecimentos que justifiquem a não alimentação devido do Sistema Sagres Pessoal.

Cordialmente,

KLEBSON ALISON LIMA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:EB38E540

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, OFICIO Nº 072

Mirandiba/PE, 01 de setembro de 2017.

A Sr.
OSVALDO TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Ex-Secretário Municipal de Finanças
Rua Eliseu Campos, 251 – Centro – CEP 56980-000
Mirandiba-PE
Nesta,

Assunto: **NOTIFICAÇÃO**

Cumprimentando-o cordialmente, venho **NOTIFICAR** através deste, que há uma dificuldade na alimentação do sistema Sagres Pessoal, isso porque há pendências com relação à alimentação desse sistema relativo ao ano de 2016, período em que o senhor era responsável pela alimentação do mencionado sistema.
Isto posto, requer, no prazo de 05 (cinco dias) esclarecimentos que justifiquem a não alimentação devido do Sistema Sagres Pessoal.

Cordialmente,

KLEBSON ALISON LIMA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:4A14B282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2017

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 019/2017. Processo Licitatório Nº. 070/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria e assessoria econômico-financeira em setor público, para prefeitura Municipal de Mirandiba, Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e Fundo Municipal de Assistência Social de Mirandiba(PE).Sessão de abertura: 10/10/2017 às 08:00h. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n,centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas, ou pelo email: licitacao@mirandiba.pe.gov.br.

Mirandiba-PE,26 de setembro de 2017.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:694F4E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA - PE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2017

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 020/2017. Processo Licitatório Nº. 071/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de água potável através de poço artesiano com vazão mínima de 18 mil litros/h para o abastecimento de água pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mirandiba.Sessão de abertura: 10/10/2017 às 10:00h. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n,centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas, ou pelo email:
licitacao@mirandiba.pe.gov.br.

Mirandiba-PE, 26 de setembro de 2017.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:05747943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRANDIBA - PE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2017

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 006/2017. Processo Licitatório Nº. 008/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para o Programa Bolsa Família do município de Mirandiba, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.Sessão de abertura: 10/10/2017 às 12:00h. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n,centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas, ou pelo email:
licitacao@mirandiba.pe.gov.br.

Mirandiba-PE, 26 de setembro de 2017.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:DD624C2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 18 de setembro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
16001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1201 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1**	**40.000,00**
Projeto/Atividade	2.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
Total			**40.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
16001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1202 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**8**	**20.000,00**
Projeto/Atividade	2.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
Despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Programa	1202 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**28**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.228 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CCA		
Despesa	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1202 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**1**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.228 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CCA		
Despesa	3.1.90.11.00 – VENVIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Total			**40.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:DDCE2118

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2013

ADITIVO Nº 6°

PROCESSO Nº 053/2013 – CONVITE N° 015/2013

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, COM INSTALAÇÃO, CONEXÃO EM REDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTEÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO DE TODO O SUPRIMENTO, COMPONENTES E SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICÍPAL DO MORENO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIA: VALFRIDO COSTA DA SILVA

CONTRATADO: **TECSUPRI MÁQUINAS E SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n° 03.743.073/0001-61.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **06 (meses),** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017

EMPENHO nº **413/2017**

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Quarta do Contrato n° 060/2013, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5A37B158

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060-A/2013

ADITIVO Nº 6°

PROCESSO Nº 053/2013 – CONVITE N° 015/2013

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, COM INSTALAÇÃO, CONEXÃO EM REDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTEÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO DE TODO O SUPRIMENTO, COMPONENTES E SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DO MORENO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GESTOR/SECRETÁRIO: **JANCLEYTON ANDRADE SILVA**

CONTRATADO: **TECSUPRI MÁQUINAS E SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n° 03.743.073/0001-61.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **06 (meses),** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017

EMPENHO nº **412/2017**

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Quarta do Contrato n° 060-A/2013, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:75ECA2EE

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015

ADITIVO Nº 2°

PROCESSO Nº 020/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO COM CONCESSÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA REALIZÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS EM COMODATO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA A POLICLINICA BEIRÓ UCHOA, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAÚJO**

CONTRATADO: **SILSUL COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CPF, sob o n° 57.359.168/0001-05.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **01 de Janeiro de 2017 até 29 Agosto de 2017,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Quinta do Contrato n° 040/2015 e Cláusula Primeira do 1° Termo Aditivo, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:DC47C845

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

ADITIVO Nº 1°

PROCESSO Nº 007/2017 – DISPENSA N° 002/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO MORENO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

GESTOR/SECRETÁRIA: AGUINALDO MARTINS DE SENA

CONTRATADO: REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n° 41.116.138/0001-38

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a Adição de valor contratual correspondente a **25% (vinte e cinco por cento),** correspondente a **R$ 52.259,29 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos),** tem o propósito de consolidar a adição no quantitativo de materiais de iluminação originalmente contratados.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017

EMPENHO nº **478/2014**

AMPARO LEGAL: A Adição que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseado no §1° do art. 65, e alínea "b", inciso I

concomitantemente à alínea d, do art.65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:58BFBAF4

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (Lote 1: CAMINHÃO Tipo Caçamba Basculante; Tipo Munck e Tipo Reboque – Lote 2: Retroescavadeira; Mini Retroescavadeira e Motoniveladora) COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.** A Pregoeira comunica aos interessados que a sessão inaugural da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia **20 de Setembro de 2017**, **FOI ADIADA** face a necessidade de readequação dos termos processuais, ficando a nova sessão designada para o dia **06/10/2017 - às 09h00min**. Informações complementares e Cópias do Edital poderão ser obtidas poderão ser requisitadas à Comissão Permanente de Licitação, na sala da CLP, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3780, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 25 de Setembro de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9CCD69B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PL Nº 052/2017. PREGÃO 023/2017.

PL Nº 052/2017. Pregão 023/2017. Compras. Homologação do Pregão 023/2017 para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral natural, não gasosa, não gaseificada, acondicionada em garrafões de 19,5 litros e embalagens de 500 ml, destinado aos abastecimentos das escolas, Programas Sociais e Secretarias desta municipalidade. Empresa 01: Itens 01 e 02 , e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Empresa 01: JOAO DA LUZ TAVARES EIRELI - EPP – CNPJ Nº 26.874.030/0001-10, pelo valor Global de R$ 94.150,65(Noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8F34FDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

Processo Licitatório nº 027/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017 – Contrato nº 029/2017.**Onde se lê:** R$ 24.000,00.**. Leia-se:** R$ 110.295,00.

Nazaré da Mata, 25/09/2017.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO .
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B0D184CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2017

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata faz saber a quem possa interessar, que resolveu punir a empresa Neomax Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 15.479.263/0001-00, diante do arrimado no comando legal insculpido no art. 7° da Lei 10.520/2002, combinado com o Art. 4° da mesma lei, aplicando a sanção de não poder contratar com a Administração Municipal de Nazaré da Mata pelo período de 05 (cinco) anos, com o respectivo descredenciamento do SICAF, e nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/2002. Rescindindo unilateralmente o contrato decorrente do Pregão Presencial n° 007/2017, conforme processo administrativo 001/2017

Nazaré da Mata, 25 de Setembro de 2017.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:0C3859C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº1/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 17/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 274/2017

OBJETO: Fornecimento de Água Mineral (garrafão de 20 litros e garrafa de 500 mililitros) para atender a demanda da Secretaria da Comunicação; Secretaria de Educação, Esportes e Juventude; Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural; Secretaria de Patrimônio e Cultura; Secretaria de Relações Institucionais; Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia; Secretaria de Saúde; Secretaria de Serviços Públicos; e Secretaria de Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

ASSINA PELO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE: **Janaína Cardoso Acioli** – Secretária da Fazenda e da administração.

ASSINA PELA EMPRESA BRM COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA – ME: **Breno Campello de Oliveira Soares Basto**.

VALIDADE: 12 (doze) meses consecutivos contados a partir de 12 de setembro de 2017.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – COTA PRINCIPAL

Empresa vencedora: BRM Comércio de Águas Ltda – ME.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
Água Mineral em garrafão de 20 litros, sem gás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, fabricados em policarbonato – PC ou em polietileno tereftalato – PET, retornáveis, resistentes a impacto, devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada.	46.461	R$3,00	R$139.383,00	TERRA SANTA

Validade da mercadoria de no mínimo um ano, a contar da efetiva entrega.				
Água Mineral em garrafa de 500 mililitros, sem gás, envasada em garrafa de 500 (quinhentos) mililitros, fabricados em policarbonato – PC ou em polietileno tereftalato – PET, devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Validade da mercadoria de no mínimo um ano, a contar da efetiva entrega.	27.000	R$0,70	R$18.900,00	SANTA JOANA
TOTAL			**R$158.283,00**	

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – COTA RESERVADA

Empresa vencedora: BRM Comércio de Águas Ltda – ME.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
Água Mineral em garrafão de 20 litros, sem gás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, fabricados em policarbonato – PC ou em polietileno tereftalato – PET, retornáveis, resistentes a impacto, devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada. Validade da mercadoria de no mínimo um ano, a contar da efetiva entrega.	15.487	R$3,00	R$46.461,00	TERRA SANTA
Água Mineral em garrafa de 500 mililitros, sem gás, envasada em garrafa de 500 (quinhentos) mililitros, fabricados em policarbonato – PC ou em polietileno tereftalato – PET, devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Validade da mercadoria de no mínimo um ano, a contar da efetiva entrega.	9.000	R$0,70	R$6.300,00	SANTA JOANA
TOTAL			**R$52.761,00**	
Valor Total (Cota: Principal + Reservada) da Ata de Registro de Preços			**R$211.044,00**	

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:A5D8437A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 82/2017 - SMS

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 007/2017, na modalidade Pregão de nº 007/2017 – CPL II, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARISTELA CORREIA DA SILVA BLERA, matricula nº. 70.715-5, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Processo Licitatório nº 007/2017, na modalidade Pregão de nº 007/2017 – CPL II, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa(s) para aquisição de Equipamentos, de forma integral e imediata, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Olinda**.**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Nos casos de solicitação de aditivo ao Contrato, encaminhar o pedido devidamente instruído, conforme art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 093/2016, ao Secretário de Saúde, para autorização prévia;

k) Nos casos de aditivo para prorrogação de prazo contratual, os autos do processo devidamente instruídos, deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município de Olinda com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino de vigência do respectivo instrumento;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a assinatura do contrato oriundos do Pregão de nº 007/2017 – CPL II .

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 25 de setembro de 2017.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:94896B2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 016/2017– Processo Administrativo Nº 021/2017. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros automotivos, serviços de borracharia, lavagem de veículos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, serviços de manutenção de ar condicionado automotivo, troca de óleo e serviço de

reboque, através da tecnologia de cartão magnético micro processado com ou sem chip e vales/tickets impressos, para frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Saúde de Orocó, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 05/10/2017 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE-CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 25/09/2017.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:84B2648F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE ERRATA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 048/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 018/2017; Serviço; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Serviços de Coleta semanal, Transporte, Tratamento e Destinação final dos resíduos dos Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas Unidades de Saúde do Município dos Palmares/PE.
CPL Informa:
Onde se lê: Serviços de Coleta Quinzenal
Leia-se: Serviços de Coleta Semanal
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail: cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 25 de setembro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E809DFF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES/PE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 021/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 017/2017. Outros Serviços. Homologação do Pregão Nº 017/2017, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Buffet, com o fornecimento de Coffe Breack e Almoço, destinados a atender as necessidades dos eventos realizados pela Secretária Municipal de Educação dos Palmares; e Adjudicação do(s) objeto(s) à ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME – CNPJ: 24.654.099/0001-03, com o valor global de R$ 30.072,00 (Trinta mil e setenta e dois reais).

Palmares/PE, 25 de Setembro de 2017.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:828A5594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº. 018/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma das Escolas Municipais, Localizadas na Sede e Distritos no Município dos Palmares-PE**, que foi procedido o seguinte julgamento: **1ª CLASSIFICADA e VENCEDORA**: **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP – CNPJ nº. 10.324.550/0001-10,** no valor global de **R$ R$ 600.690,71 (Seiscentos mil seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos); 2ª CLASSIFICADA**: **ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ Nº 13.753.226/0001-05,** no valor global de **R$ 608.976,33 (seiscentos e oito mil novecentos setenta e seis reais e trinta e três centavos); 3ª CLASSIFICADA**: **AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 22.532.706/0001-37,** no valor global de **R$ 632.019,57 (Seiscentos e trinta e dois mil dezenove reais e cinquenta e sete centavos); 4ª CLASSIFICADA: PROJETAR CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 14.733.583/0001-74,** no valor global de **R$ 658.078,04 (seiscentos e cinquenta e oito mil setenta e oito reais e quatro centavos)**; **5ª CLASSIFICADA: CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – EPP - ME – CNPJ Nº 24.161.531/0001-24** no valor global de **R$ 689.789,90 (seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); 6ª CLASSIFICADA: CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ nº. 12.070.635/0001-44** no valor global de **R$ 699.454,31 (Seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos); 7ª CLASSIFICADA: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 20.949.329/0001-00;** com o valor de **R$ 703.525,09 (Setecentos e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos); 8ª CLASSIFICADA: ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ nº. 13.350.372/0001-90,** com o valor de **R$ 714.004,65 (Setecentos e quatorze mil quatro reais e sessenta e cinco centavos); 9ª CLASSIFICADA: TERPAV INCORPORAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ Nº. 19.993.011/0001-48,** com o valor de **R$ 739.327,49 (Setecentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).** Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 25/09/2017.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:79BB6B8D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 381/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Portarias nº 025/2017 e nº 026/2017, ambas de 02/01/2017, que designaram, respectivamente, servidores públicos municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) I, Pregoeiro e Equipe de Apoio nas licitações na Modalidade Pregão, desta Prefeitura Municipal, bem como considerando o afastamento por motivo de doença da servidora pública municipal Maria Jeane da

Silva Lira, matrícula nº 1168, designada 1ª Secretária da CPL I e membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro, por intermédio dos referidos atos, e considerando as diversas reuniões designadas para ocorrerem nos próximos dias, objetivando a realização dos procedimentos licitatórios instaurados pela Comissão e, ainda, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e, enfim, considerando a conveniência e necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **MARIA DO CARMO LEITE DE FREITAS**, matrícula nº 699-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotada no GABINETE DO PREFEITO, para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) I, desta Prefeitura Municipal, onde deverá atuar como 1ª Secretária Substituta, bem como compor a Equipe de Apoio nas licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN) e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, até a convalescença da servidora Maria Jeane da Silva Lira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:A32064EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2017 – Convite Nº 001/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato Nº 009/2017, referente à Execução de Obras de Manutenção Corretiva em 6 (Seis) Unidades Básicas de Saúde do Município. **Contratada:** C & C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.482.226/0001-46. **Prazo de Vigência:** 60 (Sessenta) Dias a partir da data de Assinatura.

Paudalho, 21 de Abril de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:800DDF0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2017 – Convite Nº 001/2017. **Objeto**: Adição de Valor correspondente a 8,16 % do Contrato Nº 009/2017, referente à Execução de Obras de Manutenção Corretiva em 6 (Seis) Unidades Básicas de Saúde do Município. **Contratada:** C & C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, **CNPJ**: 21.482.226/0001-46. **Valor Acrescido:** R$ 11.302,90. **Valor Atual do Contrato:** R$ 149.710,33.

Paudalho, 19 de Maio de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:200DD27F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 006/2017 – Dispensa Nº 005/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato referente à Locação de veículos, com motorista e combustível para suprir as necessidades do atendimento aos usuários do SUS, do programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio), desta secretaria de Saúde. **Contratada:** VERSÁTIL LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 18.880.855/0001-10. **Prazo Acrescido:** 01 (Um) Mês. **Nova Vigência:** 16/06/2017 a 16/07/2017.

Paudalho, 16 de Junho de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DFCFF0C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 006/2017 – Dispensa Nº 005/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato referente à Locação de veículos, com motorista e combustível para suprir as necessidades do atendimento aos usuários do SUS, do programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio), desta secretaria de Saúde. **Contratada:** VERSÁTIL LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 18.880.855/0001-10. **Prazo Acrescido:** 02 (Dois) Meses. **Nova Vigência:** 18/04/2017 a 18/06/2017.

Paudalho, 18 de Abril de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5B682E65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo Art. 11, da Lei 542/2004, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei 507, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família** ao servidora **JAILMA MASCENA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5834415 SSP/PE e CPF (MF) nº 041.424.794-90, GARI, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por 30 dias, a partir de 21/08/2017, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2017, revogando-se a Portaria Nº. 302, de 12 de setembro de 2017, e demais disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A1F1EFC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 542/2004, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 578, de 04 de setembro de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **DANIELLE CHRISTINE RODRIGUES SALES**, Mat.: 41373, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 031.939.804-80, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de setembro de 2017 a 31 de outubro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando-se a Portaria Nº. 303, de 12 de setembro de 2017, e demais disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:9A41B2F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 542/2004, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 578, de 04 de setembro de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA ELIZABETE DE SANTANA**, Mat.: 10544, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 404.758.594-72, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de setembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando-se a Portaria Nº. 304, de 15 de setembro de 2017, e demais disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:F6B10DA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 542/2004, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 578, de 04 de setembro de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIZIA JOSE DE LIMA**, Mat.: 10609, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 514.455.144-00, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo

período de 21 de agosto de 2017 a 18 de novembro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2017, revogando-se a Portaria Nº. 305, de 15 de setembro de 2017, e demais disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:D6FE080E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 542/2004, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 594, de 12 de setembro de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **SONIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS**, Mat.: 10621, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 390.709.054-34, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 11 de setembro de 2017 a 09 de dezembro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017, revogando-se a Portaria Nº. 307, de 20 de setembro de 2017, e demais disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A14D8055

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 542/2004 e suas alterações, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 606, de 12 de setembro de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA GORETE BORBA ANDRADE SILVA**, Mat.: 10699, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 687.125.614-87, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 18 de setembro de 2017 a 18 de outubro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2017, revogando-se a Portaria Nº. 308, de 20 de setembro de 2017, e demais disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2CFC9CE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº292, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Constitui comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos imobilizados.

O Prefeito Municipal. Sr. **Marcello Fuchs Campos Gouveia,** no uso de suas atribuições e considerando o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Nos prazos previstos no cronograma de ações exigidos pela portaria 828 da Secretaria de Tesouro Nacional;

RESOLVE:

Art. 1 – CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físico e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objetos de registro nos Ativos Mobilizado.

Art. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

ANDRÉ CAVALCANTE DE ANDRADE – MAT.: 43476
ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS – MAT.: 44405
GERLÃINE TAVARES DE LIRA MIYAMOTO – MAT.: 43467

Art. 3º – DETERMINAR a todos os titulares de Secretarias que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensável para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º – ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 29/09/20017 para a entrega dos relatórios e 30/11/2017 para o relatório contendo os saldos finais.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 16 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:F40D378A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO

Pregão Eletrônico nº. 040/2017
Errata

Na publicação do dia 22/09/2017, referente ao**Pregão Eletrônico nº 040/2017**referente à Contratação de empresa especializada para locação e gerenciamento de veículos para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Quipapá-PE, onde se lê no `` Valor Máximo Estimado **R$ 1.161.340,72** (hum milhão, cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)´´. Leia-se: "Valor Máximo Estimado **R$ 1.851.081,08** (hum milhão, oitocentos e cinquenta e mil, oitenta e um reais e oito centavos)". Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 25 de setembro de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:D7D41D58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 044/2017

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 044/2017
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2017
Natureza: Fornecimento
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículo automotor, de fabricação nacional, "0" quilômetro, motor 2.0, tipo caminhonete, cabine dupla, 4x4, 04 portas, modelo 2017/2018 ou 2018, traçada, na cor branca, com ar condicionado, direção hidráulica, transmissão manual de 06 machas, à diesel, capacidade para 05 pessoas, caçamba, potência mínima de 140 CV, devidamente emplacada e deverá possuir todos os acessórios de acordo com o CONTRAN, este edital está **com exclusividade de itens e cota de 25% para ME, EPP e MEI**.
Valor Unitário Máximo Admitido: R$ 122.094,00 (cento vinte dois mil noventa quatro reais).
Data de Julgamento: 09/10/2017 às 10hrs00.
Maiores informações através do email:
pregaorioformoso@hotmail.com ou presencial nos horários de 08hr00 as 13hrs00, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE.

Prefeitura de Rio Formoso em 25 de setembro de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:81E638C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017 - DISPENSA Nº 026/2017

FICOU RATIFICADA NO DIA 22/09/2017 a Dispensa de Licitação nº 026/2017, Processo Licitatório nº 139/2017. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Obj: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Escolar, atendendo as especificações descritas nos ANEXOS do Termo de Referência. **LOCADOR: JOSÉ ALVES DE SOUZA JÚNIOR – CPF: 084.813.034-02**, End: Rua João Pompilho Carvalho, 273, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE. Valor Global: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).

Salgueiro/PE, 25 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:CE742FBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/PROPOSTA FINANCEIRA/HOMOLOGAÇÃO

Resultado de habilitação/análise e julgamento de proposta financeira e homologação do Processo Licitatório Nº 148/2017 Tomada de Preços Nº 005/2017 – OBJ: contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia civil relativas á conclusão da construção de cobertura da quadra escolar da Escola Municipal Maria Dalva no Distrito de Umãs, no município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação**.** Compareceu a sessão as empresas**: HC ENGENHARIA EIRELI – EPP, LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI- EPP e NATAL ENGENHARIA LTDA,** após análise dos documentos de ***Habilitação*** *das participantes* verificou-se que as mesmas restaram ***devidamente Habilitadas.*** Passou a comissão para a análise e julgamento das ***propostas financeiras*** das empresas ***Habilitadas constando-se as suas classificações.*** Tendo renunciado os prazos recursais das fases acima citadas em conformidade com a lei 8.666/93. Diante do resultado a CPL e sua presidente resolveu declarar a empresa: **HC ENGENHARIA EIRELI – EPP**, vendedora do certame valor: **R$ 279.270,00**. Prazo de execução **06(seis)meses. Carla Vanessa Medeiros Soares, Presidente da CPL.** Diante do resultado do certame a **Secretária Municipal Educação** a Sra. Maria Audeci Góes Ferreira Martins**,** no uso de suas atribuições ***HOMOLOGOU, no dia 25/09/2017*** o referido processo.

Salgueiro, **25/09/2017.**

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:3DCDBC9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 158/2017 – Pregão Presencial n° 098/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos (farmácia básica e geral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 10/10/2017 às 14:00 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 25 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:B2BF5D02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO de publicação do dia 18/09/2017, edição 1920, Código Identificador: 6420981A.
Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017
Processo Licitatório nº 054/2017 - Objeto: Selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de Fardamento Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor global máximo permitido é de R$ 161.862,73**. **Data e Local da sessão de abertura: 29 de setembro de 2017 às 15h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.
Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017
Processo Licitatório nº 054/2017 - Objeto: Selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de Fardamento Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor global máximo permitido é de R$ 338.072,00**. **Data e Local da sessão de abertura: 10 de outubro de 2017 às 15h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de setembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:2ABBF133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **JOSAFÁ ALVES COSTA**, CPF nº **040.534.054-08**, para o exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DO PROCON**, símbolo **CC-5**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de maio de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:50EAD727

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1652

Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$3.185.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.185.000,00
02 13 01 SECRET. ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO
46 04.122.0009.2007.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio
48 04.122.0009.2008.0000 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO 85.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 14 01 SECRETARIA DE FINANÇAS
67 04.123.0009.2011.0000 GESTÃO FINANCEIRA 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
117 12.361.0009.2019.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDUC 40.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%
203 12.361.0042.2014.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 60% 95.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
205 12.361.0042.2014.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 60% 350.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro

10358182/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1652

02 15 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%
209 12.361.0042.2015.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 40% 90.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
325 10.302.0052.2085.0000 MANUT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
396 10.305.0069.2094.0000 CAMPANHA DE VACINAÇÃO / PNI 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
297 10.301.0072.2086.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PCS 1.250.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 18 01 SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL
572 20.605.0009.2029.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRET. AGRICULT. 22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
578 20.605.0009.2029.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRET. AGRICULT. 208.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 19 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
665 15.122.0009.2030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA INFRA-ESTRUTURA 110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
698 15.452.0128.2031.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA 730.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro

10358182/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1652

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 13 01 SECRET. ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO
50 04.122.0009.2008.0000 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
52 04.122.0009.2008.0000 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO -40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 14 01 SECRETARIA DE FINANÇAS
71 04.123.0009.2011.0000 GESTÃO FINANCEIRA -50.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
82 04.843.0009.2104.0000 SENTEÇAS JUDICIAIS PRECATÓRIOS -168.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
131 12.361.0028.2017.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO BASICO -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
149 12.364.0025.2021.0000 CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS -57.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
150 12.364.0025.2021.0000 CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
157 12.364.0044.1007.0000 IMP. MANUT. DA CASA DO ESTUD. CID. RECIFE/ PETROLINA/ -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro

10358182/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1652

02 15 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
158 12.364.0044.1007.0000 IMP. MANUT. DA CASA DO ESTUD. CID. RECIFE/ PETROLINA/ -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
159 12.364.0044.1007.0000 IMP. MANUT. DA CASA DO ESTUD. CID. RECIFE/ PETROLINA/ -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CULTURA
190 13.392.0039.2025.0000 PROM. DAS FESTIV. FOLC., CULTURAIS E TRADICIONAIS -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%
202 12.361.0042.2014.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 60% -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
207 12.361.0042.2014.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 60% -90.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%
208 12.361.0042.2015.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 40% -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
213 12.361.0042.2015.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 40% -45.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
216 12.361.0042.2015.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 40% -110.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro

10358182/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1652

02 15 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%
217 12.361.0042.2015.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 40% -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
221 12.361.0042.2015.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 40% -370.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
223 12.361.0042.2015.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 40% -200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 16 01 SECRETARIA DE SAUDE
248 10.122.0052.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO F.M.S -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
298 10.301.0072.2086.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PCS -1.250.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
342 10.302.0054.1006.0000 CONST., AMPL. E REFORMA DO HMMAS/ HPP/ CAPS/ CENT S -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
340 000 SAÚDE-OUTROS
02 18 01 SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL
640 26.784.0090.2036.0000 MANUTENÇÃO DE BALSAS E BARCOS FLUVIAIS -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 19 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
644 04.122.0126.1105.0000 REALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO -25.000,00
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro

10358182/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1652

02 19 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
645 04.122.0126.1105.0000 REALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO -25.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
666 15.122.0009.2030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA INFRA-ESTRUTURA -100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
668 15.122.0009.2030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA INFRA-ESTRUTURA -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
682 15.452.0124.1037.0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -230.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
690 15.452.0126.1033.0000 CONST.,REST. E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JA -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
701 15.452.0130.1036.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
702 16.482.0126.1039.0000 CONSTRUÇÃO E/ OU REF. CASAS POP NA ZONA URBANA/ R -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
704 17.451.0127.1041.0000 CONST., AMPL., E REF. DE SIST. DE ABAST. D'AGUA SEDE/ I -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
713 17.512.0127.1042.0000 CONST. DE SANIT. PUB. PRIVADAS HIG. SEDE E POVOADOS -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro

10358182/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1652

Anulação (-) -3.185.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 02 de janeiro de 2017

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:3A4EAADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1652

Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$49.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 49.000,00
02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
325 10.302.0052.2085.0000 MANUT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
289 10.301.0064.2083.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA / PSF 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 17 02 F.M.A.S - F.M.D.C.A
517 08.243.0070.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PROG. CREAS 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
541 08.243.0070.2099.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
281 10.301.0064.1062.0000 COSNT. AMP. E REF. DOS POSTOS DE SAUDE E P.S.F. -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
340 000 SAÚDE-OUTROS

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1652

02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
347 10.302.0061.2089.0000 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 17 02 F.M.A.S - F.M.D.C.A
503 08.243.0070.1061.0000 AQUISIÇÃO DE VEIC. P/ TRANSP.CRIANÇA E ADOLESCENTE -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
530 08.243.0070.2077.0000 MANUTENÇÃO DO F.M.D.D.C.A -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
Anulação (-) -49.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 02 de janeiro de 2017

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:AC8940E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1652

Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$770.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 770.100,00
02 13 01 SECRET. ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO
48 04.122.0009.2008.0000 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
108 12.361.0009.2019.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDUC 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
127 12.361.0026.1011.0000 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS 142.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
02 15 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%
211 12.361.0042.2015.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 40% 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
329 10.302.0052.2085.0000 MANUT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
282 10.301.0064.2083.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA / PSF 320.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017
DECRETO Nº 6 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1652

02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
289 10.301.0064.2083.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA / PSF 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 17 02 F.M.A.S - F.M.D.C.A
538 08.243.0070.2099.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 18 01 SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL
578 20.605.0009.2029.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRET. AGRICULT. 22.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 19 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
697 15.452.0128.2031.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 13 01 SECRET. ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO
47 04.122.0009.2008.0000 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO - 6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
139 12.361.0031.1010.0000 AQUIS. DE MOV. UTENS. EQUIP. P/ ESC. DO ENS. BASICO -65.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017
DECRETO Nº 6 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1652

02 15 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
164 12.365.0022.1025.0000 CONST. AMPL. E REF. DE CENTROS DE EDUC. INFANTIL -77.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%
204 12.361.0042.2014.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 60% -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
207 12.361.0042.2014.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 60% -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%
210 12.361.0042.2015.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 40% -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB INFANTIL 60%
229 12.365.0067.2046.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - F60% -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 16 01 SECRETARIA DE SAUDE

244 10.122.0052.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO F.M.S -60.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
251 10.122.0052.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO F.M.S -140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017
DECRETO Nº 6 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1652

02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
283 10.301.0064.2083.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA / PSF -260.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
342 10.302.0054.1006.0000 CONST., AMPL. E REFORMA DO HMMAS/ HPP/ CAPS/ CENT S -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
340 000 SAÚDE-OUTROS
02 17 02 F.M.A.S - F.M.D.C.A
505 08.243.0070.2071.0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE 0 A 17 ANOS -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 18 01 SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL
579 20.605.0009.2029.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRET. AGRICULT. -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
593 20.605.0116.1078.0000 AQUISIÇÃO DE CAMINHOES PIPA - 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 19 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
670 15.122.0009.2030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA INFRA-ESTRUTURA -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
Anulação (-) -770.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 02 de janeiro de 2017

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito de Santa Maria da Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:CF6763E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14 , DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1652

Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017
DECRETO Nº 14 , DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1652

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.868.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.868.000,00
02 13 01 SECRET. ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO
47 04.122.0009.2008.0000 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO 31.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
48 04.122.0009.2008.0000 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%
203 12.361.0042.2014.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 60% 454.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%
209 12.361.0042.2015.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 40% 850.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
325 10.302.0052.2085.0000 MANUT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 122.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
329 10.302.0052.2085.0000 MANUT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício:2017
DECRETO Nº 14 , DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1652

021602 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
289 10.301.0064.2083.0000MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA / PSF 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
001001 Recursos Proprios do Municipio
292 10.301.0064.2083.0000MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA / PSF 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001001 Recursos Proprios do Municipio
021701 F.M.A.S
456 08.244.0081.2054.0000MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO F.M.A.S 4.500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 00100
01 TESOURO
001001 Recursos Proprios do Municipio
021702 F.M.A.S - F.M.D.C.A
524 08.243.0070.2072.0000MANUTENÇÃO DO PROG. CREAS 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001001 Recursos Proprios do Municipio
021801 SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL
571 20.605.0009.2029.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRET. AGRICULT. 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00100
01 TESOURO
001001 Recursos Proprios do Municipio
578 20.605.0009.2029.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRET. AGRICULT. 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001001 Recursos Proprios do Municipio
021901 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
697 15.452.0128.2031.0000MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA 200.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017
DECRETO Nº 14 , DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1652

Anulação:
02 12 01 GABINETE DO PREFEITO
28 04.122.0009.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE - 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
31 04.122.0009.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE - 1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
33 04.122.0009.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE - 81.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 13 01 SECRET. ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO
45 04.122.0009.2006.0000 PASEP -100.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 14 01 SECRETARIA DE FINANÇAS
82 04.843.0009.2104.0000 SENTEÇAS JUDICIAIS PRECATÓRIOS -120.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
87 28.843.0009.2037.0000 ENCARGOS COM - PREVIBOA - 180.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
88 28.843.0009.2038.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - INSS -100.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
136 12.361.0028.2017.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO BASICO -300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017
DECRETO Nº 14 , DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1652

02 15 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
137 12.361.0028.2017.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO BASICO -300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%
207 12.361.0042.2014.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 60% -130.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%
213 12.361.0042.2015.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 40% -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB INFANTIL 60%
232 12.365.0067.2046.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - F60% -229.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 16 01 SECRETARIA DE SAUDE
248 10.122.0052.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO F.M.S -42.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
291 10.301.0064.2083.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA / PSF -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
293 10.301.0064.2083.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA / PSF -20.000,00
3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS CORRENTES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio
Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017
DECRETO Nº 14 , DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1652

02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
328 10.302.0052.2085.0000 MANUT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
334 10.302.0052.2087.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA T.F.D -50.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
344 10.302.0058.1064.0000 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA, VEIC. E UNID. MEDICO/ ODON -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 17 01 F.M.A.S
400 08.122.0081.2109.0000 REALIZAÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO -4.500,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 17 02 F.M.A.S - F.M.D.C.A
503 08.243.0070.1061.0000 AQUISIÇÃO DE VEIC. P/ TRANSP.CRIANÇA E ADOLESCENTE -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 18 01 SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL
573 20.605.0009.2029.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRET. AGRICULT. -60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 19 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
644 04.122.0126.1105.0000 REALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO -25.000,00
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
Anulação (-) -1.868.000,00
Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício:2017
DECRETO Nº 14 , DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1652

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 01 de março de 2017

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito de Santa Maaria da boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:1FE22401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30 , DE 19 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1652

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.247.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.247.000,00
02 13 01 SECRET. ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO
46 04.122.0009.2007.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
48 04.122.0009.2008.0000 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO 22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
51 04.122.0009.2008.0000 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
52 04.122.0009.2008.0000 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
53 04.122.0009.2008.0000 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO 55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 14 01 SECRETARIA DE FINANÇAS
73 04.123.0009.2011.0000 GESTÃO FINANCEIRA 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
87 28.843.0009.2037.0000 ENCARGOS COM - PREVIBOA 220.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017
DECRETO Nº 30 , DE 19 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1652

02 15 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
115 12.361.0009.2019.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDUC 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
99 12.271.0846.9002.0000 DEVOLUÇÃO RECURSOS DE CONVENIO 7.000,00
3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS CORRENTES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 15 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CULTURA
186 13.392.0038.1013.0000 IMPLEMENT. E MANUT. DE BANDAS MUSICAIS, MARCIAIS 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
188 13.392.0038.1013.0000 IMPLEMENT. E MANUT. DE BANDAS MUSICAIS, MARCIAIS 7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
192 13.392.0039.2025.0000 PROM. DAS FESTIV. FOLC., CULTURAIS E TRADICIONAIS 180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 16 01 SECRETARIA DE SAUDE
245 10.122.0052.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO F.M. 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
251 10.122.0052.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO F.M. 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
324 10.302.0052.2085.0000 MANUT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 95.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 30 , DE 19 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1652

02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
325 10.302.0052.2085.0000 MANUT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
329 10.302.0052.2085.0000 MANUT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
331 10.302.0052.2085.0000 MANUT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 159.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
340 000 SAÚDE-OUTROS
344 10.302.0058.1064.0000 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA, VEIC. E UNID. MEDICO/ ODO 29.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
292 10.301.0064.2083.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA / PSF 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
396 10.305.0069.2094.0000 CAMPANHA DE VACINAÇÃO / PNI 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 17 02 F.M.A.S - F.M.D.C.A
524 08.243.0070.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PROG. CREAS 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
527 08.243.0070.2077.0000 MANUTENÇÃO DO F.M.D.D.C.A 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 19 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017
DECRETO Nº 30 , DE 19 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1652

02 19 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
664 15.122.0009.2030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA INFRA-ESTRUTURA 70.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 01 GABINETE DO PREFEITO
28 04.122.0009.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE -22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
36 04.122.0009.2047.0000 MANUTENÇÃO DO GAB. VICE PREFEITO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 13 01 SECRET. ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO
42 04.122.0008.2012.0000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
54 04.122.0009.2008.0000 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO -25.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
65 28.846.0009.2007.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS -40.000,00
3.3.90.04.15 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 14 01 SECRETARIA DE FINANÇAS
68 04.123.0009.2011.0000 GESTÃO FINANCEIRA -10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017
DECRETO Nº 30 , DE 19 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1652

02 14 01 SECRETARIA DE FINANÇAS
69 04.123.0009.2011.0000 GESTÃO FINANCEIRA -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
71 04.123.0009.2011.0000 GESTÃO FINANCEIRA -40.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
77 04.129.0016.1005.0000 MODERNIZAÇÃO E ADMINIST. TRIBUTARIA MUNICIPAL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
103 12.361.0008.1009.0000 CAPAC. P/ CORPO DOCENTE ENSINO BASICO -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
105 12.361.0008.1009.0000 CAPAC. P/ CORPO DOCENTE ENSINO BASICO -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
106 12.361.0008.1009.0000 CAPAC. P/ CORPO DOCENTE ENSINO BASICO -87.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
118 12.361.0009.2019.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDUC -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
119 12.361.0009.2019.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDUC -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
124 12.361.0024.1008.0000 AQUIS. DE LIVROS DIDAT. E KIT P/ ESC. ENS. BASICO -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017
DECRETO Nº 30 , DE 19 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1652

02 15 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
133 12.361.0028.2017.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO BASICO -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
140 12.361.0036.2022.0000 AQUIS. DE FARDAMENTOS P/ ALUNOS DO ENS. BASICO -20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
149 12.364.0025.2021.0000 CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS -30.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
150 12.364.0025.2021.0000 CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CULTURA
172 13.122.0048.2103.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
173 13.122.0048.2103.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
177 13.391.0040.2027.0000 APOIO AS ASSOC. S/ FINS LUCRATIVOS E ARTISTAS -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
179 13.391.0040.2027.0000 APOIO AS ASSOC. S/ FINS LUCRATIVOS E ARTISTAS -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
190 13.392.0039.2025.0000 PROM. DAS FESTIV. FOLC., CULTURAIS E TRADICIONAIS -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 15 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017
DECRETO Nº 30 , DE 19 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1652

02 15 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%
221 12.361.0042.2015.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 40% -110.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 16 01 SECRETARIA DE SAUDE
240 10.122.0052.2079.0000 MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
243 10.122.0052.2079.0000 MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
248 10.122.0052.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO F.M.S -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

252 10.122.0052.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO F.M.S -10.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
253 10.122.0052.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO F.M.S -29.000,00
3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS CORRENTES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
254 10.122.0052.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO F.M.S -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
255 10.122.0052.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO F.M.S -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
261 10.122.0059.1086.0000 CONST., AMPLIAÇÃO E REF. DO ALMOZARIFADO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017
DECRETO Nº 30 , DE 19 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1652

02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
262 10.122.0059.1086.0000 CONST., AMPLIAÇÃO E REF. DO ALMOZARIFADO -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
266 10.301.0059.1070.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ ATENÇÃO BASICA F.M.S -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
267 10.301.0059.1070.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ ATENÇÃO BASICA F.M.S -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
274 10.301.0059.2084.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA SAUDE BUCAL E POST -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
278 10.301.0059.2084.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA SAUDE BUCAL E POST -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
279 10.301.0059.2084.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA SAUDE BUCAL E POST -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
294 10.301.0064.2083.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA / PSF -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
302 10.301.0072.2086.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PCS -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
308 10.302.0052.1069.0000 CONST. DO CENTRO DE REABILITAÇÃO- FISIOTERAPIA -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017
DECRETO Nº 30 , DE 19 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1652

02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
317 10.302.0052.1108.0000 IMPLANTAÇÃO DO SAMU -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
318 10.302.0052.1108.0000 IMPLANTAÇÃO DO SAMU -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
322 10.302.0052.2085.0000 MANUT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
330 10.302.0052.2085.0000 MANUT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -20.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
333 10.302.0052.2087.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA T.F.D -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
334 10.302.0052.2087.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA T.F.D -100.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
338 10.302.0052.2087.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA T.F.D -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
340 10.302.0052.2107.0000 CRIAÇÃO DE CONSORCIO SAÚDE -30.000,00
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
341 10.302.0052.2107.0000 CRIAÇÃO DE CONSORCIO SAÚDE -30.000,00
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 30 , DE 19 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1652
02 16 02 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
345 10.302.0058.1064.0000 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA, VEIC. E UNID. MEDICO/ ODON -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
346 10.302.0060.2096.0000 AMPLIAÇÃO DE FORNECIMENTO DE EXAMES -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
350 10.302.0076.1066.0000 AQUISIÇÃO DE APARELHOS INDIV. PORT. DE DEFICIENCIA -20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
360 10.304.0052.1088.0000 CONST. / IMPL PREDIO VIGILANCIA EM SAUDE -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
386 10.305.0069.2092.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIEN -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
397 10.305.0069.2094.0000 CAMPANHA DE VACINAÇÃO / PNI -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
398 10.305.0069.2094.0000 CAMPANHA DE VACINAÇÃO / PNI -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 17 02 F.M.A.S - F.M.D.C.A
518 08.243.0070.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PROG. CREAS -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
533 08.243.0070.2077.0000 MANUTENÇÃO DO F.M.D.D.C.A -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 19 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 30 , DE 19 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1652

02 19 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
646 04.122.0126.1105.0000 REALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO -30.000,00
4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
655 04.122.0133.1087.0000 REFORMA E MANUT. DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
666 15.122.0009.2030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA INFRA-ESTRUTURA -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
680 15.452.0124.1037.0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -1.247.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 19 de maio de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:CB6CEC4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a substituição de membros Gerenciador de Sistema SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON), e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema", da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)**:

ALESSANDRO DE SOUZA MEDRADO
CPF Nº: 030.495.284-27

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
CPF Nº: 998.368.074-20

Art. 2º. **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema", da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)**:

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Cargo: Coordenador da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
CPF nº: 027.966.264-58
E-mail:
claumartha@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidora Comissionada

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:72345C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a substituição de membros Gerenciador de Sistema SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON), e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema", da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)**:

ALESSANDRO DE SOUZA MEDRADO
CPF Nº: 030.495.284-27

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
CPF Nº: 998.368.074-20

Art. 2º. **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema", da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)**:

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Cargo: Coordenador da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
CPF nº: 027.966.264-58
E-mail: claumartha@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidora Comissionada

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:FF2ECB2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 045/2017 Pregão Presencial Nº 011/2017 Compra. Homologação do Pregão Presencial nº 011/2017. Para registro de preço para posterior contratação para aquisição de gás (GLP) sem vasilhame destinado a diversas secretarias da esfera municipal e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item. 1, ELINALDO ROMÃO DA SILVA-ME CNPJ: 13.128.506/0001-22, pelo valor de R$30.000,00.

Santa Terezinha, 14/07/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:A7726B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 10053/2017. Processo Nº: 045/2017. CPL. Objeto Aquisição de gás (GLP) sem vasilhame destinado a diversas secretarias da esfera municipal. Contratado: ELINALDO ROMÃO DA SILVA-ME CNPJ: 13.128.506/0001-22. Valor: R$18.960,00. Vigência: de 18/07/2017 a 31/12/2017.

Santa Terezinha, 18/07/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:E57C23EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 001/2017 Dispensa Nº 001/2017 Compra. Homologação da Dispensa nº 001/2017. Para Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos da secretaria de políticas sociais do município e adjudicação de seu objeto a, ARIKERLLYS FERREIRA LIMA-ME CNPJ: 04.250.951/0001-70, pelo valor de R$7.780,00.

Santa Terezinha, 11/01/2017.

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE
Secretária de Políticas Sociais.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:43F87E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 30000/2017. Processo Nº: 001/2017. CPL. Objeto Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos da secretaria de políticas sociais do município. Contratada: ARIKERLLYS FERREIRA LIMA-ME CNPJ: 04.250.951/0001-70. Valor: R$7.780,00. Vigência: de 18/07/2017 a 31/12/2017.

Santa Terezinha, 11/01/2017.

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE
Secretária de Políticas Sociais.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:688A4573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2017 CPL. Nat. Serviços. Objeto: Contratação de um bacharel em ciências jurídicas, para acompanhamento judicial de demanda com o fito de assistência judiciária, conforme planejamento e programação da Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Santa Terezinha, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça estadual de Pernambuco. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: JOSÉ RANIERE DE FARIAS

FERREIRA CPF 027.791.384-59. OAB Nº 23.302-D. Valor R$39.600,00.

Santa Terezinha, 10/04/2017.

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE
Secretária de Políticas Sociais.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:1D8BF025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 30012/2017. Processo Nº: 003/2017. CPL. Objeto Contratação de um bacharel em ciências jurídicas, para acompanhamento judicial de demanda com o fito de assistência judiciária, conforme planejamento e programação da Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Santa Terezinha, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça estadual de Pernambuco. Contratada: JOSÉ RANIERE DE FARIAS FERREIRA CPF 027.791.384-59. OAB Nº 23.302-D. Valor R$39.600,00. Vigência: de 10/04/2017 a 31/12/2017.

Santa Terezinha, 11004/2017.

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE
Secretária de Políticas Sociais.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:96DD179A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

CREDENCIAMENTO n.º 04/2017
Modalidade / **Chamada Pública n.º 04/2017**
Portaria Nº **026/2017.**
Gênero do Objeto**: SERVIÇOS**
Tipo de Publicação: **AVISO DE CREDENCIAMENTO**
A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através da CPL. Considerando o disposto do lei 8.666/93, torna publico a **CHAMADA PUBLICA** nº **04/2017**, OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS COM VISTA A EXERCER SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE EM REFORMAS E MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO BENTO DO UNA, DURANTE O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**
Data da sessão: **SESSÃO PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2017 às 09:00h** na Sala de Licitações - CPL. Os interessados deverão apresentar a documentação para **HABILITAÇÃO ATÉ DIA 11 DE OUTUBRO DE 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 - Centro – CEP 55.370-000. Setor de Licitações, 2º andar. Melhores informações de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 09:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone nº (81) 3735-1770, e-mail
cpl.saobento@hotmail.com.

São Bento do Una, 25 de setembro de 2017

GISLENE SILVA DE OLIVEIRA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:739BB859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017 - CONVITE 007/2017

CPL – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos prédios municipais.

Contratado: **CONSTRUTORA CMC EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 27.139.544/0001-95, sita à Travessa José Mariano, nº 14, Distrito do Carmo, São José do Belmonte (PE).

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2017. Alteração na cláusula V do contrato original, para acréscimo de dotação orçamentária, que passa a seguinte redação:

As despesas deste contrato correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Vigente:

ÓRGÃO: 13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030200461.022 CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FEA94199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017 - CONVITE 010/2017

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos prédios municipais.

Contratado: **JOSÉ WILSON BEZERRA DE ANDRADE 50694707449**, inscrita no CNPJ: 25.209.468/0001-11, sita à Rua Cassiano Rodrigues de Lima, nº 24, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE).

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2017. Alteração na cláusula VI do contrato original, para acréscimo de dotação orçamentária, que passa a seguinte redação:

As despesas deste contrato correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Vigente:

ÓRGÃO: 02005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0016 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:745E4651

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

CPL –COMPRAS - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Contratado: **SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.733.015/0001-70, inscrição estadual nº 0349108-08.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2017. Acréscimo dos itens remanescentes do licitante desistente:

Alho
Flocos de milho pré cozido - Fardo c/30 pctes 500g
Óleo de soja (cx c/20und)
Sardinha 125 g
Carne moída
Costela bovina
Ovo (bandeja c/30 und)

Valor do acréscimo: R$ 50.385,00 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Valor atual do contrato: 351.423,94 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6A9F6021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 138/2017 PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

CPL – LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de veículos para diversos setores da Prefeitura.

HABILITADO E VENCEDOR:

MG EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

Valor Global: R$ 170.958,00 (cento e setenta mil novecentos e cinquenta e oito reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C3D242C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 140/2017 PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

HABILITADOS E VENCEDORES:

CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, Inscrição Estadual nº 06.364135-6, com sede à Rua Santa Rosa, nº 960, Bairro Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
Valor Global: R$ 18.873,90 (dezoito mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

MARIA GIRLEANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 17.032.974/0001-50, com sede à Pç Prefeito João Freire de Carvalho, 386, Centro, Cabrobó -PE.
Valor Global: 13.527,59 (treze mil quinhentos e vinte sete reais e cinquenta e nove centavos).

MELQUIZEDEQUE DOS SANTOS CARVALHO COMERCIO ME , inscrita no CNPJ nº 27.067.546/0001-16, com sede à AV. Governador Paulo Pessoa Guerra, 47, Loja 01, Centro, Floresta- PE.
Valor Global: 10.972,00 (dez mil novecentos e setenta e dois reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5E8A0503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a reabertura do Processo Licitatório Nº 010/2017 - Pregão Presencial Nº 006/2017 – **Objeto**: Formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, envolvendo a disponibilização de mão de obra para as funções de porteiro, recepcionista, vigia, auxiliar de cozinha, cozinheiro, copeiro, auxiliar de lavanderia, soldador, eletricista, almoxarife e maqueiro. **Valor máximo aceitável:** R$4.008.011,93 (quatro milhões oito mil e onze reais e noventa e três centavos). Entrega das Propostas até: 09/10/2017 às 08h00min. Início da Disputa: 09/10/2017 às 11h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica:
www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 25 de setembro de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:812201F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 031/2017 - PREGAO 012/2017
Objeto: contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de Assessoria, Consultoria, Fiscalização, Acompanhamentos de Obras e Serviços de Engenharia, Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Convênios e Contratos de Repasse Junto aos Órgãos Governamentais. Empresa Vencedora: ENGTOP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 04.133.379/0001-69. Valor: R$ 188.581,68 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 15.715,14 (quinze mil setecentos e quinze reais e quatorze centavos) mensal. Vigência: 12(doze) meses.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:33AFCC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 015/2017 - PREGAO 012/2017- SRP 006/2017
Objeto: Constitui objeto do presente Pregão a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material esportivo, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE do Município de TACARATU-PE, destinado aos programas caps e academia da saúde.

Empresa Vencedora: J J PEREIRA NETO EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.745.218/0001-26. Valor: R$ 118.528,00 (cento e dezoito mil quinhentos e vinte e oito reais). Vigência: 12(doze) meses.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:9D0C78F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 016/2017 - PREGAO 013/2017- SRP 007/2017
Objeto: Elaboração ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos hospitalares, destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/PE. Empresa Vencedora: ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL - ME, inscrita no CNPJ nº. 16.513.357/0001-03. Valor: R$ 74.166,00 (setenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais). Vigência: 12(doze) meses.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:7A49107C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RECISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA FABIO RANIERI DA SILVA E SÁ - ME

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.201/0001-30, sediada à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Bairro Centro, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sua representante legal a senhora Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 026.708.584-22, domiciliada à Rua João Mendes de Sá, nº 12, Bairro Centro, nesta cidade, e, do outro lado a empresa Fábio Ranieri da Silva e Sá - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.036/0001-20, com sede na Rua Francisco Alves de Andrade, nº 15, Centro, na cidade DE Terra Nova PE, neste ato representado pelo senhor Fábio Ranieri da Silva e Sá, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 028.693.124-90 residente e domiciliado na cidade de Terra Nova PE na qualidade de **CONTRATADA**, em razão do resultado da Inexigibilidade de Licitação 006/2017, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, de conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei 8666/93 referente ao Contrato 064/2017 que firmaram aos 30 dias do mês de agosto de 2017, resolvem rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES
Considerando que a Prefeitura Municipal de Terra Nova verificou, por ocasião do trâmite do processo licitatório nº 039/2017, inexigibilidade nº 006/2017, datado de 30 de agosto de 2017, que o CONTRATADO exerce a função de Fiscal de Tributos junto à esta edilidade, o que nos termos do art. 9º III da Lei 8.666/93 o impede de contratar com a administração pública, resolveu convoca-lo para que restasse formalizado o presente Termo de Rescisão consensualmente subscrito pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Locação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela **CONTRATADA**, para execução de apresentação musical dia 22 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, a se realizar na sede do Município.

01 (um) espetáculo do artista "Ranieri O Vaqueiro Apaixonado", no valor de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais), representado por **Fábio Ranieri da Silva e Sá - ME**, com 2h00minutos de duração realizado no dia supracitado, em local e horário a ser pré-definido pelo Município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Terra Nova/PE para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Terra Nova PE, 06 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA
Contratante

NOVA FABIO RANIERE DA SILVA E SÁ - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

•_____ CPF.:	•_____ CPF.:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:C323695D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2017

TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2017

CONVÊNCIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ARARIPINA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, E O MUNICÍIO DE TERRA NOVA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, NA FORMA ABAIXO DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**, sediada na Rua Coelho Rodrigues, n° 174, centro, Araripina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.040.854/0001-18, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO,** brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n° 8.192.552 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 385.105.614-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n° 315, centro, Araripina/PE, e do outro lado, **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, sediada na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, n° 21, centro, Terra Nova/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.361.201/0001-30, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita, **ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO,** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 026.708.584-22, portador da Cédula de Identidade n° 3005367-95 SSP/CE, expedida pela SSP/PE, residente da cidade de Terra Nova/PE, com base na solicitação contida no Ofício GAB n° 76/2017, de 01.08.2017, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, mediante cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o disciplinamento de Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenentes, com vistas ao intercâmbio de servidor.

CLÁUSULA – DA CESSÃO: Para os fins de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio, poderão os Convenentes, reciprocamente, ceder servidores de seus respectivos quadros de pessoal, mediante

ofícios devidamente fundamentados, que serão dirigidos ao Chefe do respectivo Poder ou Órgão, com base neste instrumento.
Parágrafo Primeiro: O pedido de cessão de servidor será formulado pelo poder órgão interessado, mencionando o nome, cargo, lotação e matrícula do Servidor solicitado, com indicação de onde será lotado.
Parágrafo Segundo: O município, neste ato cede ao CESSIONÁRIO o servidor abaixo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CLEOMARCOS DE SA BEZERRA	FISIOTERAPEUTA	93827	SECRETARIA DE SAÚDE

Parágrafo Terceiro: É facultativo a qualquer dos convenentes solicitar ou fazer devolução do servidor público cedido, motivadamente e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, vedada a sua transferência a outro órgão, salvo prévia e expressa autorização do Convenente Cedente
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS: Cabe ao Convenente Cessionário o pagamento de todos os gastos com vencimento e encargos sociais relativos ao servidor cedido. As Contribuições previdenciárias descontadas da remuneração do servidor e da parte patronal, nas alíquotas de 11% (onze por cento) e de 14% (quartoze por cento), respectivamente, deverão ser efetuadas de acordo com a Lei Municipaln° 2.403, de 18 de maio de 2006, que rege o Regime Próprio de Previdência do Município de Araripina – ARARIPREV e creditadas na Agência 0772, Op. 06, Conta Governo n° 27-0, de titularidade do Fundo / ARARIPREV, na Caixa Econômica Federal, até o dia 10 de cada mês subseqüente.
Parágrafo Único: A cessão, objeto desta avença, será realizada com ônus para o Cessionário, podendo ser atribuída ao servidor a disposição da Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS LEGAIS DOS CONVENENTES: Os Convenentes se comprometem a cumprir e fazer cumprir as suas respectivas normas administrativas em relação ao servidor, reativamente a concessão de férias e/ou licença prêmio sobre pena de imediata devolução do servidor cedido.
Parágrafo Único: A não observância pelo servidor cedido nos termos deste convênio, das normas legais e/ou administrativa do Convenente Cessionária, acarretará a sua imediata devolução ao órgão de origem do convenente cedente, com vista a adoção de medidas disciplinares e administrativas cabíveis.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇOES DAS CONVENENTES: Constituem obrigações do Cessionário.
I - Efetuar ordinariamente, o pagamento dos vencimentos, salários e vantagens no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) do seu respectivo servidor cedido, assegurando-lhe, além do mais, todos os direitos e vantagens do respectivo cargo.
II – Informar, com a necessária antecedência a programação de férias do servidor cedido, para efeito da sua efetiva concessão.
III – a carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse instrumento será de 12 (doze) meses, a contar de 01/09//2017.
CLÁUSULA SETÍMA – DA DENÚNCIA: Este termo de convênio poderá ser denunciado em caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável, ou ainda por inadimplência de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: As alterações por ventura necessárias ao fiel cumprimento do presente convênio somente poderão ser efetivadas mediante Termo Aditivo, que passará a interagir o presente convênio para todos os efeitos de direito.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇAO: Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA providenciar a publicação deste termo de convênio, por extrato, no Diário Oficial dos Município até o quinto dia útio do mês seguinte a sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Os Convenentes elegem o FORO da Comarca de Araripina pra dirimir todos e quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, com a renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem, assim, justo e conveniados, assinam os convenentes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a que tudo presenciaram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araripina/PE, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Araripina

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Terra Nova

TESTEMUNHAS:
_____
CPF/MF n°

_____
CPF/MF n°

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:6107DD87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA – **CONTRATADA: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-39; **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere em cloud computing permitindo o acesso pela internet, com exportação automática de dados, em tempo real, para portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e regulamentação constante nos manuais publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para Prefeitura do Município de Toritama; oriundo do **Processo Licitatório nº 004/2017 - Pregão Presencial nº 003/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; **VIGÊNCIA**: 12 meses, de 24/03/2017 a 24/03/2018; **DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2017; **VALOR GLOBAL**: R$ 112.000,00 (cento doze mil reais).

TORITAMA, 22 de setembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:1CEF8BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-39; **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere em cloud computing permitindo o acesso pela internet, com exportação automática de dados, em tempo real, para portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e regulamentação constante nos manuais publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama; oriundo do **Processo Licitatório PMT nº 004/2017 - Pregão Presencial PMT nº 003/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; **DATA DA ASSINATURA**: 24 de março de 2017; **PRAZO:** 12 (doze) meses de 24/03/17 a 24/03/18; **VALOR GLOBAL**: **R$ 30,000,00 (trinta mil reais).**

TORITAMA, 22 de setembro de 2017.

ELAINE CRISTINA DA SILVATAVARES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:367BCE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – **CONTRATADA: CONTRATADA: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-39; **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere em cloud computing permitindo o acesso pela internet, com exportação automática de dados, em tempo real, para portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e regulamentação constante nos manuais publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para o Fundo Municipal de Saúde de Toritama; oriundo do **Processo Licitatório PMT nº 004/2017 - Pregão Presencial PMT nº 003/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; **DATA DA ASSINATURA**: 24 de março de 2017; **PRAZO:** 12 (doze) meses de 24/03/17 a 24/03/18; **VALOR GLOBAL**: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

TORITAMA, 22 de setembro de 2017.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:E11D1BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 015/2017 PROCESSO 019/2017
CONVITE 004/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma e revitalização das praças Costa Azevedo e Caiçaras, conforme projeto da secretaria de obras do município de Tracunhaém.
Contratado: Construtora Ipogil Eirelli-ME, CNPJ: 22.931.084/0001-10, 3° TV Doutor Augusto Vaz de Oliveira (Lot. Santa Monica), Cruz do Rebouças, Igarassu-PE.
No Valor global de: R$ 144.185,78 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Vigência até 31/12/2017

Tracunhaém-PE, 26 de Setembro de 2017.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Durvall Martins da Silva Neto
Código Identificador:4CC9B1A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 052, DE 21 SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: "Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tupanatinga-PE dá outras providências".

O Prefeito do municipio de Tupanatinga Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade da Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, além da Portaria Interministerial nº 1.016, de 11 de maio de 2016,

CONSIDERANDO que compete ao Município prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população;

CONSIDERANDO que o eixo temático da Conferência visa a o tema: Saúde Pública e os Desafios para Assistência Integral de Qualidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tupanatinga-PE, realizar-se- á no dia 26 de setembro de 2017, cujo tema será: Saúde Pública e os Desafios para Assistência Integral de Qualidade.

Parágrafo Único – A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tupanatinga-PE tem como eixo principal o fortalecimento da Política Municipal de Vigilância em Saúde, programas e ações no Município de Tupanatinga-PE, bem como elaborar propostas de abrangência municipal, estadual e nacional.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tupanatinga-PE será
presidida pela Secretária Municipal de Saúde, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou por membro por ele designado.

Art. 3º - As despesas com a organização geral da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tupanatinga-PE ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que providenciará a infraestrutura necessária à realização do evento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2017.

CERTIDÃO
Certifico que O DECRETO N° 052/2017 foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da Prefeitura ou da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Tupanatinga, 21, de SETEMBRO de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 25 de setemnro de 2017.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3B9C307A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AO PROCESSO Nº. 74/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica as empresas participantes da referida Tomada de Preços que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO/UNIDADE MISTA DE SAÚDE, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº137/2017 – FEM, que após o recebimento dos recursos e pedidos de reconsideração quanto ao julgamento que inabilitou as empresas C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.331.335/0001-95 e S.A LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.088.207/0001-37, foi encaminhado para o setor jurídico para análise do mérito dos Recursos apresentados, que emitiu parecer opinando pelo provimento dos recursos. Diante as alegações expostas no parecer jurídico municipal, decidiu esta CPL por RECONSIDERAR o julgamento proferido na sessão do dia 04/09/2017, que inabilitou as empresa recorrentes. Negando assim o pedido das contrarrazões apresentadas pela empresa VASCONCELOS E MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Perecer e Despacho da Comissão encontram-se disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Fica designado para o dia **29/09/2017 às 09:00hs**, para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, das empresas habilitadas: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP; S.A LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e VASCONCELOS E MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

Vicência, 25 de setembro de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:17880BD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Processo Nº: 000018/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E/OU HIDRÁULICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 14, 15, 16, 20, 22, 26, 28, 29, 32, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 55, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 150, 152, 153, 155, 156, 159, 160, 161, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217: Claudio F. de Moraes Ramos Eireli - ME. CNPJ: 23.679.881/0001-14, pelo valor de R$148.447,41 Itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 41, 44, 47, 48, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 66, 69, 82, 83, 88, 93, 98, 101, 103, 104, 107, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 128, 129, 130, 131, 132, 141, 143, 148, 151, 162, 163, 164, 165, 177, 178, 193, 207, 208: Idm Comercio e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 15.016.792/0001-60, pelo valor de R$196.667,00 Itens 76, 149, 154, 157, 158, 190, 191, 192, 206: Midas Empreendimentos Ltda - EPP. CNPJ: 19.355.594/0001-81, pelo valor de R$45.299,00 Itens 196, 197: S C da Silva Comercio Eireli - ME. CNPJ: 24.790.994/0001-55, pelo valor de R$15.080,00.

Vitória de Santo Antão, 25/09/2017.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:33A58012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0023/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00016/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM ORIGINAL, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTE MUNICÍPIO, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: Janaina G. da Silva Variedades - ME. CNPJ: 18.918.972/0001-25, pelo valor de R$ 189.792,00.

Vitória de Santo Antão, 25/09/2017.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:2B36EF90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº00017/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS OKM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS

I- DAS PRELIMINARES

Trata-se de impugnação ao ato convocatório do processo supra qualificado interposta tempestivamente pela empresa **FIORI VEICOLO S.A**, com fundamentos nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

II-DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante contesta especificamente os itens 02 e 03, constantes do Anexo I ao Edital (Termo de Referência-Especificações): Motorização mínima 2.8 litros e Potência mínima de 200cv.
Alega que o presente edital direciona as especificações para uma única marca e modelo: Chevrolet S10.
Demonstrando diversas marcas e modelos de veículos comercializados no Brasil, com as especificações de Motor Mínimo e Potência Mínima.
Ressaltando que, o veículo marca Chevrolet modelo S10, único que injustificada e indevidamente atende as atuais especificações do Edital do certame

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante:
a) Que seja recebida a presente impugnação interposta;
b) O reconhecimento da necessidade da alteração do Edital do Processo Administrativo nº24/2017 - Pregão Presencial nº17/2017, no que diz respeito aos itens 2 e 3, no tocante a motorização e potência mínimas do objeto licitado, de forma a permitir uma ampla participação.

c) A republicação do Edital e sua publicidade, consoante §4º do art. 21 da Lei nº8666/93, em face das modificações requeridas;

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma,
o Edital no item 2.0 DO LOCAL E DATA DA IMPUGNAÇÃ DO EDITAL, no subitem 2.3, deixa claro:
"É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dias) úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz- Vitória de Santo Antão - PE.
O impugnante apresentou em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.
Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que a especificação presente no Termo de Referência não está direcionada a uma única empresa,conforme o impugnante relata, a saber a marca CHEVROLET.
Ademais, o Motor Mínimo estabelecido em 2.8, permite a participação de outras marcas com motorização mínima superior ao estabelecido, conforme modelos de veículos comercializados no BRASIL, a exemplo da marca FORD, TOYOTA, MITSUBISHC e CHEVROLET.
Quanto a potência mínima de 200 cv, o edital também não direciona para uma única marca específica, tendo em vista que veículo da CHEVROLET E FORD atendem as especificações, mas a comissão de Licitação retificará, ressaltando que a potência exigida no instrumento convocatório será especificada de acordo com as necessidades de atendimento a demanda da administração pública.
Sendo assim, vale ressaltar que este Edital não foi previamente analisado, conforme os ditames legais. Mas, visando a ampla competi
Nessa diapasão, a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde entende que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.
Portanto, a administração pública adota postura de acatar PARCIALMENTE a impugnação, alterando o Edital do certame, o qual deverá ser retificado e republicado, no tocante a Potência Mínima do Anexo I ao Edital (Termo de Referência- Especificações).

V. DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa, **FIORI VEICOLO S.A** para, no mérito, conhecer e dá provimento, nos termos da legislação pertinente.

Vitória de Santo Antão - PE, 25 de setembro de 2017

KARLA FERNANDA CUNHA BARROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:3DDDDFD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Processo Nº: 00027/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2017. Compra. AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$310.268,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/10/2017 às 11:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE.

Vitória de Santo Antão, 19/09/2017.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:A39193A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PROCESSO Nº 037/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, as empresas vencedoras: **MARIA JOSÉ FERREIRA ME**, CNPJ Nº 12.270.525/0001-26, situada a Rua quatorze, nº 133, Maranguape 2, Paulista/PE, com os seguintes valores: ITEM 01 – R$ 18,00; ITEM 03 – R$ 18,00; ITEM 04 – R$ 28,00; ITEM 05 – R$ 3,10; ITEM 06 – R$ 3,10; ITEM 07 – R$ 9,84; ITEM 08 – R$ 9,84; ITEM 09 – R$ 9,84; ITEM 10 – R$ 17,22; ITEM 11 – R$ 17,36; ITEM 12 – R$ 17,22; ITEM 13 – R$ 12,86; ITEM 14 – R$ 17,22; ITEM 15 – R$ 17,22; ITEM 16 – R$ 17,22; ITEM 17 – R$ 0,54; ITEM 18 – R$ 0,54; ITEM 19 – R$ 31,85; ITEM 22 – R$ 2,50; ITEM 23 – R$ 1,44; ITEM 24 – R$ 153,31; ITEM 26 – R$ 9,00; ITEM 27 – R$ 5,40; ITEM 28 – R$ 2,20; ITEM 29 – R$ 2,70; ITEM 30 – R$ 14,10; ITEM 31 – R$ 24,80; ITEM 34 – R$ 5,60; ITEM 35 – R$ 0,95; ITEM 39 – R$ 6,34; ITEM 40 – R$ 2,83; ITEM 43 – R$ 2,71; ITEM 44 – R$ 1,70; ITEM 46 – R$ 3,16; ITEM 47 – R$ 1,04; ITEM 48 – R$ 45,57; ITEM 49 – R$ 4,00; ITEM 51 – R$ 0,80; ITEM 53 – R$ 1,74; ITEM 54 – R$ 3,10; ITEM 55 – R$ 6,00; ITEM 56 – R$ 0,54; ITEM 57 – R$ 2,98; ITEM 58 – R$ 2,92; ITEM 59 – R$ 2,92; ITEM 60 – R$ 2,28; ITEM 61 – R$ 2,45; ITEM 62 – R$ 2,45; ITEM 66 – R$ 12,99; ITEM 67 – R$ 22,00; ITEM 68 – R$ 83,87; ITEM 71 – R$ 2,35; ITEM 72 – R$ 2,35; ITEM 73 – R$ 2,35; ITEM 75 – R$ 1,94; ITEM 77 – R$ 0,99; ITEM 78 – R$ 1,05; ITEM 79 – R$ 1,05; ITEM 82 – R$ 1,21; ITEM 83 – R$ 3,15; ITEM 84 – R$ 4,94; ITEM 85 – R$ 27,63; ITEM 87 – R$ 54,97; ITEM 88 – R$ 9,21; ITEM 89 – R$ 4,13; ITEM 91 – R$ 15,12; ITEM 92 – R$ 24,35; ITEM 94 – R$ 7,33; ITEM 96 – R$ 12,46; ITEM 97 – R$ 76,73; ITEM 98 – R$ 7,59; ITEM 99 – R$ 6,08; ITEM 103 – R$ 10,40; ITEM 104 – R$ 13,29; ITEM 105 – R$ 13,90; ITEM 106 – R$ 18,30; ITEM 107 – R$ 21,10; ITEM 108 – R$ 32,10; ITEM 109 – R$ 32,70; ITEM 110 – R$ 12,35; ITEM 111 – R$ 29,00; ITEM 112 – R$ 16,49; **perfazendo o valor global R$ 682.128,75 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**. **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME**, CNPJ Nº 24.658.170/0001-26, com sede a Avenida Estância, nº 392, Areias, Recife/PE, com os seguintes valores: ITEM 02 – R$ 20,49; ITEM 21 – R$ 1,71; ITEM 32 – R$ 12,10; ITEM 41 – R$ 59,80; ITEM 42 – R$ 79,85; ITEM 52 – R$ 65,60; ITEM 65 – R$ 2,00; ITEM 69 – R$ 2,88; ITEM 70 – R$ 2,40; ITEM 74 – R$ 1,77; ITEM 76 – R$ 5,79; ITEM 80 – R$ 1,10; ITEM 81 – R$ 1,24; ITEM 90 – R$ 3,59; ITEM 93 – R$ 6,58; ITEM 95 – R$ 1,72; ITEM 100 – R$ 11,59; ITEM 102 – R$ 22,08; perfazendo o valor global de **R$ 99.507,50 (noventa e nove mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**. **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** CNPJ Nº

15.016.792/0001-60, com sede a Rua Amaro Fortunato dos Santos, nº 46, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, com os seguintes valores: ITEM 20 – R$ 2,05; ITEM 25 – R$ 18,00; ITEM 33 – R$ 7,80; ITEM 36 – R$ 0,95; ITEM 37 – R$ 1,48; ITEM 38 – R$ 6,95; ITEM 45 – R$ 0,48; ITEM 50 – R$ 0,97; ITEM 63 – R$ 2,90; ITEM 64 – R$ 2,90; ITEM 86 – R$ 16,00; ITEM 101 – R$ 61,20; perfazendo o valor global de **R$ 76.825,09 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos).**

Paulista, 25/09/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:2FE241EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017, 037/2017 E 038/2017

PROCESSO Nº 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 - MARIA JOSÉ FERREIRA ME, CNPJ Nº 12.270.525/0001-26, situada a Rua quatorze, nº 133, Maranguape 2, Paulista/PE, com os seguintes valores: ITEM 01 – R$ 18,00; ITEM 03 – R$ 18,00; ITEM 04 – R$ 28,00; ITEM 05 – R$ 3,10; ITEM 06 – R$ 3,10; ITEM 07 – R$ 9,84; ITEM 08 – R$ 9,84; ITEM 09 – R$ 9,84; ITEM 10 – R$ 17,22; ITEM 11 – R$ 17,36; ITEM 12 – R$ 17,22; ITEM 13 – R$ 12,86; ITEM 14 – R$ 17,22; ITEM 15 – R$ 17,22; ITEM 16 – R$ 17,22; ITEM 17 – R$ 0,54; ITEM 18 – R$ 0,54; ITEM 19 – R$ 31,85; ITEM 22 – R$ 2,50; ITEM 23 – R$ 1,44; ITEM 24 – R$ 153,31; ITEM 26 – R$ 9,00; ITEM 27 – R$ 5,40; ITEM 28 – R$ 2,20; ITEM 29 – R$ 2,70; ITEM 30 – R$ 14,10; ITEM 31 – R$ 24,80; ITEM 34 – R$ 5,60; ITEM 35 – R$ 0,95; ITEM 39 – R$ 6,34; ITEM 40 – R$ 2,83; ITEM 43 – R$ 2,71; ITEM 44 – R$ 1,70; ITEM 46 – R$ 3,16; ITEM 47 – R$ 1,04; ITEM 48 – R$ 45,57; ITEM 49 – R$ 4,00; ITEM 51 – R$ 0,80; ITEM 53 – R$ 1,74; ITEM 54 – R$ 3,10; ITEM 55 – R$ 6,00; ITEM 56 – R$ 0,54; ITEM 57 – R$ 2,98; ITEM 58 – R$ 2,92; ITEM 59 – R$ 2,92; ITEM 60 – R$ 2,28; ITEM 61 – R$ 2,45; ITEM 62 – R$ 2,45; ITEM 66 – R$ 12,99; ITEM 67 – R$ 22,00; ITEM 68 – R$ 83,87; ITEM 71 – R$ 2,35; ITEM 72 – R$ 2,35; ITEM 73 – R$ 2,35; ITEM 75 – R$ 1,94; ITEM 77 – R$ 0,99; ITEM 78 – R$ 1,05; ITEM 79 – R$ 1,05; ITEM 82 – R$ 1,21; ITEM 83 – R$ 3,15; ITEM 84 – R$ 4,94; ITEM 85 – R$ 27,63; ITEM 87 – R$ 54,97; ITEM 88 – R$ 9,21; ITEM 89 – R$ 4,13; ITEM 91 – R$ 15,12; ITEM 92 – R$ 24,35; ITEM 94 – R$ 7,33; ITEM 96 – R$ 12,46; ITEM 97 – R$ 76,73; ITEM 98 – R$ 7,59; ITEM 99 – R$ 6,08; ITEM 103 – R$ 10,40; ITEM 104 – R$ 13,29; ITEM 105 – R$ 13,90; ITEM 106 – R$ 18,30; ITEM 107 – R$ 21,10; ITEM 108 – R$ 32,10; ITEM 109 – R$ 32,70; ITEM 110 – R$ 12,35; ITEM 111 – R$ 29,00; ITEM 112 – R$ 16,49; **perfazendo o valor global R$ 682.128,75 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 - ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME, CNPJ Nº 24.658.170/0001-26, com sede a Avenida Estância, nº 392, Areias, Recife/PE, com os seguintes valores: ITEM 02 – R$ 20,49; ITEM 21 – R$ 1,71; ITEM 32 – R$ 12,10; ITEM 41 – R$ 59,80; ITEM 42 – R$ 79,85; ITEM 52 – R$ 65,60; ITEM 65 – R$ 2,00; ITEM 69 – R$ 2,88; ITEM 70 – R$ 2,40; ITEM 74 – R$ 1,77; ITEM 76 – R$ 5,79; ITEM 80 – R$ 1,10; ITEM 81 – R$ 1,24; ITEM 90 – R$ 3,59; ITEM 93 – R$ 6,58; ITEM 95 – R$ 1,72; ITEM 100 – R$ 11,59; ITEM 102 – R$ 22,08; perfazendo o valor global de **R$ 99.507,50 (noventa e nove mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 - IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 15.016.792/0001-60, com sede a Rua Amaro Fortunato dos Santos, nº 46, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, com os seguintes valores: ITEM 20 – R$ 2,05; ITEM 25 – R$ 18,00; ITEM 33 – R$ 7,80; ITEM 36 – R$ 0,95; ITEM 37 – R$ 1,48; ITEM 38 – R$ 6,95; ITEM 45 – R$ 0,48; ITEM 50 – R$ 0,97; ITEM 63 – R$ 2,90; ITEM 64 – R$ 2,90; ITEM 86 – R$ 16,00; ITEM 101 – R$ 61,20; perfazendo o valor global de **R$ 76.825,09 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos).**

Paulista, 25/09/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:174F22AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº158 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

REVOGAR a Portaria nº175/2013, nos termos do art. 37, XVI, "a", XVII e §10 do referido artigo da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 192 da Lei Municipal 3.100/92, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **BARTOLOMEU TAVARES DE OLIVEIRA**, mat. 21838, julgado legal, pela Decisão Monocrática de nº8203/2014, Processo T.C nº1306129-0, de acordo com o **Parecer nº151/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:EC5FE29D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO – PE AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 - PM

A Pregoeira torna público o resultado do **Processo Licitatório n° 024/2017**, sobre a modalidade **Pregão Presencial nº 008/2017- Registro de Preços,** para contratação de empresa Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para locação, transporte, instalação, limpeza e manutenção de cabines sanitárias, incluindo material de limpeza e mão de obra, a serem utilizadas durante os eventos culturais e religiosos do Município de João Alfredo/PE, conforme quantitativo e especificação constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tendo registrado seu valor a empresa: **Ellos3 Promoções e Eventos Eireli - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.994.803/0001-00**,** com o Valor Total de R$ 104.000,00 (cento e

quatro mil reais). Obs: A presente Ata tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/06/2017, Outras informações na CPL – Fone (81) 3648-1145 – E-mail:
licitacaojoaoalfredo@gmail.com

João Alfredo, 25 de setembro de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

VENCEDOR: **Ellos3 Promoções e Eventos Eireli - ME**
CNPJ Nº 26.994.803/0001-00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. DE CABINES	QNT. ESTIMADA DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
01	**SANITÁRIOS QUÍMICOS.** Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação *"livre/ocupado"*, sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	68	800	R$ 130,00	R$ 104.000,00

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C1DF52FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE DECRETO Nº.19/2017 DATA: 22/09/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração coletiva dos servidores municipais ocupantes de cargos contratados por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, Estado do Pernambuco, ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO E SÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 97 da Lei Orgânica Municipal de Mirandibae a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 632 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO, o total desconhecimento da real situação econômica, financeira e patrimonial do município, por conta do não cumprimento integral, a cargo da Administração anterior, de todos os procedimentos inerentes ao Processo de Transição de Governo, definido pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, que o visível descaso administrativo, causado pela Administração anterior e constatado a partir da desordem financeira em que se encontra o município de Mirandiba, inclusive com vários equipamentos não localizados a exemplo de: impressoras, notebooks, computadores, entre outros, bem como a completa ausência dos arquivos da gestão passada, em especial procedimentos licitatórios, balancetes, folhas de pagamento, condição esta que obriga ao administrador público a buscar níveis mais elevados e eficiência na utilização dos recursos/insumos disponíveis e colocados à sua disposição;

CONSIDERANDO, que a gestão passada não repassou para a atual gestão a real situação econômica e financeira do município em relação a débitos com o INSS, CELPE, COMPESA, PASEP, PRECATÓRIOS e outros, que estão dificultando e inviabilizando a gestão atual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as conseqüentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Mirandiba - PE, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Município de Mirandiba em 30de março de 2017, através do Decreto nº006/2017;

CONSIDERANDOO art. 23 da Lei Complementar nº 101 e o art. 169 da Constituição Federal bem como uma orientação do Tribunal de Contas do Estado após verificar que o município atingiu neste primeiro quadrimestre de 2017, 74% da Receita Corrente Líquida com gastos com pessoal extrapolando o limite expresso pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

DECRETA:

Art.1º. Ficam EXONERADOS, a partir de 30 de setembro de 2017, todos os ocupantes de cargos de Provimentos Temporários da estrutura administrativa do Município de Mirandiba conforme relação em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, em 22 de Setembro de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO E SÁ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA MMIRANDIBAMIRANDIBA	
AV JOSE DA SILVA TORRES ARAQUAN, SN, CENTRO, , MIRANDIBA-PE	
CNPJ: 11.043.312/0001-07	
Página 1 de 9	
2.1 - Cadastro de Trabalhadores	
Nome	**CPF.**
ABIMAEL MANOEL DA SILVA	109.785.174-58
ADALIZA LOPES DE BARROS AMARAL	045.584.404-64
ADEILSON FERREIRA DA SILVA	051.936.024-95
ADERVAL DOMINGOS BEZERRA DO NASCIMETO	110.324.174-55
ADILIO DE SOUZA BARROS	092.748.254-12
ADRIANA AIRES DE ALENCAR	449.587.304-00
ADRIANA LUIZA DOS SANTOS SILVA MORAES	080.380.244-78
ADRIANO CARLOS DA SILVA	067.383.144-26
AILTON GOMES DE SA	667.314.454-87
ALANIO ANTONIO FERREIRA CONRADO	104.459.674-04
ALCIONE GOMES DOS SANTOS CRUZ	066.280.134-21
ALEXANDRE FRANCISCO DE LIMA	076.892.494-42
ALINA NUNES DA CRUZ	799.294.354-68
ALUIZIO FERNANDO GOMES DA SILVA	098.920.924-57
AMANDA DA SILVA CANDIDO	118.338.344-45
AMANDA DE CARVALHO SÁ	107.885.764-45
AMANDA MICHELLY COELHO DE CARVALHO	096.637.354-57
ANA CELIA DA SILVA	067.739.484-52
ANA CELIA SILVA DOS SANTOS	102.455.564-00
ANA CLARA GODIM	117.279.374-30
ANA CLAUDIA MARQUES DA SILVA	070.391.564-90
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO NETA	821.249.654-68
ANA JAQUELINE DOS SANTOS	125.709.984-19
ANA LUCIA BEZERRA DE SANTANA	012.543.824-96
ANA PATRICIA GONCALVES DA CRUZ	103.211.374-00
ANA PAULA NOGUEIRA DE SANTANA	094.184.774-83
ANDERSON BARBOSA DA SILVA	121.531.304-76
ANDREA BEZERRA DA SILVA	091.017.664-73
ANDREY MADSON DA SILVA ALVES	129.663.084-60
ANDREZA GOMES DA SILVA	117.855.654-94
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA DE SÁ	040.666.984-84
ANIBAL CAMPOS CANTARELLI	731.864.224-34
ANNA KAROLINA CARVALHO FERREIRA	083.824.884-55
ANNA PAULA NUNES RODRIGUES	067.317.884-65
ANTONIA DE JESUS ALVES	013.019.764-58
ANTONIO CACIMIRO DE MORAES NETO	026.489.934-28
ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	120.579.264-35
ANTONIO MANOEL DE SOUZA	121.155.784-73
ANTONIO MARQUES DA SILVA	016.106.974-64
ANTONIO SAVIO DE ARAUJO	055.907.544-88
APARECIDA NUNES DA SILVA	061.237.554-47
ARLANDIA PRICYLLA DE SOUZA CANTARELLI	101.059.704-33
ARNALDO ALVES DA SILVA	090.117.684-26
ARNALDO DE MAGALHÃES SILVA	055.435.784-40
AUDENI CHALEGRE LIVINO	402.742.844-72
AUDIZIO RODRIGUES	187.991.834-04
AUREA CATARINA LIMA DINIZ	063.636.384-88
AYANA MARIA ALVES DINIZ	087.961.804-39
AYRLA AMANDA DA SILVA	111.976.864-01
BARTHOLOMEU BRUNO DA SILVA	070.963.874-47
BRUNA RAFAELA DE SANTANA GOMES ALVES	111.655.834-37
CAIO CESAR LUNA PETROLA DE SA RORIZ	027.014.263-08
CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	793.319.984-49
CARLOS FELIPE ALVES DE CARVALHO	091.329.344-08
CASSIO DEMETRIUS BRAGA DE CARVALHO NUNES	101.109.934-97
CICERA ADILINA DE FARIAS	089.833.834-45
CICERA ALBERTINA DA CONCEIÇÃO LEONEL	054.468.664-01
CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO	744.324.354-53
CICERA MARIA DO NASCIMENTO	116.748.364-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA MMIRANDIBAMIRANDIBA	
AV JOSE DA SILVA TORRES ARAQUAN, SN, CENTRO, , MIRANDIBA-PE	
CNPJ: 11.043.312/0001-07	
Página 2 de 9	
2.1 - Cadastro de Trabalhadores	
Nome	**CPF.**
CICERA MARIA DOS SANTOS	588.331.534-87
CICERO ANTONIO DA SILVA	096.043.124-13

CICERO ETELVINO DE SOUZA	056.901.184-19
CICERO GOMES DE SÁ	104.362.634-40
CICERO JOSE DO NASCIMENTO	694.836.984-72
CICERO LEONADAS DINIZ	078.171.954-20
CICERO PAULO FEITOSA DA SILVA	113.394.234-21
CIDCLEY LIMA PEREIRA DOS SANTOS	072.621.254-78
CLAUDIA DE LIMA SIMÃO	120.443.864-10
CLAUDIANA MARIA DE JESUS SILVA	040.506.964-28
CLAUDIANO AMÉRICO DO NASCIMENTO	054.374.104-41
CLÉCIA DA SILVA SOUZA	121.307.604-81
CLECIA MARIA DA SILVA	126.911.594-42
CLECIA PEREIRA DO NASCIMENTO	122.543.004-66
CLECIO FABIANO GOMES DO AMARAL	091.759.864-42
CLEIDE DA SILVA FERREIRA	102.803.694-92
CLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	009.378.764-29
CLEITON LUAN LIMA DE BARROS	069.485.394-16
CLEITSON FELIPE MAXIMO GOMES FERREIRA	112.572.934-19
CRISTIANA BARBOSA DA SILVA	090.202.284-98
CRISTIANA IZABELA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	701.537.214-21
CRISTIANE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	075.938.954-32
CRISTILAINE DA SILVA LUCIANO	132.177.484-25
CRISTINA KELLY PEREIRA DA SILVA	077.556.954-25
CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	046.944.424-06
DAIANE HELEN DE LIMA SANTOS	121.719.184-46
DAIANY DANTAS VARELA	992.260.223-72
DAMIANA DA SILVA	009.391.864-03
DAMIANA EVA DA CONCEIÇÃO	022.885.874-74
DAMIAO NUNES DA SILVA	034.539.904-80
DANIEL BARBOSA DA SILVA	139.366.104-10
DANIEL HENRIQUE CEZAR DA SILVA	054.035.144-06
DANISIA CREUZA DE BARROS	101.084.354-07
DANYELA MARIA DE JESUS SILVA	102.236.794-37
DARLAN SANTOS SILVA	128.406.224-40
DAVID DA SILVA	127.548.864-19
DAYANE DE SOUZA LACERDA	142.519.534-28
DAYANNA GOMES DA SILVA	114.802.984-25
DAYANNE DALVA ALVES DE SÁ CARVALHO	081.785.434-78
DENILSON CARLOS DO NASCIMENTO	111.723.584-00
DIANA PEREIRA GOMES	103.716.314-16
DIELLY CECIANNE ALVES GUABIRABA GOMES	120.344.547-40
DIOGO ALVES DE SA CARVALHO	086.715.114-56
DJALMA VALDOMIRO DA SILVA HENRIQUE	128.409.354-90
DOMIGOS SÁVIO LOPES DOS SANTOS	057.222.264-59
ECICLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	103.406.544-06
EDICEU JUSTINO DOS SANTOS	566.885.393-49
EDILENE MARIA DE SOUZA SABINO	040.974.024-12
EDILEUZA FERREIRA LUCAS	023.959.314-62
EDILSON DOS SANTOS SILVA	081.879.494-14
EDILSON FURTADO ALVES	930.721.804-82
EDINALDO JOSE DA SILVA	041.974.524-62
EDIUMBERTO MANOEL PEREIRA	883.822.304-15
EDIVONETE ALVES DE CARVALHO SANTOS	044.850.594-05
EDMAR CEZAR ALVES DA CRUZ	856.960.644-34
EDMILSON BEZERRA DE ALMEIDA	053.806.674-14
EDMILSON GEFES DOS SANTOS	080.421.004-77
EDMILSON GOMES BARBOSA	018.850.174-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA MMIRANDIBAMIRANDIBA

AV JOSE DA SILVA TORRES ARAQUAN, SN, CENTRO, , MIRANDIBA-PE

CNPJ: 11.043.312/0001-07

Página 3 de 9

2.1 - Cadastro de Trabalhadores

Nome	**CPF.**
EDNALDO MARCOS DA SILVA	097.218.994-70
EDNAYARA GOMES FERREIRA	111.081.644-80
EDNEIDE MARIA BARBOSA	079.170.764-40
EDSON JEMERSON DA SILVA	097.374.774-99
EDVANIA FRANCISCA DINIZ	093.466.724-12
EDVANIA MARIA FIGUEIRA ALVES	082.051.044-09
ELDER GIL ALVES DA CRUZ	042.287.424-83
ELENILSON ANTONIO DOS SANTOS	081.473.464-25
ELIALDO WATTSON ANTUNES DA SILVA	093.191.554-61
ELIEZER LEITE MARIANO	033.678.594-19
ELIS CRISTINA DE SOUZA NUNES	115.883.384-95
ELIS CRISTINA DOS SANTOS ALVES	116.024.354-99
ELIS TAINÁ DE SOUZA	092.258.784-19
ELISANGELA JULIETA DE OLIVEIRA SILVA	041.102.484-18
ELIZANGELA TORRES DE SÁ MAGALHAES	046.724.484-79
ELLEM FELINTO SAMPAIO	041.268.143-96
ELLEN CAMILA DE OLIVEIRA BARROS	122.256.274-01
ELVES IRLANDE FREIRE JUNIOR	095.774.774-88
EMANOEL BERNARDINO CARVALHO DINIZ	454.689.744-87
EMILLY MODESTO MOURATO	109.080.574-82
ERALDO LUIZ DE SOUZA	856.965.794-34
ERICA FERNANDA GOMES DO NASCIMENTO	125.572.914-71
ERICA LUCIA DOS SANTOS SILVA	077.997.974-52
ERICLECIA BARBOSA SILVA	121.662.834-38
ERIKA NUNES VALÕES	082.829.804-12

ERIKA RAYANE DA SILVA SANTOS	116.616.564-71
ESPEDITA DE OLIVEIRA NETO	112.062.234-48
EVANIA LOPES DE SA	825.670.184-68
EVELINE FERREIRA DE BRITO	071.742.614-93
EVERTON CONCEIÇÃO HONÓRIO	105.173.984-51
EVERTON GOMES LIMA	121.383.004-47
EVERTON MODESTO BEZERRA SILVA	093.724.104-03
FABIA GOMES LEAL	068.369.704-84
FABIANA LUIZA GOMES LEAL	073.305.194-48
FABIO LISANDRO LIMEIRA SANTOS	013.255.274-40
FÁBIO VENCESLAU DE SOUZA	027.721.334-78
FABRICIA MARIA GOMES LEAL	387.500.248-25
FELIPE OLIVEIRA VENCESLAU	714.008.054-22
FERNANDA RAYSA NUNES DE LIMA GOMES	102.056.624-80
FRANCIANE PEREIRA XAVIER	068.436.164-70
FRANCILEIA BARBOSA	825.675.224-68
FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA	115.452.734-48
FRANCINALDO FRANCISCO DA SILVA	022.499.774-29
FRANCINETE SILVA DO NASCIMENTO	115.776.524-60
FRANCINILDO DE GOIS BARBOSA	100.622.904-36
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	089.919.324-28
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JUNIOR	065.093.174-27
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	085.771.284-58
FRANCISCO DE ASSIS GOMES SARAIVA	717.748.584-87
FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA SILVA	041.018.504-37
FRANCISCO TIBURTINO LOPES DE CARVALHO	040.056.104-20
GABRIEL LOPES DE ANDRADE	880.754.354-00
GABRIELA DE BARROS OLIVEIRA	089.651.464-10
GABRIELA SIMARA RODRIGUES DINIZ	108.723.864-14
GEANDRO DE MOURA	089.270.374-13
GEILSON ALEXANDRE DE SÁ CARVALHO	093.498.504-94
GEIZA FABRICIA DA SILVA NASCIMENTO	121.545.154-79
GEIZA MARIA DA SILVA	066.281.854-78
GENECLÉCIO VICENTE DA SILVA	709.807.004-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA MMIRANDIBAMIRANDIBA	
AV JOSE DA SILVA TORRES ARAQUAN, SN, CENTRO, , MIRANDIBA-PE	
CNPJ: 11.043.312/0001-07	
Página 4 de 9	
2.1 - Cadastro de Trabalhadores	
Nome	**CPF.**
GENEDITE CASSIMIRO DO NASCIMENTO	061.093.934-36
GENIVALDA MARIA DA CONCEIÇÃO	003.127.235-55
GEOGRAFO LOPES DE BARROS NETO	056.678.474-26
GEOVAN BALTAZAR DE OLIVEIRA SILVA	094.154.214-95
GEOVANA CARLA ALVES DE CARVALHO	096.905.974-42
GEOVANIO DE SOUZA BARROS	083.291.104-60
GERALDO JOSE DA SILVA	356.010.864-00
GILBERTO ESPEDITO DA SILVA	026.220.154-29
GILMAR ANTONIO DA SILVA	098.449.164-37
GILMARA ALVES DA SILVA	114.900.644-78
GILSON CARLOS FERREIRA JUNIOR	112.744.284-83
GILVAN DA SILVA	404.312.314-00
GILVANETE JOSEFA NUNES NOGUEIRA	040.353.514-07
GILVANIA LOPES DA SILVA	117.205.714-14
GILVANILDA MARIA DE ALMEIDA	119.425.904-90
GISELIA MARIA DA SILVA	053.541.934-19
GLEYCEVÂNIA GOMES DE SA	066.746.764-54
GRACIELHA MARIA DE OLIVEIRA	047.847.874-70
GRACIENE MARIA DINIZ	073.560.354-56
GUCIVANIA MARIA DA SILVA	085.944.424-40
GUILHERME JOSE DE CARVALHO CANTARELLI	082.179.034-09
HAIANA FERNANDA DE SOUZA SANTOS	102.876.294-14
HELENO LUIZ MARCOS DA SILVA	072.659.794-51
HELIO JOSE DANTAS	085.760.514-35
HERNADES JULYAN NUNES SILVA	087.620.504-00
HOSANA MARIA DAVID DE ANDRADE	070.709.204-31
HUGO JEOVÁ DE SÁ CARVALHO	057.519.484-75
HUGO XAVIER DE SÁ CARVALHO JÚNIOR	094.959.924-78
IAMMA KAROLINE CARVALHO MARTINS	098.782.044-30
IRACEMA MAGALHAES COSTA	041.157.021-84
IRAILDES MARIA NOGUEIRA HENRIQUE	714.182.674-22
IRANILDO GOMES DE SA	037.064.154-02
IRANILDO MOACI DA SILVA	098.097.534-46
IRAYANNE LEYRIANNE PIRES DE CARVALHO	089.499.544-86
IRONILDO PIRES DE CARVALHO FILHO	088.272.344-89
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	075.493.724-03
IVANEIDE MARIA DA SILVA	065.499.354-82
IVANILDO CAMILO DA SILVA NASCIMENTO	900.612.331-53
JACKSON NUNES DA SILVA SANTOS	119.277.054-44
JAILSON DE SOZA HONÓRIO	043.897.104-35
JANAILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	074.893.194-55
JANAILSON ANTONIO DE SOUZA	081.340.994-24
JANAINA DA SILVA SANTOS	127.501.766-54
JANAINA MARIA DE SOUZA SILVA	062.145.774-44
JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	112.258.054-14
JANEANE NATALIA DA SILVA OLIVEIRA	074.893.204-61
JANICE MARIA DE OLIVEIRA	115.785.514-80

JANICELMA MARIA DE SOUZA	050.344.834-67
JANIELDER DAMIÃO JESUS FERREIRA	120.399.824-42
JAQUELINE ALVES SOARES	066.715.324-19
JAQUELINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	115.676.294-40
JARIO DE SOUZA BARROS	075.375.254-98
JEFFERSON CESAR PEREIRA DANIEL	097.279.184-17
JEFFERSON DE CASTRO SOUZA GOMES	045.054.075-86
JEFFERSON KAIQUE DA SILVA	122.261.854-02
JENILDA ANDRADE DA COSTA DE OLIVEIRA	052.523.584-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA MMIRANDIBAMIRANDIBA

AV JOSE DA SILVA TORRES ARAQUAN, SN, CENTRO, , MIRANDIBA-PE

CNPJ: 11.043.312/0001-07

Página 5 de 9

2.1 - Cadastro de Trabalhadores

Nome	**CPF.**
JOANA DARC DE SOUZA BARROS	107.180.704-88
JOAO BATISTA BEZERRA JUNIOR	051.445.024-07
JOAO BATISTA DE ALMEIDA	012.315.264-08
JOAO BATISTA PEREIRA FILHO	014.010.551-41
JOAO DE DEUS BREJO	050.307.284-22
JOAO ESMERINDO MARQUES	074.051.748-17
JOAO EUDES DE CARVALHO SILVA	068.369.694-78
JOAO FERNANDO DO NASCIMENTO	075.207.164-57
JOAO ISMAEL LOPES ANDRADE	120.171.684-59
JOÃO PAULO DA SILVA	121.550.286-95
JOAO PEREIRA GOMES	084.746.624-86
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	203.883.568-39
JOBICIANA ROSA DA SILVA SANTOS	090.278.004-21
JOCEILDO DA SILVA SOUZA	086.421.344-10
JOCICLEIDE GOMES DE CARVALHO	074.026.104-54
JOCIENE VIEIRA DE LIMA	045.741.394-80
JOELMA DE BARROS SILVA	077.204.524-02
JOENE LEANDRO MARQUES LOPES	076.672.254-60
JOHNATAN ROSENO MODESTO	096.778.434-43
JONAS DEMETRIO DA SILVA	586.268.674-68
JONATHAN TACIANO NUNES DE MAGALHAES	086.306.794-84
JORGE RUBENS DE SÁ CARVALHO	235.721.244-68
JOSE AILTON DE BRITO	039.848.734-09
JOSÉ CARLOS CAMPOS CANTARELLI	407.639.274-49
JOSE CARLOS DA SILVA	710.433.064-04
JOSE CARLOS DA SILVA	493.834.264-20
JOSE CARLOS DINIZ	117.426.834-44
JOSE CARLOS PEDRO DO NASCIMNETO	078.235.124-75
JOSÉ GOMES DE CARVALHO NETO	077.788.294-95
JOSE IVALDO DOS SANTOS	105.863.024-50
JOSE JOAO DA SILVA	916.584.971-04
JOSÉ LUIZ DA SILVA	062.681.754-41
JOSE MANOEL GUABIRABA	373.088.824-20
JOSÉ MARCIO JOHN DA SILVA	230.210.618-00
JOSÉ NILSON DA SILVA	081.422.534-96
JOSE PEREIRA SOBRINHO FILHO	028.112.584-85
JOSE RAILAN PEREIRA DA CRUZ	120.622.214-01
JOSEFA BEZERRA DA SILVA	023.505.698-70
JOSICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	087.176.704-03
JOSILENE BARBOSA PEREIRA	111.441.234-10
JOSIMAR DA SILVA FERREIRA	084.579.044-77
JOSINALDO ALVES SILVA	517.684.454-00
JOSINALDO QUIXABEIRA DA SILVA	077.788.314-73
JOSINEIDE ALVES DE SOUZA	079.529.494-89
JOSINETE ALBERTINA LEONEL NASCIMENTO	058.709.954-26
JOYCE PEREIRA DA SILVA	356.251.698-37
JOZA SEBASTIAO DA SILVA	703.817.094-50
JULIANA DO NASCIMENTO RIBEIRO	115.033.654-41
JULIANA MARIA DA SILVA	117.965.174-02
KACIA FABRÍCIA DA SILVA	082.088.894-07
KATHE RAFAELA DA CRUZ FERREIRA	057.473.664-67
KELLY CRISTINA FONSECA E SILVA	044.902.144-05
KELLYSON SOARES TORRES	110.110.934-30
KENIA VALÉRIA FERREIRA GOMES FOLHA	091.333.954-70
KHETLLE CRISTINA DE PAULA CARVALHO	035.176.474-70
KLECIA DAYANNE SOBREIRA DE LIMA	069.378.134-30
KRÍSSIA TATIANY DA SILVA BARROS	122.070.424-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA MMIRANDIBAMIRANDIBA

AV JOSE DA SILVA TORRES ARAQUAN, SN, CENTRO, , MIRANDIBA-PE

CNPJ: 11.043.312/0001-07

Página 6 de 9

2.1 - Cadastro de Trabalhadores

Nome	**CPF.**
LARISSA AYALA DO NASCIMENTO SILVA	118.188.254-06
LARISSA MARIA DE SÁ CARVALHO PIRES OLIVEIRA	055.287.234-26
LEILIANA ANDREZA DE SÁ	012.501.784-79
LEIRISMAR FERREIRA DE LUCENA SIQUEIRA	546.697.583-49
LEONARDO JONATHAN DE LIMA SANTANA	113.156.294-10
LEONICE SILVA DO AMARAL	090.818.684-38
LILIA EDILANE GOMES DA SILVA	112.801.094-16
LILIAN AMARILLYS DANTAS DA SILVA	117.597.064-69

LINDAIANA NAZARE DA SILVA	103.195.314-06
LINDIJANE DE OLIVEIRA SILVA	086.714.214-65
LINDINALVA CLEONICE DA SILVA	108.167.074-64
LINDOMAR DIVA DE SÁ	045.378.564-67
LUANA DAYANA DE ARAUJO	108.104.064-54
LUANA MICHELLE VALENÇA NASCIMENTO	054.468.674-83
LUCAS ALVES	066.750.194-06
LUCAS MATHEUS CONRADO DE SÁ	083.788.884-01
LUCIA MARIA DOS SANTOS	088.681.814-10
LUCIANA KERLLEY BASTOS GOMES DOS SANTOS	089.730.684-82
LUCIANO ZICO DE MOURA GOMES	116.081.304-36
LUCILENE DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	037.271.254-11
LUIZ CARLOS LOPES DE SOUSA	113.941.904-84
LUIZ DE ARAUJO OLIVEIRA	682.172.344-34
LUIZ FELIX DE FIGUEIREDO FILHO	036.102.313-86
LUIZ JOSE DE SÁ SIMÃO	022.149.094-94
LUIZ MANOEL DA SILVA NETO	073.291.074-92
LUZIA MARIA PEREIRA	086.816.884-05
LUZILANIA IRACI DA SILVA	759.872.012-68
MACILENE MARIA DA SILVA	091.759.854-70
MAICON QUIXABEIRA DA SILVA	117.827.634-14
MANOEL IVANILDO DA SILVA	763.507.974-34
MANOEL LUIZ DA SILVA JUNIOR	125.663.074-82
MARCELINA ALICE NOGUEIRA	657.951.994-00
MARCELO GOMES BEZERRA DE CARVALHO	113.006.494-88
MARCELO LOPES LEÃO BARROS	062.024.644-88
MARCILENE MARIA DA SILVA	073.958.634-37
MARCIO DE SA AMARAL	024.347.234-03
MARCOS UBIRATAN LEITE DE CARVALHO PIRES	010.665.744-56
MARCOS VINICIOS CANTARELLI LOPES	111.283.684-55
MARGARIDA MARIA DA SILVA	062.597.544-85
MARIA ADRIANA DA SILVA	016.011.084-00
MARIA APARECIDA DA SILVA	233.581.218-10
MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	072.631.744-64
MARIA APARECIDA LOPES	073.897.744-60
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	023.873.544-35
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	034.883.264-89
MARIA CELMA DE SOUZA SABINO	825.673.604-68
MARIA CICERA DA SILVA	041.474.444-66
MARIA CICERA DA SILVA	069.080.494-69
MARIA DA PAZ ALVES NOVAES	049.064.764-22
MARIA DA PAZ OLIVEIRA ALVES	018.401.124-84
MARIA DA PENHA DE MORAIS	067.972.854-61
MARIA DA SAUDE MARCOS DO NASCIMENTO	714.983.564-35
MARIA DA SAUDE SILVA PEREIRA	046.018.754-63
MARIA DANIELE DE BARROS	089.500.444-55
MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO	044.848.284-30
MARIA DAS DORES DE JESUS SILVA	078.236.384-95
MARIA DAS DORES DE MOURA	694.842.954-87
MARIA DAS DORES DE SÁ BARROS	027.400.504-29
MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	118.187.954-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA MMIRANDIBAMIRANDIBA	
AV JOSE DA SILVA TORRES ARAQUAN, SN, CENTRO, , MIRANDIBA-PE	
CNPJ: 11.043.312/0001-07	
Página 7 de 9	
2.1 - Cadastro de Trabalhadores	
Nome	**CPF.**
MARIA DAS DORES LOPES DA SILVA	031.303.294-71
MARIA DAS DORES NUNES	061.073.954-90
MARIA DAS DORES PEREIRA BARBOSA	090.547.024-94
MARIA DAS DORES RODRIGUES COSTA	026.508.044-40
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	043.748.224-37
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DANTAS	071.342.634-95
MARIA DAS MERCÊS DE SOUZA BARROS	007.797.474-37
MARIA DAS NEVES DE MAGALHAES	435.430.734-00
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA BARROS	070.402.314-84
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOBREIRA	119.696.584-60
MARIA DE FATIMA LOPES CANTARELI	081.722.554-46
MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DA SILVA	128.053.934-81
MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA	054.859.944-07
MARIA DE LOURDES DE CARVALHO FILHA	092.071.294-00
MARIA DE LOURDES DINIZ	083.378.574-55
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	042.144.894-62
MARIA DELZANI DA SILVA	064.212.514-71
MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO	029.221.944-00
MARIA DO DESTERRO DA CONCEIÇÃO	856.967.734-00
MARIA DO ROSÁRIA ALVES	058.242.764-98
MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	793.323.904-87
MARIA DO SOCORRO FURTADO DE SÁ	106.882.454-98
MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS	012.268.124-06
MARIA EDIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	012.548.784-32
MARIA EDLÂNIA DE BRITO SOBREIRA	089.077.444-75
MARIA EDNALVA GOMES DA SILVA	090.237.834-17
MARIA EDUARDA BEZERRA LEITE LOPES	119.656.644-58
MARIA ELZINEIDE DOS SANTOS SILVA	057.360.344-84
MARIA FABIANA DO NASCIMENTO SILVA	062.895.704-12
MARIA FABIANA NUNES BEZERRA FERREIRA	064.425.394-07

MARIA FRANCILENE GOMES DE BARROS	025.582.064-00
MARIA GENI DA SILVA	010.618.294-30
MARIA GRACIETE DE LIMA	061.866.444-05
MARIA HELENA DOS SANTOS	043.037.514-05
MARIA HELENA GOMES DE SOUZA	061.410.574-97
MARIA IRAIDE DA SILVA	082.853.774-74
MARIA JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	101.523.214-03
MARIA JANICLEIA DA SILVA ARAUJO	084.779.774-02
MARIA JOSE BORGES DA SILVA	089.923.354-66
MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	095.901.894-82
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	032.820.264-98
MARIA JOSE MARCOS NASCIMENTO	097.805.224-25
MARIA JUCELIA MORAES DA SILVA	101.513.434-38
MARIA JUCILENE DE OLIVEIRA	061.972.534-61
MARIA JUSCIENE DE SOUZA	072.814.544-81
MARIA LINDINALVA DA SILVA SANTOS	043.446.384-17
MARIA LIRISMAR MARQUES SILVA	037.680.894-28
MARIA LUCIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	360.437.958-09
MARIA LUCIA NOGUEIRA	068.657.194-09
MARIA LUCIETE GOMES	072.612.864-35
MARIA LUZANI IVANETE DA SILVA	038.891.534-02
MARIA MADALENA GOMES DO NASCIMENTO	087.287.664-07
MARIA MARCIA MENESES DA SILVA	061.904.324-50
MARIA MARGARIDA DA SILVA FREITOS	069.131.204-43
MARIA MENAIRES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	088.381.364-59
MARIA RUTIS DA SILVA	041.069.414-22
MARIA TARCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	118.219.624-19
MARIA TASSIANA DE SOUZA NUNES	095.218.544-05
MARIA VILANI MODESTO NASCIMENTO	029.599.304-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA MMIRANDIBAMIRANDIBA

AV JOSE DA SILVA TORRES ARAQUAN, SN, CENTRO, , MIRANDIBA-PE

CNPJ: 11.043.312/0001-07

Página 8 de 9

2.1 - Cadastro de Trabalhadores

Nome	**CPF.**
MARIA ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA	063.467.024-75
MARIANA PARENTE DE ALENCAR NOVAES	017.779.623-58
MARILEIDE TORRES DE SÁ	766.723.604-68
MARINEZ MARIA DA SILVA CAVALCANTE	049.493.284-84
MARLETE OLIVEIRA LOPES FIGUEIRO	066.541.464-17
MARNILDE DINIZ	071.457.974-29
MARTA GABRIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	073.958.704-84
MAX LUIZ DOS SANTOS NUNES	099.258.404-30
MAYARA GOMES DE LIMA	117.673.334-63
MAYCON RENNAN LOPES DA SILVA	105.517.674-80
MICAELA GOMES DA SILVA	077.529.375-09
MICHELE NUNES TORRES	402.875.128-43
MIKAELI GONÇALVES LOPES	117.881.994-99
MILENE GUERRA DOS SANTOS	119.166.424-46
MIRIAN MARIA DA SILVA	058.993.714-63
MOISES WILSON GOMES DANTAS	122.224.044-01
MONICA APARECIDA DE MOURA MATOS	044.239.984-75
MONICA GOMES DE SÁ SILVA	074.026.094-48
NADJA DARC DE BARROS SILVA	108.858.434-95
NADJA PEREIRA PARENTE	059.878.864-65
NATÁLIA DOS SANTOS LOPES	108.634.714-55
NATALIA NAYLANE DOS SANTOS SILVA	106.531.254-70
NAYRA INGRID CARVALHO VIEIRA	092.416.134-59
NEURICLEIA PEREIRA DOS SANTOS	041.944.064-00
NIVALDO DOS SANTOS	118.955.424-05
ONADJA ROSIMERY NUNES MAGALHAES	067.599.404-74
OVERLANDIO DE OLIVEIRA	102.980.214-98
PATRYCYELLI CANTARELLI MATIAS	110.756.794-78
PEDRO ARTHUR PARENTE DE ALENCAR	020.878.003-32
PEDRO EMANUEL DO NASCIMENTO BEZERRA	081.218.434-30
PEDRO GALDINO DA SILVA	027.086.624-81
PEDRO GINO SOBREIRA	656.660.204-63
PEDRO VINICIUS DE CARVALHO MONTEIRO	097.119.784-90
POLIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	089.527.654-27
RAFAEL GOMES DINIZ	106.004.514-10
RAFAEL LEAL DE CARVALHO	070.833.334-67
RAFAELA SOBREIRA MAGALHÃES	118.138.324-20
RANIERE GONCALVES BEZARRA	111.038.194-88
RAQUEL DA SILVA SANTOS	095.596.994-82
RAQUEL DA SILVA SANTOS	095.596.994-82
RAYANNE LEONEL DE OLIVEIRA	110.106.354-84
REGINA DA SILVA OLIVEIRA	107.887.124-89
RICARDO VALFREDO DE BARROS	041.030.264-30
RIVALDO AUGUSTO DE BARROS	656.690.534-00
ROBERTO DOUGLAS LOPES MAGALHAES	119.508.674-12
ROBERTO EXPEDITO DA SILVA	044.609.964-30
ROBERTO MAXIMO DE CARVALHO FERREIRA	833.442.764-68
ROBSON APARECIDO DE SANTANA	825.658.564-15
ROMERIO CHALEGRE LEVINO	037.494.464-40
RONALDO OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA	051.936.894-00
ROSÁLIA FERREIRA DINIZ NETA	077.189.614-00
ROSIMA ALVES DE CARVALHO	056.395.354-31

ROZILENE MARIA DA SILVA RODRIGUES	037.496.544-76
RUBENS COELHO DE ALENCAR	043.254.094-67
SABRYCIA NATALIA ANDRADE DE CARVALHO	073.897.784-58
SANDOVAL JOÃO DE SOUZA	085.451.984-00
SANDRA GOMES DA CRUZ	037.042.074-89
SANDRA PACIFICA DE MOURA GOMES	071.889.084-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA MMIRANDIBAMIRANDIBA	
AV JOSE DA SILVA TORRES ARAQUAN, SN, CENTRO, , MIRANDIBA-PE	
CNPJ: 11.043.312/0001-07	
Página 9 de 9	
2.1 - Cadastro de Trabalhadores	
Nome	**CPF.**
SEBASTIAO JOSE DA SILVA	049.169.544-67
SERGIO ELSON ALVES GOMES	034.308.864-90
SHEILA MONYELEE DE LIMA NUNES	112.331.304-04
SIBELE ROZALINA DA CONCEIÇÃO	107.243.454-77
SILVANA MARIA DA SILVA	054.562.704-47
SILVANO OLIMPIO DOS SANTOS	069.898.354-86
SILVIA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	012.080.444-19
SIMARA SANTANA DA SILVA	108.094.404-40
SIMONIA PRIMO DE CARVALHO	061.354.224-05
SIRLANDO JOÃO DE SOUZA	086.788.134-82
STENYO RIZZO NASCIMENTO	025.222.784-01
TACIANA CRISLENE PIRES DE CARVALHO LIMA	045.164.014-44
TACIANA CRISLENE PIRES DE CARVALHO LIMA	045.164.014-44
TAINÁ TAIS DE OLIVEIRA SILVA	069.782.274-55
TANIA FURTADO DE SÁ SILVA	069.478.684-59
TARCISO TALES GOMES FERRAZ	076.705.264-16
TATIANE MARIA DA SILVA	097.485.514-66
TATIANE VIEIRA DA SILVA FERREIRA	121.712.374-14
TAYSA DO NASCIMENTO BEZERRA ALVES	070.289.094-41
TEREZA CRISTINA DE BARROS OLIVEIRA	027.339.184-43
THAIS ALVES DA COSTA	117.637.784-10
THIAGO ALVES DA SILVA	103.356.984-41
TIAGO JOAQUIM GOMES DO NASCIMENTO	051.474.354-92
UBIRAJARA JOAO DO NASCIMENTO SOUZA	128.882.514-50
VALDIRA MARIA DO NASCIMENTO	077.131.204-08
VANDECARLA MARIA DA SILVA FERREIRA	082.853.764-00
VANILDA APARECIDA ROZENO MODESTO	763.513.604-63
VANUSIA LOPES DA SILVA	029.041.354-05
VERA LUCIA DE SOUZA SA	352.265.138-36
VILNEIDE LARRY DA SILVA	047.836.044-44
VITAL JOSÉ DA SILVA	030.993.524-54
VIVIANE DE JESUS RIBEIRO	072.621.264-40
WANIARA SANDY ALVES DOS SANTOS	086.771.504-98
WEBERTON TAVARES DA SILVA	119.525.594-21
WILLIAMS GOUVEIA BENTO	115.754.654-42
YCARO MYCHAEL DOS SANTOS GOMES	098.192.544-85

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:262EF5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 8º, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 18 de setembro 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
26001 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã			
Programa	902 – SEGURANÇA PÚBLICA	**1**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.271 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		
Despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		
Programa	905 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**1**	**15.000,00**
Projeto/Atividade	2.272 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		
Programa	905 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**1**	**5.000,00**
Projeto/Atividade	2.272 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
Programa	905 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**1**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		
Programa	906 – DEFESA CIVIL PERMANENTE	**1**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.275 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES		
Despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		
Programa	902 – SEGURANÇA PÚBLICA	**1**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.279 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO		
Despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		
Programa	903 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRÂNSITO	**1**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.280 – CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
Despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		
Programa	904 – TRANSPORTE PÚBLICO DE QUALIDADE	**1**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.281 – REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DO TRANSPORTE MUNICIPAL		
Despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		
Total			**80.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
26001 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã			
Programa	906 – DEFESA CIVIL PERMANENTE	**1**	**80.000,00**
Projeto/Atividade	2.275 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES		
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
Total			**80.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:701DC0F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 52.066,67 (cinquenta e dois mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 52.066,67 (cinquenta e dois mil, sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 18 de setembro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**40.000,00**
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**3**	**10.000,00**
Despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	0.329 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS Á SAÚDE	**3**	**2.066,67**
Despesa	3.1.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Total			**52.066,67**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**50.000,00**
Despesa	3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
Programa	1305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS	**2.066,67**	
Projeto/Atividade	2.303 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE		**2.066,67**
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
Total			**52.066,67**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:C384437A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 18 de setembro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1112 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**2**	**70.000,00**
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			**70.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1112 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**1**	**70.000,00**
Despesa	3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Total			**70.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:1F49B6E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 8º, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 18 de setembro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			
Programa	802 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	**1**	**200.000,00**
Projeto/Atividade	2.293 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			**200.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			
Programa	806 – SANEAMENTO BÁSICO	**17**	**75.000,00**
Projeto/Atividade	1.202 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS		
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1002 – DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	**17**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	1.205 – CONSTRUÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS		
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1002 – DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	**20**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	1.205 – CONSTRUÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS		
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1002 – DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	**17**	**25.000,00**
Projeto/Atividade	1.206 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total			**200.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:552BAC9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2017

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, Município de Vitória de Santo Antão, localizada na Rua Henrique de Holanda - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 02/2009, de 02 de Janeiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2017 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM ORIGINAL, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CNPJ nº 08.916.501/0001-24.

VENCEDOR: JANAINA G. DA SILVA VARIEDADES - ME						
CNPJ: 18.918.972/0001-25						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CHEVROLET		UND	1	5.319,00	5.319,00
2	FIAT		UND	2	5.373,00	10.746,00
3	CHEVROLET		UND	2	5.373,00	10.746,00
4	JIMBEI/SHINERAY		UND	1	5.373,00	5.373,00
5	CHEVROLET		UND	4	5.373,00	21.492,00

6	RENAULT		UND	2	5.373,00	10.746,00
7	MITSUBICHI		UND	5	7.164,00	35.820,00
8	NISSAN		UND	1	7.164,00	7.164,00
9	CHEVROLET		UND	1	7.164,00	7.164,00
10	FIAT		UND	1	7.164,00	7.164,00
11	MERCEDES BENS		UND	1	7.164,00	7.164,00
12	CITROEN		UND	1	7.164,00	7.164,00
13	RENAULT		UND	2	7.164,00	14.328,00
14	FORD		UND	1	7.164,00	7.164,00
15	FIAT		UND	2	7.164,00	14.328,00
16	AGRALE		UND	1	8.955,00	8.955,00
17	VOLKSWAGEM		UND	1	8.955,00	8.955,00
TOTAL						189.792,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JANAINA G. DA SILVA VARIEDADES - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17.
Valor: R$ 189.792,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Vitória de Santo Antão - PE, 25 de Setembro de 2017

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE) - **25.09.17**

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:97B25B4C

